

FICHA DE META DADOS – CEDIM 2018/1	
Nome da Pasta	Atos Oficiais da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu
Autor/Instituição	Secretaria Municipal de Governo de Nova Iguaçu- SEMUG
Número de Documentos	230 páginas
Quantidade e tipo de documentação	Decretos de 1981
Dia/ Mês/Ano	09/01/1981 a 29/12/1981
Formato	A4
Resumo	<p>A coleção contempla decretos e resoluções publicadas pelo poder municipal de Nova Iguaçu entre 1948 e 1988. Encadernados sob a forma de livros, o acervo encontra-se depositado junto à Secretaria Municipal de Governo de Nova Iguaçu- SEMUG, reunindo dados sobre gestores públicos, orçamentos do município, subvenções concedidas às instituições locais, solicitações de aposentadorias, aumentos salariais e etc. Dentre os registros localizados citamos a implementação de regras para fiscalizações de linhas intermunicipais, valores das passagens e limite de passageiros, ou seja, um retrato da administração pública deste município. Destacamos que a documentação encontra-se datilografada e em bom estado de conservação para a leitura.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR – CAMPUS NOVA IGUAÇU
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM



Palavras-Chave	Leis; Atos Oficiais; Resoluções; Decretos; Nova Iguaçu
Notas explicativas	***

DECRETOS 1981

ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIO DE DECRETO - 1981

Nº	DATA	DECRETOS
2.179	09/01/81	"Aprova o reajuste das Tabelas "A" e "A", referentes à tarifas dos serviços funerários dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu, e dá providências correlatas".
2.180	15/01/81	"Concede auxílio financeiro".
2.181	09/01/81	"Concede auxílio financeiro à SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE.
2.182	20/01/82	"Concede auxílio financeiro à SOCIEDADE DE CABUÇU E ADEJACÊNCIAS-SECA.
2.183	20/01/81	"Abre Crédito Adicional, e dá outras providências".
2.184	21/01/81	"Concede auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO DE BLOCOS E ESCOLAS DE SAMBA DE NOVA IGUAÇU-ABESNI
2.185	22/01/81	Aposentadoria, por invalidez, de GERACY CONCEIÇÃO DA SILVA. CON
2.186	27/01/81	Aposentadoria de ALCIDES RABELO.
2.187	28/01/81	"Revoga o Decreto nº 2.151/80".
2.188	29/01/81	Aposentadoria, por invalidez, de MARIS STELLA VIANNA CITERA.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIO DE DECRETOS - 1981

Nº	DATA	DECRETOS
2.189	29/01/81	Aposentadoria, por invalidez, de LUZIMAR DA SILVA GUERRA.
2.190	02/02/81	"Declara de utilidade pública, para fins de / desapropriação, o imóvel que menciona, para / implantação de Escola Municipal".
2.191	02/02/81	"Concede subvenção".
2.192	03/02/81	"Revoga o art. 2º do Decreto nº 2.137/80 e dá outras providências".
2.193	03/02/81	"Concede auxílio financeiro" à FUNDAÇÃO IGUAÇUANA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL (FISABEM).
2.194	03/02/81	"Fixa valores de "Bolsas de Estudo".
2.195	04/02/81	Reconhece o direito do servidor GELSON MACIEL AMARAL.
2.196	10/02/81	"Altera o Art. 1º do Decreto 2.189/81".
2.197	11/02/81	"Altera o Art. 1º do Decreto nº 2.171/80".
2.198	11/02/81	"Concede subvenção".
2.199	24/02/81	"Estabelece nova Tabela de Tarifas das linhas de transportes coletivos e dá outras providências".



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIO DE DECRETOS - 1981

Nº	DATA	DECRETOS
2.200	24/02/81	"Estabelece Ponto Facultativo".
2.201	25/02/81	"Concede subvenção".
2.202	09/03/81	Aposentadoria, por invalidez, de NELLY ANTUNES PINTO.
2.203	10/03/81	"Abre Crédito Suplementar e dá providências / correlatas".
2.204	13/03/81	"Concede subvenção".
2.205	16/03/81	Reconhece o direito do funcionário ARTHUR GONÇALVES PEREIRA.
2.206	17/03/81	Aposentadoria de AMÉLIA DOS SANTOS MARTINS.
2.207	18/03/81	Aposentadoria de DOMINGOS RABELLO.
2.208	23/03/81	Aposentadoria de JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS.
2.209	25/03/81	Autorização de pagamento de uma só vez, da subvenção a que se refere o Decreto nº 2180/81 publicado no "Jornal de Hoje" de 04/02/81.
2.210	25/03/81	Autorização de pagamento de uma só vez, da subvenção a que se refere o Decreto nº 2191/81 publicado no "Jornal de Hoje" de 04/02/81.
2.211	26/03/81	"Reajusta os salários do pessoal sob contrato/ de emprego regido pela C.L.T., e dá providências correlatas".





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIO DE DECRETOS - 1981

Nº	DATA	DECRETOS
2.212	30/03/81	Fica reconhecido o direito da funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO NICOLETE.
2.213	03/04/81	"Abre Crédito Suplementar, e dá outras providências."
2.214	07/04/81	Fica reconhecido o direito da funcionária MARIA MANOELINA TEIXEIRA SIMÕES BARATA.
2.215	07/04/81	Desapropriação em favor da Companhia Estadual de águas e Esgotos - CEDAE, Lotes de propriedade atribuída a MARIA ANGELA VAZ DA SILVA, AGOSTINHO PEREIRA DA SILVA e JOÃO FERREIRA DOS SANTOS.
2.216	08/04/81	Ponto Facultativo.
2.217	13/04/81	Declara o direito do servidor ENÉAS BARCIA.
2.218	22/04/81	Aposentadoria de MOZART THIAGO.
2.219	23/04/81	"Concede subvenção à Arcádia Iguaçuana de Letras e dá providências correlatas."
2.220	06/05/81	"Muda denominação de rua."
2.221	06/05/81	Aposentadoria de ARINA COSTA CARVALHO.
2.222	06/05/81	"Abre Crédito Suplementar, e dá outras providências."
2.223	18/05/81	"Altera dispositivo do Dec. nº 2188/81.
2.224	18/05/81	"Abre Crédito Suplementar, e dá outras providências."





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIO DE DECRETOS - 1981

Nº	DATA	DECRETOS
2.225	20/05/81	"Concede subvenção".
2.226	20/05/81	"Concede subvenção".
2.227	27/05/81	"Abre Crédito Suplementar e dá outras provi/ dências".
2.228	01/06/81	Aposentadoria de JURANDY FERREIRA GOUDARD.
2.229	02/06/81	"Dispõe sobre a realização de obras públicas no Município".
2.230	03/06/81	Aposentadoria de MIRTHIS BARBOSA DE QUEIROZ.
2.231	15/06/81	Prorrogação de prazo até 30/06/81 da Lei nº 487, de 15/05/81.
2.232	16/06/81	"Estabelece nova Tabela de Tarifas das li nhas de transportes coletivos e dá outras / providências".
2.233		Não foi emitido.
2.234	22/06/81	"Altera a Tabela de Tarifas que acompanha o Decreto nº 2232/81".



DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIO DE DECRETOS - 1981

Nº	DATA	DECRETOS
2.235	26/06/81	"Abre Crédito Suplementar, e dá outras providências".
2.236	08/07/81	"Aprova o reajuste das Tabelas "A" e "B", referentes à tarifas dos serviços funerários dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu, e dá providências correlatas".
2.237	08/07/81	"Abre Crédito Suplementar, e dá outras providências correlatas".
2.238	10/07/81	"Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá providências correlatas".
2.239	10/07/81	Luto Oficial no Município, em razão do falecimento do DR. GETÚLIO DE MOURA.
2.240	15/07/81	Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, as ÁREAS de 5.400,00 m ² e 822,00 m ² , no Núcleo Colonial de Colonização São Bento, em Belford Roxo.
2.241	13/07/81	Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, a área de 4.693,70 m ² , no Bairro Jardim Alvorada, neste Município.
2.242	23/07/81	Aposentadoria de MARIA FERREIRA DANTAS.
2.243	23/07/81	Aposentadoria de ZILÁ CAPICHONE DA FONSECA.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIO DE DECRETOS - 1981

Nº	DATA	DECRETOS
2.244	23/07/81	Aposentadoria de BENTO PEREIRA DE MELLO.
2.245	23/07/81	Revogação do Decreto nº 1.876, de 14/08/78 publicado no Boletim Oficial nº 78, de 15/08/78.
2.246	27/07/81	Aposentadoria de ARINA DA COSTA CARVALHO.
2.247	03/08/81	"Abre Crédito Adicional, e dá providências correlatas".
2.248	13/08/81	Desapropriação em favor da COMPANHIA ESTADUAL DA ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE.
2.249	14/08/81	"Abre Crédito Suplementar, e dá outras providências".
2.250	20/08/81	Aposentadoria de JORGE MACHADO MENDONÇA.
2.251	21/08/81	Fica declarado o direito do servidor NEWTON BENTO XAVIER.
2.252	25/08/81	Aposentadoria de JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS.
2.253	25/08/81	Fica reconhecido o direito da servidora SIBELE MENDES / DO NASCIMENTO.
2.254	25/08/81	Fica reconhecido o direito da servidora MARLY PEREIRA / DE SANT'ANNA.
2.255	27/08/81	Aposentadoria de ALEXINA DE SOUZA GOMES.
2.256	27/08/81	Aposentadoria de SUELI AMORIM DA SILVA.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIO DE DECRETOS - 1981

Nº	DATA	DECRETOS
2.257	31/08/81	"Abre Crédito Suplementar, e dá outras providências".
2.258	31/08/81	Fica declarado o direito do funcionário FRANCISCO DE OLIVEIRA.
2.259	03/09/81	"Cria o ensino de 2º Grau na Escola Municipal de Miguel Couto neste Município".
2.260	03/09/81	"Cria o ensino de 2º Grau na Escola Municipal de Belford Roxo neste Município".
2.261	09/09/81	"Abre Crédito Adicional, e dá outras providências".
2.262	09/09/81	"Abre Crédito Adicional, Suplementar e dá outras providências".
2.263	18/09/81	"Abre Crédito Suplementar, e dá outras providências".
2.264	16/10/81	"Estabelece nova Tabela de Tarifas das linhas de Transportes coletivos e dá outras providências".
2.265	20/10/81	"Estabelece Ponto Facultativo".
2.266		Não foi emitido.
2.267	23/10/81	Fica reconhecido o direito do servidor ROBERTO LUNES MAIA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIO DE DECRETOS - 1981

Nº	DATA	DECRETOS
2.268	23/10/81	Prorrogação anistia Lei nº 511, de 20/08/81.
2.269	26/10/81	Aposentadoria de GERALDO PEREIRA DE MELLO.
2.270	26/10/81	"Abre Crédito Suplementar e dá outras providências".
2.271	30/10/81	"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação total o imóvel que menciona, necessário à implantação do Reservatório de Água Brasília".
2.272	17/11/81	"Fixa o valor da Unidade Fiscal de Nova Iguaçu - UFINIG para o exercício de 1982".
2.273	17/11/81	"Autoriza a Secretaria Municipal de Fazenda SEMFA a proceder a correção dos valores ve nais constantes das tabelas relativas aos Impostos Imobiliários".
2.274	17/11/81	"Autoriza valores para base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para 1982".
2.275	17/11/81	"Dispõe sobre reajuste de Preços Públicos".
2.276	19/11/81	"Abre Crédito Suplementar, e dá outras providências".
2.277	20/11/81	Taxa de Conservação de Sepultura Perpétua com carneiro.
2.278	26/11/81	"Abre Crédito Suplementar e dá outras providências".





EMENTÁRIO DE DECRETOS - 1981

Nº	DATA	DECRETOS
2.279	26/11/81	"Aprova o Orçamento Analítico do Município de Nova Iguaçu, para o exercício financeiro de 1982".
2.280	30/11/81	Prorroga prazo de anistia.
2.281	01/12/81	Passa a denominar-se Avenida Pedro Chagas a atual Avenida Olímpia Silva, em Queimados, 2º Distrito deste Município
2.282	02/12/81	"Altera a Tabela de Tarifas que acompanha o Decreto nº 2264/81."
2.283	03/12/81	"Reconhece direito de servidor".
2.284	11/12/81	"Abre Crédito Suplementar, e dá providências correlatas".
2.285	15/12/81	"Abre Crédito Suplementar, e dá outras providências".
2.286	21/12/81	"Declara ponto facultativo".
2.287	29/12/81	Alteração das Tarifas - Transportes Coletivos
2.288	29/12/81	Abre Crédito Suplementar e dá providências correlatas





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2179, DE 09 DE JANEIRO DE 1981.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 13/01/81

"Aprova o reajuste das Tabelas "A" e "B" referentes à tarifas dos serviços funerários dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu, e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do processo nº 06/3686/80, bem como o parecer da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, apresentado através de Comissão Especial,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o reajuste das Tabelas "A" e "B", que acompanham e integram este Decreto, apresentadas pela Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, através de Comissão Especial, e constante da Portaria nº 170/80, publicada no "Jornal de Hoje" de 23 de dezembro de 1980.

Art. 2º - As Tabelas "A" e "B" que ora se reajustam são as que integram o Decreto nº 2126, de 30 de junho de 1980.

Art. 3º - Todos os indigentes terão serviços funerários condignos e inteiramente gratuitos, sem quaisquer onus para as partes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE JANEIRO DE 1981.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P R E F E I T O

- LUIZ DE ALMEIDA MELO -
Secretário Municipal de Serviços Públicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

SERVIÇOS FUNERÁRIOS DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DE NOVA IGUAÇU

TABELAS "A" E "B"

A) - TABELA DE PREÇOS

CAIXÕES

ADULTOS

Classe Extra.....	CR\$	5.952,80
Classe "A".....	CR\$	4.485,60
Classe "B".....	CR\$	2.130,80

CAIXÕES DE ANJOS (até 07 anos)

Classe "A".....	CR\$	2.196,60
Classe "B".....	CR\$	1.033,20

URNAS DE ADULTOS

Classe "A".....	CR\$	13.034,00
Classe "B".....	CR\$	8.915,20

URNAS DE ANJOS (até 07 anos)

Classe "A".....	CR\$	5.720,40
-----------------	------	----------

URNAS ESPECIAIS (LUXO)

Urna nº 01 - c/ visor.....	CR\$	19.105,00
Urna nº 02 - c/visor e varão.....	CR\$	27.717,00
Urna nº 03 - redonda.....	CR\$	33.099,00
Urna nº 04 - rosário.....	CR\$	41.925,00
Urna nº 05 - zincada s/ visor.....	CR\$	29.653,00
Urna nº 06 - zincada c/ visor.....	CR\$	35.520,00

TRANSPORTES

Carro funebre dentro do Município.....	CR\$	1.914,00
Remoções dentro do Município.....	CR\$	1.914,00
Remoções p/ outros Estados ou Municí- pio - por km.....	CR\$	72,00
Veículo para entrega de material.....	CR\$	909,00
Aluguel de mesa Eça.....	CR\$	753,00



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MUNICIPAL DE ARQUIVOS

[Handwritten signature]
Mod 4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

TABELAS "A" e "B" fls. 02.

B) ALUGUEIS DE SEPULTURAS

<u>Aluguel de sepultura rasa p/ adulto - CAIXÃO</u>	
Aluguel	CR\$ 730,67
Taxa de sepultamento.....	CR\$ 500,29
Defesa civil	CR\$ 7,70
3% s/ o valor da sepultura	CR\$ 21,91
TOTAL.....	CR\$ 1.260,57
<u>Aluguel de sepultura rasa p/adulto - URNA</u>	
Aluguel.....	CR\$ 1.373,20
Taxa de sepultamento.....	CR\$ 500,29
Defesa civil	CR\$ 7,70
3% s/o valor da sepultura	CR\$ 41,19
TOTAL.....	CR\$ 1.922,38
<u>Aluguel de sepultura rasa p/anojo - CAIXÃO /URNA</u>	
Aluguel	CR\$ 225,34
Taxa de sepultamento.....	CR\$ 500,29
Defesa civil.....	CR\$ 7,70
3% s/o valor da sepultura	CR\$ 6,75
TOTAL.....	CR\$ 740,08
<u>Aluguel de Carneiros</u>	
Aluguel.....	CR\$ 9.682,24
Taxa de sepultamento.....	CR\$ 500,29
Defesa civil.....	CR\$ 7,70
Calafeto.....	CR\$ 230,07
3% s/ o valor da sepultura	CR\$ 299,45
TOTAL	CR\$ 10.719,75
<u>Aluguel de Gaveta - CATACUMBA</u>	
Aluguel.....	CR\$ 5.013,01
Taxa de sepultamento.....	CR\$ 500,29
Defesa civil	CR\$ 7,70
Calafeto.....	CR\$ 230,07
3% s/o valor da sepultura.....	CR\$ 155,04
TOTAL.....	CR\$ 5.906,11



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MUNICIPAL DE HISTÓRIA E ARQUEOLOGIA

DIÁRIOS OFICIAIS



TABELAS "A" e "B" fls. 03.

Abertura de Jazigos perpétuos

Abertura e fechamento.....	CR\$	2.005,08
Taxa de exumação	CR\$	500,29
Taxa de sepultamento.....	CR\$	500,29
Calafeto.....	CR\$	230,07
Defesa civil.....	CR\$	7,70
3% s/ o valor da sepultura.....	CR\$	62,01
TOTAL.....	CR\$	3.305,44

Aluguel de Nicho

Aluguel.....	CR\$	1.056,16
Calafeto.....	CR\$	230,07
Defesa civil.....	CR\$	7,70
3% s/o valor da sepultura.....	CR\$	32,66
TOTAL.....	CR\$	1.326,59

Aluguel de sepultura rasa p/adulto -ôbito ocorrido fora do Muni
cípio

Aluguel.....	CR\$	2.303,59
Taxa de sepultamento.....	CR\$	500,29
Defesa civil.....	CR\$	7,70
3% s/o valor da sepultura	CR\$	71,20
TOTAL.....	CR\$	2.882,82

Aluguel de sepultura rasa p/anjo- ôbito ocorrido fora do Municí
pio

Aluguel	CR\$	1.655,47
Taxa de sepultamento.....	CR\$	500,29
Defesa civil.....	CR\$	7,70
3% s/ o valor da sepultura.....	CR\$	51,20
TOTAL.....	CR\$	2.214,66

SAÍDA DE OSSOS (adultos e anjós)

Taxa de exumação.....	CR\$	500,29
Saída de Ossos	CR\$	490,84
Defesa civil.....	CR\$	7,70
TOTAL.....	CR\$	998,83



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

TABELAS "A" e "B" fls. 04.

Aluguel de capelas
Nova IguaçuCR\$ 816,20
Nos demais distritos.....CR\$ 554,40

Aluguel de Banqueta p/ sepultura rasa (03 anos)
Aluguel.....CR\$ 1.345,50
3% s/ o valor da sepultura.....CR\$ 40,36
TOTALCR\$ 1.385,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE JANEIRO DE
1981.

[Handwritten Signature]
- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P R E F E I T O



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2180, DE 15 DE JANEIRO DE 1981.

"Concede auxílio financeiro"

Publicado no
Jornal da Manhã
04/02/81

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido no exercício fluente, ao HELIOPÓLIS ATLÉTICO CLUBE, sediado à Rua Altair, em Heliópolis, neste Município, o auxílio financeiro de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa constante do artigo precedente, (será paga em duodécimos e) correrá por conta do Programa de Trabalho 0203.03070212.03, Natureza da Despesa 3231.00, do Orçamento Vigente.

Art. 3º - O Heliópolis Atlético Clube terá que juntar ao requerimento de pagamento da primeira parcela extrato de contas do exercício anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 15 DE JANEIRO DE 1981.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
P R E F E I T O

JOSE HADDAD
Secretário Municipal de Governo

JAMIL RIBE BACHER JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento
e Coordenação GErAL



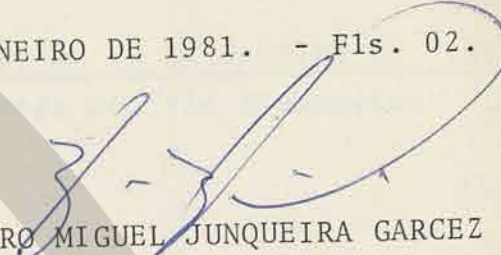
ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2180, DE 15 DE JANEIRO DE 1981. - FIs. 02.


 MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
 Secretário Municipal de Fazenda



CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2181, DE 19 DE JANEIRO DE 1981.
"Concede auxílio financeiro"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido no exercício fluente, à SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE, sediada na Rua Governador Portela, 382, nesta cidade, o auxílio financeiro de CR\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa constante do artigo precedente, será paga em duodécimos e correrá pela conta do Programa de Trabalho 0205.15814862.07, natureza da despesa 3231.00, do orçamento vigente.

Art. 3º - A Sociedade Filantrópica São Vicente terá que juntar ao requerimento de pagamento da primeira parcela extrato de contas do exercício anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE JANEIRO DE 1981.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO

P R E F E I T O

Publicado no
Jornal da Manhã
De 21/01/81



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.182, DE 20 DE JANEIRO DE 1981.
"Concede auxílio financeiro"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido no exercício flu
ente, à SOCIEDADE AMIGOS DE CABUÇU E ADJACÊNCIAS-SECA, sediada
ã rua Júa, nº 500, localizada no bairro de Cabuçu, em Nova
Iguaçu, o auxílio financeiro de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil
cruzeiros).

Art. 2º - A despesa constante do artigo pre
cedente, correrá pela conta do Programa de Trabalho.....
0203.03070212.03, Natureza da Despesa 3231.00, do orçamento
vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE
JANEIRO DE 1981.

[Handwritten Signature]
- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
P r e f e i t o

Publicado no
Jornal de Hoje
De 21/01/81

EPG/.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 10/02/81

DECRETO Nº 2.183, DE 20 DE JANEIRO DE 1981
 "Abre Crédito Adicional, e dá outras provi-
 dências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com base na Lei Nº 444, de 10 de novembro de 1980,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 5.221.969,85 (cinco milhões, duzentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e oitenta e cinco centavos) suplementando às seguintes dotações do orçamento vigente :

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0602.13764481.08
 4110.01 - Obras e Instalações..... Cr\$ 1.500.000,00
 T O T A L..... Cr\$ 1.500.000,00

Projeto - 0602.16915751.12
 4110.01 - Obras e Instalações..... Cr\$ 1.500.000,00
 T O T A L..... Cr\$ 1.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto - 0802.08421881.02
 4110.01 - Obras e Instalações..... Cr\$ 2.221.969,85
 T O T A L..... Cr\$ 2.221.969,85
 TOTAL GERAL..... Cr\$ 5.221.969,85

Art. 2º - Os recursos para tal fim, advêm do Superavit financeiro do Exercício de 1980, na apuração dos recursos vinculados ao Programa de Aplicação do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, na forma estabelecida no item I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

M



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

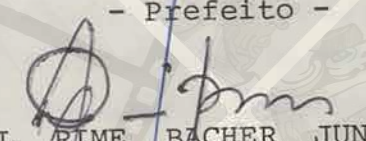
DECRETO Nº 2.183, DE 20 DE JANEIRO DE 1981 - fls. 02.

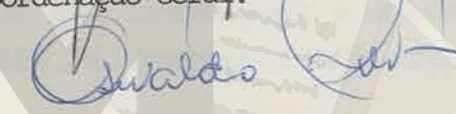
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

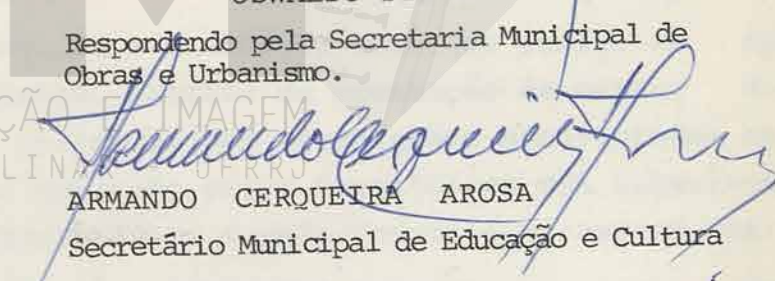
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE JANEIRO DE 1981.


JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
- Prefeito -


JAMIL RIME BACHER JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.


OSWALDO SILVA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.


ARMANDO CERQUEIRA AROSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura



DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.184, DE 21 DE JANEIRO DE 1981.
 "Concede auxílio financeiro e dá outras pro
 vidências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
 USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido, no exercício fluente, auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO DE BLOCOS E ESCOLAS DE SAMBA DE NOVA IGUAÇU - ABESNI, no valor de Cr\$ 1.415.000,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil cruzeiros).

Parágrafo Primeiro - O auxílio de que trata este artigo, será para o fim específico de subvencionar os Blocos e Escolas de Samba, filiados a entidade em causa.

Parágrafo Segundo - Fica fixado em Cr\$... 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) a subvenção para cada Bloco e em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para cada Escola de Samba.

Art. 2º - A ABESNI, terá que juntar ao re querimento de pagamento, extrato da prestação de contas do exercício de 1980, inclusive das agremiações beneficiadas no exercício anterior, assinado pelos Presidentes dos Conselhos Deliberativo e Administrativo e pelo Tesoureiro respectivos.

Art. 3º - Correrá a despesa por conta do Programa de Trabalho 0203.03070212.03, do Elemento de Despe sa 3231.00, do Orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em con trário.

EPG/.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.184, DE 21 DE JANEIRO DE 1981 - Fls- 02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE
JANEIRO DE 1981.

[Signature]
- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P r e f e i t o

[Signature]
JOSE HADDAD
Secretário Municipal de Governo

[Signature]
JAMIL RÊME BACHER JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e
Coordenação Geral

[Signature]
MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
Secretário Municipal de Fazenda



EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
Data 22/01/81



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.185, DE 22 DE JANEIRO DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentado, por invalidez, a funcionária GERACY CONCEIÇÃO DA SILVA, com os proventos mensais de Cr\$ 5.014,44 (cinco mil, catorze cruzeiros e quarenta e quatro centavos), sendo Cr\$ 4.178,70 (quatro mil, cento e setenta e oito cruzeiros e setenta centavos), correspondentes ao vencimento do cargo de Servente, padrão "A" do Quadro Permanente Suplementar e Cr\$ 835,74 (oitocentos e trinta e cinco cruzeiros e setenta e quatro centavos) correspondentes ao adicional por tempo de serviço, com base nos artigos 182 nº III e 184 nº III da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu) e 101 nº I, 102 nº I, letra "B" e 108, todos da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. R - UFRRJ

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE
JANEIRO DE 1981.

[Handwritten Signature]
- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P r e f e i t o

Publicado no
Jornal da Manhã
De 23/01/81

EPG/.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.186, DE 27 DE JANEIRO DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
 USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentado por tempo de
 serviço, **ALCIDES RABELO**, com fundamento nos artigos 101
 nº III, 102, I, letra a e 108, todos da Constituição Federa
 ral, com os proventos mensais de Cr\$ 12.264,46 (doze mil, du
 zentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta e seis cen
 tavos), sendo Cr\$ 9.434,20 (nove mil, quatrocentos e trinta
 e quatro cruzeiros e vinte centavos) correspondentes ao ven
 cimento atribuído ao cargo de Escriurário "L-1" - grupo
 III e Cr\$ 2.830,26 (dois mil, oitocentos e trinta cruzeiros
 e vinte e seis centavos) correspondentes ao adicional por
 tempo de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
 na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
 contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27
 DE JANEIRO DE 1981.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
 JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
 P R E F E I T O

Publicado no
 Jornal do Meio
 De 30/01/81



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

EPG/.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.187, DE 28 DE JANEIRO DE 1981.
"Revoga o Decreto nº 2.151/80"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 2.151/
80, publicado no "Jornal de Hoje" de 31 de outubro de 1980.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 DE
JANEIRO DE 1981.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE FERRJ

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 30/01/81

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.188, DE 29 DE JANEIRO DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

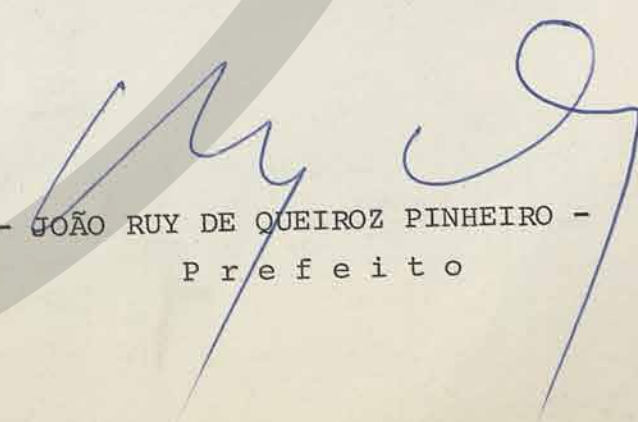
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentado por invalidez MA
RIS STELLA VIANNA CITERA, com fundamento no art. 101, inciso
I, combinado com art. 108 da Constituição do Brasil, de 24 de
janeiro de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional
nº 1, de 17 de outubro de 1969, com fundamento, ainda, no art.
182, III, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Esta
tuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu),
com os proventos mensais de Cr\$ 6.422,10 (seis mil, quatrocen
tos e vinte e dois cruzeiros e dez centavos) correspondentes
ao vencimento integral atribuído ao cargo de Auxiliar de Ensi
no - Padrão G - Quadro Suplementar, acrescido da importância
de Cr\$ 837,70 (oitocentos e trinta e sete cruzeiros e setenta
centavos), relativos ao adicional de 15% (quinze por cento) por
tempo de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29 DE
JANEIRO DE 1981.


- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P r e f e i t o

Publicado no
Jornal da Manhã
De 04/02/81

EPG/.

Mod 4





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.189, DE 29 DE JANEIRO DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

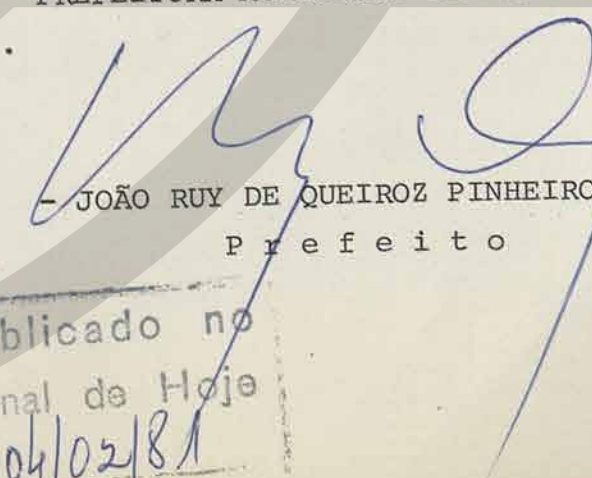
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentado por invalidez LU
ZIMAR DA SILVA GUERRA, com fundamento no art. 101, inciso I,
combinado com o art. 108 da Constituição do Brasil, de 24 de
janeiro de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional
nº 1, de 17 de outubro de 1969, com fundamento, ainda, no art.
121, I, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos
Funcionários Cíveis da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), com
os proventos mensais de Cr\$ 3.798,80 (três mil, setecentos e
noventa e oito cruzeiros e oitenta centavos) correspondentes
ao vencimento integral atribuído ao Cargo de Servente - Pa
drão "A", Equiparada ao Efetivo, Quadro Suplementar, acresci
dos da importância de Cr\$ 607,80 (seiscentos e sete cruzeiros
e oitenta centavos), relativos ao adicional de 15% (quinze
por cento) por tempo de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação. - UFRRJ

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29 DE
JANEIRO DE 1981.


- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P r e f e i t o

Publicado no
Jornal de Hoje
De 04/02/81

EPG/.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.190, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1981.
"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, para implantação de Escola Municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

Publicado no
Jornal da Hoje
De 04/02/81

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante composição amigável ou procedimento judicial, nos termos do art. 5º, letra "M", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o lote de terreno nº 41 (quarenta e um), quadra 32 (trinta e dois), planta 2 (dois), da rua Nilópolis, distante cinquenta e quatro metros e noventa centímetros da curva de concordância formada com a rua Hyman Degorter, à esquerda, medindo doze metros na frente e nos fundos e trinta metros de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote quarenta e dois, do lado esquerdo com o lote quarenta e nos fundos com área destinada a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, sendo os lotes confrontantes de Pauline Baker ou sucessores, com trezentos e sessenta metros quadrados, situado na Vila Americana, em Queimados, segundo distrito deste município, objeto da transcrição nº 58.898 do Livro 3 - CM do Registro de Imóveis da 2a. Circunscrição desta cidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo exhibirá a planta do imóvel a que se refere o art. 1º, para conhecimento de interessados e demais efeitos legais

Art. 3º - O imóvel a que se refere o art. 1º se destina a implantação de uma Escola Municipal.

EPG/





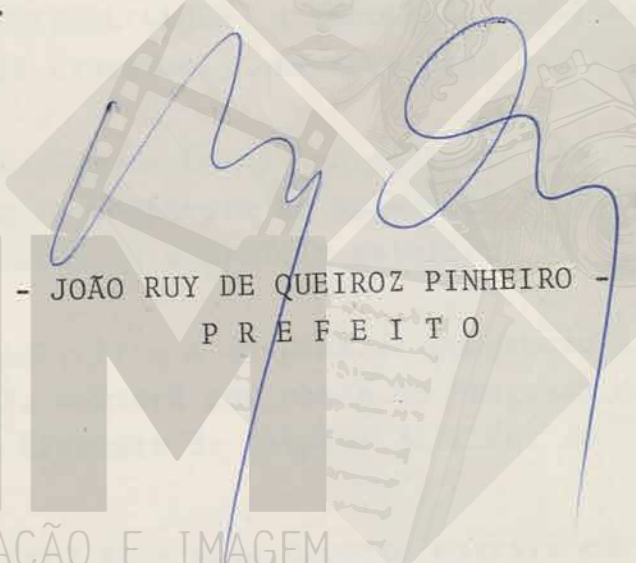
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.190, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1981 - FLS - 02.

Art. 4º - As despesas correrão à conta de
dotação própria constante do Orçamento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE
FEVEREIRO DE 1981.


- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P R E F E I T O



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

EPG/.

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.191, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1981.
"Concede subvenção"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

publicado no
Diário de Hoje
De 4/2/81

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida no exercício fluente, ao QUEIMADOS FUTEBOL CLUBE, a subvenção anual de Cr\$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros) que será paga em duodécimos.

Parágrafo Único - A entidade subvencionada terá que juntar ao requerimento de pagamento da primeira parcela extrato de contas do exercício anterior.

Art. 2º - A despesa da subvenção a que se refere o Artigo 1º, correrá por conta do Programa de Trabalho 0203.03070212, do Elemento de Despesa 3231.00, do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE FEVEREIRO DE 1981.

[Handwritten Signature]
- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P r e f e i t o

[Handwritten Signature]
JOSE HADDAD
Secretário Municipal de Governo



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.191, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1981 - Fls. 02.

JAMIL RIBE BACHER JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e
Coordenação Geral

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
Secretário Municipal de Fazenda



CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

EPG/.

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.192, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1981.

"Revoga o art. 2º do Decreto nº 2.137/80 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o artigo 2º, do De
creto nº 2.137/80, publicado no "Jornal de Hoje" de 28 de
agosto de 1980.

Art. 2º - Revigora o Decreto nº 1.038/72, pu
blicado no "Correio da Lavoura" de 13 de maio de 1972.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE
FEVEREIRO DE 1981.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRJ

[Handwritten signature]
- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P R E F E I T O

Publicado no
Jornal de Hoje
De 4/2/81

EPG/.

DIÁRIOS OFICIAIS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.193, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1981.
"Concede auxílio financeiro"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida no exercício fluente
à FUNDAÇÃO IGUAÇUANA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL (FISABEM) nesta
cidade, o auxílio financeiro de Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões
e quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa constante do artigo prece-
dente, correrá pela conta do programa de trabalho.....
0205.15814862.07, natureza da despesa 3231.00, do orçamento
vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE
FEVEREIRO DE 1981.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P R E F E I T O

Publicado no
Jornal de Hoje
De 04/02/81

DIÁRIOS OFICIAIS



ACERVO DIGITALIZADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2194, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1981.
"Fixa valores de "Bolsas de Estudo"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os valores das bolsas de estudo, de responsabilidade da Prefeitura para o ano letivo em curso, são os seguintes:

- a) - Da 1a. à 4a. Série, CR\$2.000,00 (dois mil cruzeiros)
- b) - Da 5a. à 8a. Série, CR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da atividade 0802.08472352.07, do Elemento da Despesa 3231.00, do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE FEVEREIRO DE 1981.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
P R E F E I T O

JOSE HADDAD
Secretário Municipal de Governo

ARMANDO CERQUEIRA AROSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado no
Jornal de Hoje
De 11/02/81



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.195, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica reconhecido o direito do ser
vidor GELSON MACIEL AMARAL, Mecanógrafo I, ao recebimento do
vencimento do cargo em Comissão Símbolo CC-2 de Chefe da Divi
são de Receitas Diversas da Secretaria Municipal de Fazenda,
nos termos da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958, tendo
em vista o que se contém no processo nº 04/5323/80.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, providenciando a Secretaria de Adminis
tração as anotações devidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE
FEVEREIRO DE 1981.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P r e f e i t o

Publicado no
Jornal de Hoje
De 11/02/81

JOSE HADDAD
Secretário Municipal de Governo

JOSE MARIA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

JOSE FRÓES MACHADO
Procurador Geral



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.196, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1981.
 "Altera o Art. 1º do Decreto 2.189/81"

Publicado no
 Jornal da Hoje
 De 10/2/81

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
 USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o Art. 1º do Decreto nº 2.189/81, publicado no "Jornal de Hoje" de 04 de fevereiro do ano em curso.

Art. 1º - Fica aposentado, por invalidez, LU ZIMAR DA SILVA GUERRA, com fundamento no Art. 101, inciso I, combinado com o Art. 108 da Constituição do Brasil, de 24 de janeiro de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, com fundamento, ainda, no Art. 121, I da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários Cíveis da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu) com os proventos mensais de Cr\$ 4.805,50 (quatro mil, oitocentos e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), sendo Cr\$ 4.178,70 referente ao vencimento integral atribuído ao cargo de Servente Padrão "A", Equiparada ao Efetivo-Quadro Suplementar, acrescido da importância de Cr\$ 626,80 (seiscentos e vinte e seis cruzeiros e oitenta centavos), relativos ao adicional de 15% (quinze por cento), por tempo de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de fevereiro de 1981.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE FEVEREIRO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
 P R E F E I T O

EPG/.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.197, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1981.

Publicado no "Alterar o Art. 1º do Decreto nº 2.171/80"
 Jornal da Hoje
 De 12/02/81

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
 USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º Passa a ter a seguinte redação, o
 Art. 1º do Decreto nº 2.171/80, publicado no "jornal de Hoje"
 de 19 de dezembro de 1981.

"Art. 1º - O início da realização de qualquer
 obra pública, em vias públicas do Município, por parte
 da administração direta ou indireta, ou por delegados de servi-
 ços públicos, da União ou do Estado, dependerá de prévia auto-
 rização, por escrito, do titular da Secretaria Municipal de
 Serviços Públicos, com prazo de sua realização, após solicita-
 ção também por escrito, do órgão ou entidade interessada".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
 data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11 DE
 FEVEREIRO DE 1981.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
 P R E F E I T O

JOSE HADDAD
 Secretário Municipal de Governo

JOSÉ BORGES DE MOURA
 Secretário Municipal de obras e Urbanismo

LUIZ DE ALMEIDA MELLO
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

EPG/.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.198, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1981.
"Concede subvenção"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido no corrente exercí
cio, à LIGA DE DESPORTOS DE NOVA IGUAÇU, com sede nesta cida
de a subvenção anual de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cru
zeiros) que será paga em duodécimos.

Art. 2º - A despesa constante do artigo an
terior correrá pela conta do Programa de Trabalho.....
0205.15814862.07, Natureza da Despesa 3231.00, do Orçamento
vigente.

Art. 3º - A LIGA DE DESPORTOS DE NOVA IGUAÇU
terá que juntar ao requerimento de pagamento da primeira
parcela, extrato de contas do exercício anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11 DE
FEVEREIRO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
Prefeito

JOSE HADDAD
Secretário Municipal de Governo
JAMIL RIBE BACHER JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e
Coordenação Geral

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado no
Jornal de Hoje
De 13/02/81

EPG/.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.199, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1981.
 "Estabelece nova Tabela de Tarifas das linhas de transportes coletivos e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, TENDO EM VISTA A DECISÃO DO CONSELHO INTERMINISTERIAL DE PREÇOS, CONTIDO NO TELEX - CIP - NR - 952/81, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1981, EM CONSONÂNCIA COM O § 3º, DO ART. 6º, DA DELIBERAÇÃO Nº 587, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1973, BEM COMO COM OS TERMOS DA PETIÇÃO DO SINDICATO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE NOVA IGUAÇU,

D E C R E T A :

Art. 1º - As tarifas das linhas de transportes coletivos municipais, fixadas pelo Decreto nº 2.168, de 10 de dezembro de 1980, passam a vigorar de acordo com a Tabela que acompanha este Decreto.

Art. 2º - Os estudantes e os professores municipais terão o desconto de 50% (cinquenta por cento), nas tarifas a que se refere a Tabela anexa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24 DE FEVEREIRO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
 Prefeito

LUIZ DE ALMEIDA MELLO
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

EPC/.

Publicado no
 Jornal de Hojs
 De 26/02/81



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE TARIFAS

EMPRESAS E LINHAS:

EXPRESSO NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA:

<u>LINHAS:</u> Nova Iguaçu - Alvorada.....	Cr\$ 11,00
Nova Iguaçu - Comendador Soares.....	Cr\$ 14,00
Nova Iguaçu - Rosa dos Ventos.....	Cr\$ 14,00
Nova Iguaçu - Rosa dos Ventos (Via Bern.Mello....)	Cr\$ 14,00
Nova Iguaçu - KM. 32.....	Cr\$ 17,00
Nova Iguaçu - Lagoinha.....	Cr\$ 17,00
Cabuçu - Queimados.....	Cr\$ 14,00
Nova Iguaçu - Faculdade.....	Cr\$ 11,00

VIAÇÃO SANTA EUGÊNIA LTDA:

<u>LINHAS:</u> NOVA IGUAÇU - AUSTIN	
Nova Iguaçu - Comendador Soares.....	Cr\$ 14,00
Comendador Soares - Austin.....	Cr\$ 14,00
Nova Iguaçu - Comendador Soares - Direta....	Cr\$ 14,00
Nova Iguaçu - Santa Eugênia - Direta.....	Cr\$ 9,00
Santa Eugênia - California - Direta.....	Cr\$ 9,00
Nova Iguaçu - Encanamento - Direta.....	Cr\$ 9,00
Nova Iguaçu - Vila Emil - Direta.....	Cr\$ 10,00
Nova Iguaçu - Vila Norma - Direta.....	Cr\$ 10,00
Nova Iguaçu - Jacutinga - Direta.....	Cr\$ 10,00
Austin - Mesquita.....	Cr\$ 17,00

GARDEL TURISMO LTDA:

<u>LINHAS:</u> Queimados - Engenheiro Pedreira - Direta....	Cr\$ 17,00
Queimados - Ponte Preta - Direta.....	Cr\$ 10,00
Queimados - Parque Valdariosa - Direta.....	Cr\$ 10,00
Engenheiro Pedreira - Guandú - Direta.....	Cr\$ 14,00

EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA:

<u>LINHAS:</u> Nova Iguaçu - Fábrica de Polvora - Direta....	Cr\$ 11,00
Nova Iguaçu - Delamare - Direta.....	Cr\$ 9,00

EPG/.

Handwritten signature and initials



ACERVO DIGITALIZADO

CED

DIÁRIOS

OFICINA



TABELA DE TARIFAS - Fls. 02.

AUTO VIAÇÃO VERA CRUZ LTDA:

LINHAS: Miguel Couto - Vila Magalhães - Direta.....Cr\$ 11,00
 Babi - Belford Roxo - Direta.....Cr\$ 11,00
 Nova Iguaçu - Shangrilá - Direta.....Cr\$ 14,00
 São Francisco - Mesquita - Direta.....Cr\$ 14,00
 Belford Roxo - Vila de Cava - Direta.....Cr\$ 14,00

EXPRESSO SÃO JORGE LTDA:

LINHAS: NOVA IGUAÇU - BELFORD RÓXO

Via Areia Branca.....Cr\$ 14,00
 Via Piam.....Cr\$ 14,00
 Nova Iguaçu - Nova Aurora - Direta.....Cr\$ 14,00
 Nova Iguaçu - Caioaba - Direta.....Cr\$ 14,00
 Nova Iguaçu - Engenho Pequeno - Direta.....Cr\$ 10,00
 Nova Iguaçu - Xavantes - Direta.....Cr\$ 14,00
 Nova Iguaçu - Miguel Couto - Direta.....Cr\$ 14,00

EMPRESA DE TRANSPORTES CONTINENTAL LTDA:

LINHAS: Nova Iguaçu - Belford Roxo - Direta.....Cr\$ 10,00

VIAÇÃO VILA RICA LTDA:

LINHAS: Nova Iguaçu - B.N.H. - Direta.....Cr\$ 11,00

LINAVE TRANSPORTES LTDA:

LINHAS: NOVA IGUAÇU - QUEIMADOS

Via Guimarães - Direta.....Cr\$ 17,00
 AUSTIN - QUEIMADOS
 Via Guimarães - Direta.....Cr\$ 14,00
 AUSTIN - QUEIMADOS
 Via Inconfidentes - Direta.....Cr\$ 14,00
 Nova Iguaçu - Miguel Couto - Direta.....Cr\$ 14,00
 Nova Iguaçu - São Benedito - Direta.....Cr\$ 11,00

EPG/.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE TARIFAS - F1s. 03.

VIAÇÃO BRASINHA LTDA:

LINHAS: Nova Iguaçu - Jardim Tropical - Direta.....Cr\$ 10,00

SALUTRAN - SERVIÇOS DE AUTO TRANSPORTES LTDA:

LINHAS: NOVA IGUAÇU - AUSTIN

Nova Iguaçu - Cacua.....Cr\$ 14,00
Comendador Soares - Austin.....Cr\$ 14,00
Nova Iguaçu - Austin.....Cr\$ 17,00
Nova Iguaçu - Cacua - Direta.....Cr\$ 14,00
Nova Iguaçu - Comendador Soares - Direta....Cr\$ 14,00

NOVA IGUAÇU - CERÂMICA

Via Rua Gama.....Cr\$ 11,00

NOVA IGUAÇU - CERÂMICA

Via Rua Nova.....Cr\$ 11,00

Nova Iguaçu - Rua "C" - Direta.....Cr\$ 11,00

Nova Iguaçu - Rua "E" - Direta.....Cr\$ 11,00

Nova Iguaçu - Carmari - Direta.....Cr\$ 14,00

SIDARTHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA:

LINHAS: QUEIMADOS - JACERUBA

Rio D'Ouro - Jaceruba.....Cr\$ 17,00

Direta.....Cr\$ 22,00

Queimados - Santa Amélia - Direta.....Cr\$ 14,00

Queimados - Paraizo - Direta.....Cr\$ 14,00

QUEIMADOS - ENGENHEIRO PEDREIRA

Queimados - Ponte Delamare.....Cr\$ 10,00

Direta.....Cr\$ 17,00

VIAÇÃO SANTA AMÉLIA LTDA:

LINHAS: Austin - Vilar Grande - Direta.....Cr\$ 14,00

AUSTIN - RIOD'OURO

Austin - Vilar Grande.....Cr\$ 14,00

Vilar Grande - Rio D'Ouro.....Cr\$ 14,00

Direta.....Cr\$ 17,00

Tinguazinho - Vila Zenithe-Via Austin.....Cr\$ 11,00

EPG/.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE TARIFAS - Fls. 04.

VIAÇÃO CARLOS SAMPAIO LTDA:

LINHAS: Austin - Carlos Sampaio - Direta.....Cr\$ 11,00
 Austin - N.S. do Rosário - Direta.....Cr\$ 11,00

VIAÇÃO MIRANTE LTDA:

LINHAS: Nova Iguaçu - K.11 - Direta.....Cr\$ 9,00
 Nova Iguaçu - Mesquita - Direta.....Cr\$ 10,00
 Nova Iguaçu - Edson Passos - Direta.....Cr\$ 10,00
 Nova Iguaçu - Bom Pastor - Direta.....Cr\$ 11,00

NOVA IGUAÇU - JARDIM RELENTOR

Nova Iguaçu - Belford Roxo.....Cr\$ 10,00
 Belford Roxo - Jardim Redentor.....Cr\$ 10,00
 Direta.....Cr\$ 14,00

VEGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA:

LINHAS: Miguel Couto - Barão do Guandú - Direta....Cr\$ 17,00

EXPRESSO IMPERADOR LTDA:

LINHAS: NOVA IGUAÇU - LOTE XV - V. MARINGÁ

Nova Iguaçu - Solidão.....Cr\$ 10,00
 Belford Roxo - Maringá.....Cr\$ 10,00
 São Vicente - Lote XV.....Cr\$ 10,00
 Nova Iguaçu - Maringá.....Cr\$ 14,00
 Nova Iguaçu - Lote XV.....Cr\$ 22,00

NOVA IGUAÇU - LOTE XV - V. PAULINE

Nova Iguaçu - Solidão.....Cr\$ 10,00
 Belford Roxo - v. Pauline.....Cr\$ 10,00
 São Vicente - Lote XV.....Cr\$ 10,00
 Nova Iguaçu - V. Pauline.....Cr\$ 10,00
 Nova Iguaçu - Lote XV.....Cr\$ 22,00

TRANSPORTADORA NOVA BELEM LTDA:

LINHAS: Japeri - Nova Belem - Direta.....Cr\$ 11,00
 Japeri - Chacrinha - Direta.....Cr\$ 11,00

EPG/.



ACERVO DIGITAL

DIÁRIOS

OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE TARIFAS - Fls. 05.

VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA:

LINHAS: Queimados - Engenheiro Pedreira - Direta....Cr\$ 17,00
 Queimados - Granja Alzira - Direta.....Cr\$ 10,00
 Queimados - Jardim Santa Rosa - Direta.....Cr\$ 14,00
 Queimados - Jardim da Fonte - Direta.....Cr\$ 14,00

TRANSTURISMO JARAGUÁ LTDA:

LINHAS: NOVA IGUAÇU - ENGENHEIRO PEDREIRA
 Nova Iguaçu - KM. 35.....Cr\$ 17,00
 Direta.....Cr\$ 22,00

ELMAR TRANSPORTES LTDA:

LINHAS: NOVA IGUAÇU - TINGUÁ
 Vila de Cava - Tinguá.....Cr\$ 17,00
 Direta.....Cr\$ 22,00
 NOVA IGUAÇU - ADRIANÓPOLIS - FURNAS
 Santa Rita - Adrianópolis.....Cr\$ 17,00
 Nova Iguaçu - Adrianópolis.....Cr\$ 22,00
 Nova Iguaçu - Vila de Cava - Direta.....Cr\$ 17,00
 NOVA IGUAÇU - ADRIANÓPOLIS - CAVA
 Santa Rita - Adrianópolis.....Cr\$ 17,00
 Vila de Cava - Adrianópolis.....Cr\$ 14,00
 Nova Iguaçu - Adrianópolis.....Cr\$ 22,00
 Nova Iguaçu - Santa Rita.....Cr\$ 17,00
 Nova Iguaçu - Miguel Couto - Direta.....Cr\$ 14,00
 Nova Iguaçu - Bairro Botafogo - Direta.....Cr\$ 11,00
 Nova Iguaçu - Corumbá - Direta.....Cr\$ 17,00
 Nova Iguaçu - Nova Brasilia - Direta.....Cr\$ 17,00

VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA:

LINHAS: Nova Iguaçu - Belford Roxo - Direta.....Cr\$ 10,00
 Nova Iguaçu - Ponto Chic - Direta.....Cr\$ 11,00
 Nova Iguaçu Cobrex - Direta.....Cr\$ 11,00

EPG/



ACERVO DIGITAL

DIÁRIOS

OFICIAIS



TABELA DE TARIFAS - Fls. 06.

PONTO CHIC - BELFORD ROXO

Ponto Chic - Nova Iguaçu.....	Cr\$ 11,00
Nova Iguaçu - Belford Roxo.....	Cr\$ 10,00
Direta.....	Cr\$ 17,00
Nova Iguaçu - S.A.S.E. - Direta.....	Cr\$ 11,00

MICRO ÔNIBUS:

VIAÇÃO NITURVIA LTDA:

LINHAS:

Cirlucar 01 (I.N.P.S.).....	Cr\$ 11,00
Circular 02 (Patronato).....	Cr\$ 11,00
Circular 03 (Centro).....	Cr\$ 11,00
Circular 04 (Vila Nova).....	Cr\$ 11,00
Circular 05 (Minuano).....	Cr\$ 11,00

VIAÇÃO VENEZA LTDA:

Circular (Prata).....	Cr\$ 11,00
-----------------------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24 DE FEVEREIRO
DE 1981.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA

João Ruy de Queiroz Pinheiro
- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
PREFEITO

EPG/

DIÁRIOS OFICIAIS



ACERVO DIGITALIZADO



DECRETO Nº 2.200, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1981.
"Estabelece Ponto Facultativo"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no
uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultati-
vo, em todas as repartições municipais de administração di-
reta e indireta, nos dias 2 e 3 de março do ano em curso.

Art. 2º - No dia 4 de março do corrente ano,
quarta-feira de cinzas, o "ponto" será facultativo até as
12 horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24 DE
FEVEREIRO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P R E F E I T O



DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no
Jornal de Hoje
Da 25/02/81



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.201, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1981.
 "Concede subvenção"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
 USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida no exercício fluente,
 à ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE HOSPITAL DE IGUAÇU, sediada na Rua
 Getúlio Vargas nº 222, nesta cidade, a subvenção de Cr\$.....
 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Art. 2º A despesa constante do artigo prece
 dente, será paga em duodécimos e correrá pela conta do progrã
 ma de trabalho 0205.1581.4862.07, natureza da despesa 3231.00,
 do orçamento vigente.

Art. 3º A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE HOSPITAL DE
 IGUAÇU terá que juntar ao requerimento de pagamento da pri
 meira parcela extrato de contas do exercício anterior.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data
 de sua publicação e produzirá efeitos a partir do mês de ja
 neiro de 1981.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 25 DE
 FEVEREIRO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
 Prefeito

EPG/.

Publicado no
 Jornal de Hoje
 de 28/02 a 29/02/81



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIMA
 CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



DECRETO Nº 2.202, DE 09 DE MARÇO DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aposentada, por invalidez,
NELLY ANTUNES PINTO, de conformidade com os artigos 121, inci
so I, 122, inciso II, do recém editado Estatuto dos Funcioná
rios da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu (Lei nº 458, de
17 de dezembro de 1980), c/c o art. 31 do mesmo Estatuto, com
os proventos mensais de Cr\$ 7.309,97 (sete mil trezentos e
nove cruzeiros e noventa e sete centavos), sendo Cr\$.....
6.356,50 (seis mil trezentos e cinquenta e seis cruzeiros e
cinquenta centavos), correspondentes ao vencimento integral,
atribuído ao cargo de Professor, Classe II, Nível 2, e Cr\$...
953,47 (novecentos e cinquenta e três cruzeiros e quarenta e
sete centavos), relativos ao adicional por tempo de serviço
de 15% (quinze por cento), consoante Lei Municipal nº 275, de
11 de maio de 1979.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

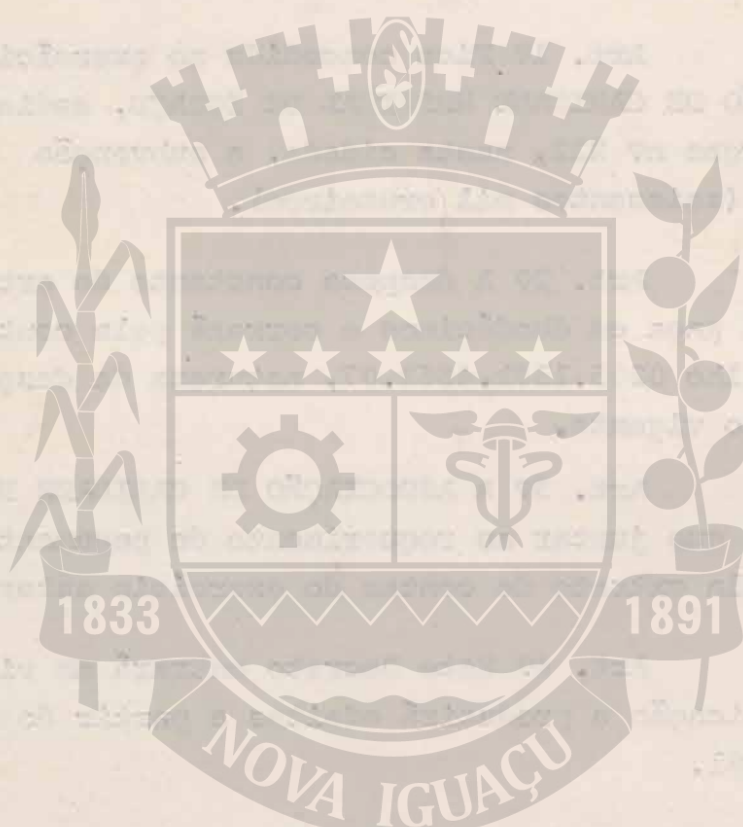
Art. 3º - Revogam-se as disposições em con
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE
MARÇO DE 1981.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal do Hoje
De 10/03/81



DIÁRIOS OFICIAIS



DECRETO Nº 2.203, DE 10 DE MARÇO DE 1981.

"Abre Crédito Suplementar e dá provi-
 dências correlatas."

Publicado no
 Jornal da Hoje
 De 22/03/81

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUA-
 ÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, E COM
 BASE NA LEI Nº 444, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1980,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Su-
 plementar no valor de Cr\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oito
 centos mil cruzeiros) à favor da seguinte unidade orçamentá-
 ria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0702.10600212.03	
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 6.800.000,00
T O T A L.....	Cr\$ 6.800.000,00
TOTAL GERAL.....	Cr\$ 6.800.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o
 Crédito Suplementar advirão de anulações parciais, de acordo
 com o inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº
 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações :

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Atividade - 0302.03090422.06	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 2.000.000,00
T O T A L.....	Cr\$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Atividade - 0601.03070202.01	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 2.000.000,00
T O T A L.....	Cr\$ 2.000.000,00



DIÁRIOS

Handwritten signature and initials



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.203, DE 10 DE MARÇO DE 1981 - Fls. 02.

Projeto - 0602.03070251.01
 4110.00 - Obras e Instalações..... Cr\$ 800.000,00
 T O T A L..... Cr\$ 800.000,00

Projeto - 0603.04171041.03
 4110.00 - Obras e Instalações..... Cr\$ 1.000.000,00
 T O T A L..... Cr\$ 1.000.000,00

Projeto - 0602.10603281.06
 4110.00 - Obras e Instalações..... Cr\$ 1.000.000,00
 T O T A L..... Cr\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vi-
 gor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições
 em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
 10 DE MARÇO DE 1981.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
 - PREFEITO -

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
 Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

JOSE BORGES DE MOURA
 Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

LUIZ DE ALMEIDA MELLO
 Secretário Municipal de Serviços Públicos



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.204, DE 13 DE MARÇO DE 1981.
 "Concede subvenção"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
 USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida no exercício fluente,
 à ASSOCIAÇÃO DOS CRONISTAS ESPORTIVOS DE NOVA IGUAÇU, sediada
 à Travessa Almerinda Lucas de Azeredo nº 11, sala 401, nesta
 cidade, a subvenção de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cru
 zeiros).

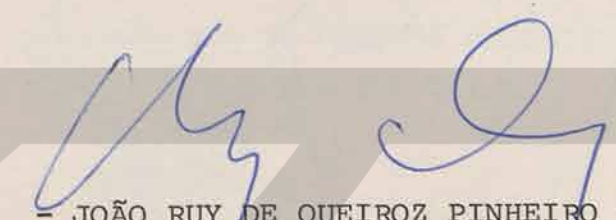
Art. 2º - A despesa constante do artigo pre
 cedente, será paga em duodécimos e correrá pela conta do pro
 grama de trabalho 0205.15814862.07, natureza da despesa 3231.00,
 do orçamento vigente.

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO DOS CRONISTAS ESPOR
 TIVOS DE NOVA IGUAÇU, terá que juntar ao requerimento de paga
 mento da primeira parcela extrato de contas do exercício ante
 rior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na
 data de sua publicação.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE
 MARÇO DE 1981.


 - JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
 Prefeito

Publicado no
 Jornal do Hoje
 De 17/03/81



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



DECRETO Nº 2.205, DE 16 DE MARÇO DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica reconhecido o direito do fun
cionário ARTHUR GONÇALVES PEREIRA - Oficial Administrativo
Padrão L-1, ao recebimento do vencimento da Função Gratifi
cada Símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Fiscalização da Se
cretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMURB, nos termos
do Art. 88, c/c o Art. 196, da Lei nº 458, de 17 de dezembro
de 1980 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de
Nova Iguaçu), tendo em vista o que se contém no processo nº..
03/41/81.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, providenciando a Secretaria Muni
cipal de Administração as anotações devidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE
MARÇO DE 1981.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P r e f e i t o

JOSE HADDAD
Secretário Municipal de Governo

JOSE MARIA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

JOSE FRÓES MACHADO
Procurador Geral

Publicado no
Jornal de Hoje
De 17/03/81

EPG/.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS
OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.206, DE 17 DE MARÇO DE 1981.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E,

CONSIDERANDO haver, o funcionário, do Quadro Permanente Suplementar, AMÉLIA LEMOS MARTINS completado a idade de setenta (70) anos, em 16 de novembro de 1979;

CONSIDERANDO que a aposentadoria compulsória se rege pela Lei vigente no dia em que o funcionário completa a idade-limite;

CONSIDERANDO que o tempo em que o funcionário permanece em atividade, após completar os setenta (70) anos, não é computável para nenhum efeito;

CONSIDERANDO que o funcionário AMÉLIA LEMOS MARTINS, apenas contava, em 16 de novembro de 1979, 19 anos e 169 dias de serviço;

CONSIDERANDO que, nesse dia, exercia, o cargo de servente, Padrão "A" do Quadro Permanente Suplementar;

CONSIDERANDO, mais, que a aposentadoria por velhice (ou compulsória) é com proventos proporcionais (C.F.art. 102-II o ESTATUTO - P.M.N.I.);

CONSIDERANDO, finalmente, todos os levantamentos e despachos constantes do processo nº 03/5006/79,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, compulsoriamente, o funcionário AMÉLIA LEMOS MARTINS, com base nos artigos 101 nº II e seu parágrafo único, 102 nº II e 108, todos da Constituição Federal e 182 nº I da Resolução 642, de 26 de agosto de 1958, com proventos mensais de Cr\$ 1.990,45 (hum mil, novecentos e noventa cruzeiros e quarenta e cinco centavos), sendo

EPG/.



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIMÉDIA

DIÁRIOS

OFICIAIS

11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.206, DE 17 DE MARÇO DE 1981 - Fls. 02.

Cr\$ 1.609,30 (hum mil, seiscentos e nove cruzeiros e trinta centavos) correspondentes a dezenove trinta avos do vencimen to atribuído ao cargo de servente, Padrão "A" do Quadro-Per manente Suplementar e Cr\$ 381,15 (trezentos e oitenta e um cruzeiros e quinze centavos), relativos ao adicional por tempo de serviço.

Art. 2º - Este Decreto publicado produzirá seus efeitos a partir de 17 de novembro de 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE MARÇO DE 1981.

[Handwritten Signature]
- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
Prefeito

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Publicado no
Jornal do Hoje
De 19/03/81

EPG/.

DIÁRIOS OFICIAIS



ACERVO DIGITALIZADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.207, DE 18 DE MARÇO DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentado, por tempo de ser-
viço, DOMINGOS RABELLO, de conformidade com os artigos 121, in-
ciso III e 122, inciso I, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de
1980 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de
Nova Iguaçu), com os proventos mensais de Cr\$ 12.278,52 (doze
mil,duzentos e setenta e oito cruzeiros e cinquenta e dois cen-
tavos), sendo Cr\$ 9.416,40 (nove mil, quatrocentos e dezesseis
cruzeiros e quarenta centavos), correspondentes ao vencimento
integral, atribuído ao cargo de Escriurário, Padrão "L"-1 do
Quadro Permanente, Cr\$ 28,62 (vinte e oito cruzeiros e sessen-
ta e dois centavos), ao Grupo IV e Cr\$ 2.833,50 (dois mil,oito
centos e trinta e três cruzeiros e cinquenta centavos), relati-
vos ao adicional por tempo de serviço de 30% (trinta por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário. CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM - UFRJ
INSTITUTO DE DISCIPLINAR - UFRJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 18 DE
MARÇO DE 1981.

[Handwritten Signature]
- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P R E F E I T O

Publicado no
Jornal de Hoje
De 19/03/81



DIÁRIOS OFICIAIS



DECRETO Nº 2.208, DE 23 DE MARÇO DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentado por invalidez o
funcionário JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS, de conformidade com os
artigos 184, III da Resolução nº 684, de 26 de agosto de
1958 e 102, I, letra "B" da Constituição Federal, com os
proventos mensais de Cr\$ 6.421,62 (seis mil, quatrocentos e
vinte um cruzeiros e sessenta e dois centavos), sendo Cr\$.
5.119,50 (cinco mil, cento e dezenove cruzeiros e cinquenta
centavos), correspondente ao valor atribuído ao cargo de Ar
mador, Padrão "D", acrescido da importância de Cr\$ 17,80 (de
zessete cruzeiros e oitenta centavos) relativo ao grupo III
e Cr\$ 1.284,32 (um mil, duzentos e oitenta e quatro cru
zeiros e trinta e dois centavos) correspondente ao adicional
por tempo de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de
13 de agosto de 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE
MARÇO DE 1981.

JOÃO RUY DE QUEIROS PINHEIRO -
P R E F E I T O

Publicado no
Jornal da Manhã
21/03/81



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.209, DE 25 DE MARÇO DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
 USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de uma
 só vez, da subvenção a que se refere o Decreto nº 2180/81 ,
 publicado no "Jornal de Hoje" de 04 de fevereiro do corrente
 ano.

Art. 2º - Para os fins a que se refere este
 Decreto, a entidade beneficiária da subvenção, terá que, na
 oportunidade do requerimento de pagamento, de prestar contas
 relativas à subvenção anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 25 DE
 MARÇO DE 1981.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

[Handwritten Signature]
 - JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
 Prefeito

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 28 a 30/3/81



DIÁRIOS OFICIAIS

EPG/.



DECRETO Nº 2.210, DE 25 DE MARÇO DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

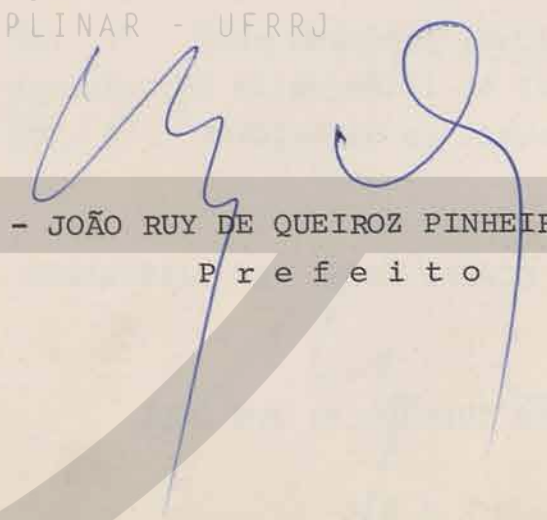
Publicado no
Jornal de Hoje
De 28 a 30/3/81

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de uma
só vez, da subvenção a que se refere o Decreto nº 2191/81 ,
publicado no "Jornal de Hoje" de 04 de fevereiro do corrente
ano.

Art. 2º - Para os fins a que se refere este
Decreto, a entidade beneficiária da subvenção, terá que, na
oportunidade do requerimento de pagamento, de prestar contas
relativas à subvenção anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 25 DE
MARÇO DE 1981.
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ


- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P r e f e i t o



DIÁRIOS OFICIAIS



DECRETO Nº 2.211, DE 26 DE MARÇO DE 1981.
"Reajusta os salários do pessoal sob contrato de emprego regido pela C.L.T., e dá providências correlatas".

Publicado no
Jornal de Hoje
De 28 a 30/3/81

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os valores dos salários do pessoal sob contrato de emprego regido pela C.L.T. ficam reajustados em 73% (setenta e três por cento) , conforme Tabela em anexo.

Art. 2º - O disposto no Artigo precedente não se aplica ao pessoal que percebe o salário-mínimo legal e aos servidores que, em virtude de legislação federal, sejam destinatários de salário profissional.

Art. 3º - A despesa com a execução deste Decreto correrá pela verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto, publicado, produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 1981.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 DE MARÇO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P R E F E I T O



DIÁRIOS OFICIAIS



- TABELA DE SALÁRIOS -

- ANEXO AO DECRETO Nº 2.211, DE 26 DE MARÇO DE 1981 -

FUNÇÕES	SALÁRIOS - MENSAIS
Administradores de Pronto Socorro.....	10.640,36
Advogado.....	47.118,62
Ajudante de Bombeiro Hidráulico.....	6.978,12
Ajudante de Carpinteiro.....	6.978,12
Ajudante de Eletricista.....	6.978,12
Ajudante de Ferreiro.....	6.978,12
Ajudante de Mecânico.....	6.978,12
Ajudante de Pedreiro.....	6.978,12
Ajudante de Torneiro.....	6.978,12
Almoxarife.....	10.423,25
Apontador.....	7.223,26
Arquiteto.....	Sal-Profissional
Armador.....	7.223,26
Assist.do Chefe do Ser. Ag. e Esgoto.....	8.972,64
Assist. Social.....	19.476,85
Assist. de Administração.....	12.586,26
Auditor.....	16.957,80
Auxiliar de Assistente Social.....	7.223,26
Auxiliar de Arquiteto.....	23.559,65
Auxiliar de Contabilidade.....	10.993,11
Auxiliar de Escriturário.....	9.001,53
Auxiliar de Motorista.....	Sal-Mínimo
Auxiliar de Fiscalização.....	10.116,69
Auxiliar de Revisor.....	7.037,81
Auxiliar de Redator.....	10.640,36
Auxiliar de Serviços Médicos.....	7.223,26
Auxiliar de Tesoureiro.....	10.993,11
Auxiliar de Topógrafo.....	6.978,12
Auxiliar de Secretaria.....	6.852,70
Atendente.....	Sal-Mínimo

EPG/.



ACERVO DIGITALIZADO

CEN
 CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



TABELA DE SALÁRIOS - Fls. 02.

FUNÇÕES	SALÁRIOS - MENSAIS
Bombeiro.....	7.969,93
Bombeiro Hidráulico.....	7.969,93
Borracheiro.....	6.978,12
Calceteiro.....	7.223,26
Citotécnico.....	12.904,76
Contador.....	40.387,36
Contínuo.....	6.852,70
Controlador de Combustível.....	6.978,12
Coordenador de Serviço de Água.....	13.748,48
Coveiro.....	Sal-Mínimo
Carpinteiro.....	9.344,07
Desenhista.....	9.027,48
Desenhista Projetista.....	10.436,22
Dentista.....	Sal-Profissional
Economista.....	40.387,36
Eletricista.....	8.603,29
Eletrotécnico.....	10.436,22
Encarregado de Turma.....	7.593,48
Enfermeiro.....	15.625,36
Engenheiro.....	Sal-Profissional
Escriturário.....	10.156,65
Escriturário-Datilógrafo.....	10.116,69
Ferramenteiro.....	6.852,70
Ferreiro.....	7.593,40
Fiscal de Obras.....	13.303,00
Inspetor de Disciplina.....	Sal-Mínimo
Jardineiro.....	6.978,12
Lançador.....	9.084,92
Lanterneiro.....	10.315,99
Logopedista.....	13.227,40
Lubrificador.....	6.978,12
Lustrador.....	6.978,12

EPG/.



ACERVO DIGITALIZADO

CENIM
 CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PÉRRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



TABELA DE SALÁRIOS - Fls. 03.

FUNÇÕES

SALÁRIOS - MENSAIS

Marceneiro.....	11.047,95
Manilheiro.....	6.852,70
Mecânico.....	10.993,11
Mecânico de Máquinas Pesadas.....	12.426,93
Mecanógrafo.....	10.116,69
Médico.....	Sal-Profissional
Moleiro.....	6.978,12
Motorista.....	10.116,69
Mestre de Banda.....	7.750,22
Nivelador.....	9.014,33
Operador de Máquinas OFF-SET.....	7.378,50
Operador de Máquinas Pesadas.....	12.426,93
Pedreiro.....	10.116,69
Pintor.....	7.126,04
Porteiro.....	6.852,70
Psicólogo.....	16.131,21
Radiologista.....	18.287,83
Redator.....	16.957,80
Revisor.....	7.766,90
Secretária Executiva.....	12.586,26
Servente.....	Sal-Mínimo
Serralheiro.....	7.969,93
Soldador Elétrico.....	7.969,93
Técnico em Contabilidade.....	18.287,83
Topógrafo.....	11.636,32
Torneiro Mecânico.....	10.477,22
Trabalhador Braçal.....	Sal-Mínimo
Vigia.....	Sal-Mínimo
Técnico em Radiologia.....	12.904,81
Técnico em Citologia.....	9.490,95
Técnico em Administração.....	31.863,83
Professor.....	7.205,79

EPG/.	



DIÁRIOS

OFICIAIS

Handwritten signature



DECRETO Nº 2.212, DE 30 DE MARÇO DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica reconhecido o direito da
funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO NICOLETE, Oficial Administra
tivo, Classe L-1, ao recebimento de 90% (noventa por cento)
do vencimento atribuído ao cargo em comissão, símbolo CC-1,
de Diretor do Departamento de Pessoal, da Secretaria Muni
cipal de Administração, a partir de 16 de março do corrente ano,
nos termos do Art. 88 da Lei nº 458, de 17 de dezembro de
1980 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura de Nova Iguaçu)
e face ao processo nº 03/927/81.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE
MARÇO DE 1981.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - FEBRJ

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
Prefeito

Publicado no
Jornal da Hoje
De 01/04/81



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.213, DE 03 DE ABRIL DE 1981.

"Abre Crédito Suplementar, e dá outras providências."

Publicado no
 Jornal do Hoje
 De 10/4/81

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com base na Lei nº 444, de 10 de novembro de 1980,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 17.400.000,00 (dezesete milhões e quatrocentos mil cruzeiros) à favor das seguintes unidades orçamentárias :

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade - 0203.03070212.03
 3231.00 - Subvenções Sociais Cr\$ 200.000,00
 T O T A L Cr\$ 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Projeto - 0501.03080331.01
 3192.00 - Despeas de Exercícios Anteriores Cr\$ 2.000.000,00
 T O T A L Cr\$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0702.10600212.03
 3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 1.200.000,00
 T O T A L Cr\$ 1.200.000,00

Atividade - 0702.10603252.07
 3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 5.650.000,00
 T O T A L Cr\$ 5.650.000,00

Atividade - 0702.16885362.10
 3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 1.500.000,00
 T O T A L Cr\$ 1.500.000,00



DIÁRIOS

OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.213, DE 03 DE ABRIL DE 1981 - fls. 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto - 0802.08421881.02
 4110.00 - Obras e Instalações..... Cr\$ 6.600.000,00
 T O T A L..... Cr\$ 6.600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade - 0902.13754282.02
 3120.00 - Material de Consumo..... Cr\$ 250.000,00
 T O T A L..... Cr\$ 250.000,00
 T O T A L G E R A L..... Cr\$17.400.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o Crédi
 to Suplementar advirão de anulações parciais, de acôrdo com o
 inciso III, parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei 4.320, de 17
 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Atividade - 0302.03090422.06
 3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 4.000.000,00
 T O T A L..... Cr\$ 4.000.000,00
 Programa de Trabalho - 0301.99999999
 9000.00 - Reserva de Contingência..... Cr\$13.400.000,00
 T O T A L..... Cr\$13.400.000,00
 TOTAL GERAL..... Cr\$17.400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na
 data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con
 trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE
 ABRIL DE 1981.

[Handwritten Signature]
 JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
 - PREFEITO -



ACERVO DIGITALIZADO

CED
 CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIMÉDIAS - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.213, DE 03 DE ABRIL DE 1981 - fls. 03.

[Signature]

JOSE HADDAD

Secretário Municipal de Governo

[Signature]

JAMIL RIBE BACHER JUNIOR

Respondendo pela Secretaria Municipal de
Planejamento e Coordenação Geral.

[Signature]

CARLOS ALBERTO BARO

Secretário Municipal de Fazenda

[Signature]

LUIZ DE ALMEIDA MELLO

Secretário Municipal de Serviços
Públicos

[Signature]

ARMANDO CERQUEIRA AROSA

Secretário Municipal de Educação e
Cultura

[Signature]

HILDEBRANDO JOSÉ CIANNI DE SALES MARINS

Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social



DIÁRIOS OFICIAIS



DECRETO Nº 2.214, DE 07 DE ABRIL DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado o direito da fun
cionária MARIA MANOELINA TEIXEIRA SIMÕES BARATA, Escritu
rário - Padrão "L"1, do Q.P., ao recebimento do vencimen
to relativo ao cargo em comissão, símbolo CC-1, de Asses
sor Legislativo, da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, nos
termos do Art. 88, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de
1980 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de
Nova Iguaçu), e face ao processo nº 01/19/81.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07
DE ABRIL DE 1981

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE FERRAS

João Ruy de Queiroz Pinheiro
- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P r e f e i t o

Publicado no
Jornal de Hoje
De 09/04/81



DIÁRIOS OFICIAIS
EPG/.



DECRETO Nº 2.215, DE 07 DE ABRIL DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e de acordo com o disposto nos artigos 5º, alíneas "d" e "h", e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e na Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação total, amigável ou judicial, em favor da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10 e 11 da Quadra 13; e 8 da Quadra 14, de propriedade atribuída a MARIA ANGELA VAZ DA SILVA; Lotes 7 e 8 da Quadra 13, de propriedade atribuída a AGOSTINHO PEREIRA DA SILVA; e, Lote 9 da Quadra 14, de propriedade atribuída a JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, todos do denominado "Loteamento Cidade Senhor do Bonfim", situado em Engenheiro Pedreira, zona urbana do 6º Distrito do Município de Nova Iguaçu, adiante descritos e caracterizados:

Quadra 13

Lote nº 1 - com 243,75m², em formato trapezoidal, com 10,00m de frente para a Rua N.S. da Conceição, à direita, dois segmentos de 15,00m e 20,00m, para a Praça São Sebastião; à esquerda 30,00m, onde confronta com o lote 2; e, aos fundos, 5,00m confrontando com o lote 5;

Lote nº 2 - com 360,00m², em formato retangular, com 12,00m de frente para a Rua N. S. da Conceição, 30,00m

EPG/.





DECRETO Nº 2.215 DE 07 DE ABRIL DE 1981 - Fls. 02.

de extensão em ambos os lados, con-
frontando à direita com o lote nº 1,
e, à esquerda com o lote 3; e, aos
fundos, 12,00m onde confronta com o
lote 5;

Lote nº 3 - com 360,00m², em formato
retangular, com 12,00m de frente para
a Rua N.S. da Conceição; 30m de ex-
tensão em ambos os lados, confrontan-
do à direita com o lote 2 e, à es-
querda com o lote 4; e, aos fundos
12,00m onde confronta com o lote 5;

Lote nº 4 - com 400,00m², em formato
cicloidal, com 20,00m de frente para
a Rua N.S. da Conceição, à direita
30,00m onde confronta com o lote 3;
à esquerda 15,00m para Rua N.S. da
Conceição; e, aos fundos, 17,00m con-
frontando com o lote 6;

Lote nº 5 - com 555,75m², em formato
trapezoidal, com 12,00m de frente
para a Praça São Sebastião; à direita
26,00m onde confronta com o lote 7;
à esquerda 31,00m confrontando com
os lotes 1, 2 e 3; e, aos fundos,
27,00m onde confronta com o lote 6;

Lote nº 6 - com 356,50m², em formato
retangular irregular, com 35,00m de
frente para a Rua N.S. de Fátima ;
17,00m à direita, onde confronta com
o lote 4; 8,00m à esquerda, confrontan-

EPG/.



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA

DIÁRIOS OFICIAIS



DECRETO Nº 2.215, DE 07 DE ABRIL DE 1981 - Fls. 03.

do com o lote 7; e, 27,00m aos fundos, onde confronta com o lote 5;

Lote nº 7 - com 470,25m², em formato trapezoidal, com 27,00m de frente para a Rua N.S. de Fátima; 34,00m à direita, onde confronta com os lotes 5 e 6; à esquerda 23,00m confrontando com o lote 8; e, aos fundos, 10,00m para a Praça São Sebastião;

Lote nº 8 - com 420,00m², em formato trapezoidal, com 23,00m de frente para a Rua N.S. de Fátima; à direita 23,00m, confrontando com o lote 7; à esquerda 25,00m, onde confronta com o lote 9; e, aos fundos, 12,00m para a Praça São Sebastião;

Lote nº 9 - com 325,00m², em formato trapezoidal, com 8,00 de frente para a Rua N.S. de Fátima; 25,00m de extensão em ambos os lados, confrontando à direita com o lote 8; e, a esquerda com o lote 10; e, aos fundos, 20,00m para a Praça São Sebastião;

Lote nº 10 - com 405,00m², em formato de retângulo irregular, com 18,00m de frente para a Rua N.S. de Fátima; à direita 25,00m onde confronta com o lote 9; à esquerda 20,00m confrontando com o lote 11; e, aos fundos, 18,00m para a Rua Maria Ângela;

Lote nº 11 - com 340,00m², em formato triangular, com 33,00m de frente para a Rua N.S. de Fátima; à direita 20,00m

EPG/.



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIL

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

DIÁRIOS OFICIAIS



DECRETO Nº 2.215, DE 07 DE ABRIL DE 1981 - Fls. 04.

confrontando com o lote 10; à esquerda vértice em curva de 4,00m para as Ruas N.S. de Fátima e Maria Ângela; e aos fundos, 32,00m para a Rua Maria Ângela;

Quadra 14

Lote nº 8 - com 418,00m² em formato de retângulo irregular, com 18,00m de frente para a Rua N.S. de Fátima; à direita 23,00m confrontando com quem de direito; à esquerda 21,00m confrontando com quem de direito; e, aos fundos, 20,00m onde confronta com o lote 9;

Lote nº 9 - com 346,50m² em formato de retângulo irregular, com 22,00m de frente para a Rua Getúlio Moura; à direita 14,00m confrontando com quem de direito; à esquerda 19,00m onde confronta com quem de direito; e, aos fundos, 20,00m confrontando com o lote 8.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto destina-se à implantação de reservatório de abastecimento de água e seu acesso.

Art. 3º - A presente desapropriação é declarada de caráter de urgência nos termos e para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365/41, citado, com a redação que lhe deu a Lei nº 2.786/56.

EPG/.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.215, DE 07 DE ABRIL DE 1981 - Fls. 05.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE ABRIL DE 1981.



João Ruy de Queiroz Pinheiro
- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
Prefeito

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

EPG/.

DIÁRIOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.216, DE 08 DE ABRIL DE 1981.

ACERVO DIGITALIZADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Será facultativo o funcionamento
das repartições públicas municipais, da administração direta
e indireta, no dia 16 (dezesesseis) do mês em curso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE
ABRIL DE 1981.



CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRJ

[Handwritten signature]
- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
Prefeito

DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no
Jornal da Manhã
09/04/81



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.217, DE 13 DE ABRIL DE 1981.

Publicado no
 Jornal da Manhã
 De 16/04/81

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado o direito do
 funcionário ENÉAS BARCIA, Fiscal de Rendas, Classe
 "M"-1, do Q.P., ao recebimento do vencimento relati
 vo ao cargo em comissão, símbolo CC.1, de Chefe do Ga
 binete do Secretário Municipal de Governo, nos termos
 do Art. 88, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980
 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
 NOVA IGUAÇU) e face ao processo nº 01/17/81.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE ABRIL DE
 1981.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PREFEITO
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no
 Jornal da Manhã
 De 16/04/81



DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
Jornal do Hoje
Do 24-04-81

DECRETO Nº 2.218, DE 22 DE ABRIL DE 1981.

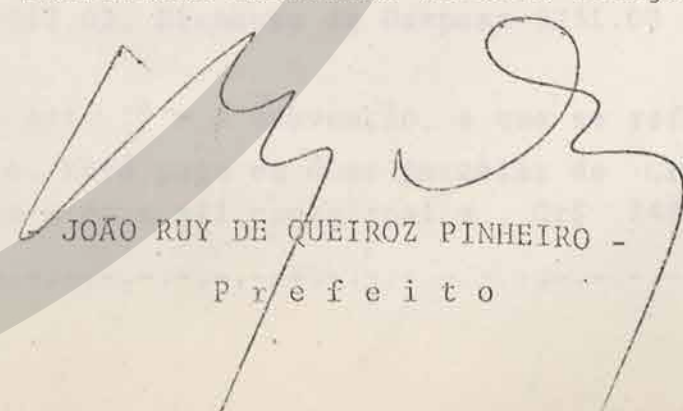
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentado, compulsoriamente,
o funcionário MOZART THIAGO, nos termos do artigo 182, I da
Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 e 102, II da Cons-
tituição Federal, com os proventos mensais de Cr\$ 5.120,32
(cinco mil, cento e vinte cruzeiros e trinta e dois centavos),
sendo Cr\$ 4.124,67 (quatro mil, cento e vinte e quatro cru-
zeiros e sessenta e sete centavos) correspondentes a 29/35
(vinte e nove trinta e cinco avos) do vencimento atribuído
ao cargo de Escriurário, Classe "H" e Cr\$ 995,65 (novecentos
e noventa e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos) cor-
respondentes ao adicional por tempo de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 19 de
agosto de 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE
ABRIL DE 1981.


JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P r e f e i t o

EPG/.



DECRETO Nº 2.219, DE 23 DE ABRIL DE 1981.
"Concede subvenção à Arcádia Iguaçuana de
Letras e dá providências correlatas"

Publicado no
Jornal de Hoje
028/04/81

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

CONSIDERANDO que, as dependências da Arcá
dia Iguaçuana de Letras são utilizadas, em tempo integral,
pela Prefeitura e por entidades culturais desta terra, atra
vés cessão gratuita por parte da Arcádia.

CONSIDERANDO que, a citada entidade não
tem fonte de rendimento e a sua sede não é própria sujeita,
portanto, a encargos, os quais, se não atendidos a tempo,
poderá resultar no seu fechamento, com reflexos negativos
no setor cultural do Município.

CONSIDERANDO reiteradas solicitações, in
clusive, não faz muito tempo, com manifestações públicas,

D E C R E T A :

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Art. 1º - Fica concedida, à Arcádia Igua
çuana de Letras, entidade cultural com sede nesta cidade,
a subvenção de Cr\$ 358.224,00 (trezentos e cinquenta e oito
mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros), no corrente
exercício, correndo a despesa por conta do Programa de Tra
balho 0203.03070212.03, Elemento de Despesa 3231.00

Art. 2º - A subvenção, a que se refere o
artigo precedente, será pago em duas parcelas de Cr\$......
111.000,00 (cento e onze mil cruzeiros) e Cr\$ 247.224,00

EPG/.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.219, DE 23 DE ABRIL DE 1981 - FLS. 02.

(duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros), com programações de pagamento para os meses de maio e julho respectivamente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo a entidade beneficiada prestar contas da aplicação da subvenção no corrente exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE ABRIL DE 1981.

[Handwritten Signature]
- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
Prefeito

[Handwritten Signature]
JOSÉ HADDAD
Secretário Municipal de Governo

[Handwritten Signature]
MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

[Handwritten Signature]
CARLOS ALBERTO BABO
Secretário Municipal de Fazenda



ACERVO DIGITALIZADO

CEDI

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

DIÁRIOS OFICIAIS



DECRETO Nº 2.220, DE 06 DE MAIO DE 1.981.
"Muda denominação de rua."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Detetive
Luiz Carlos de Mello a atual Rua Brasil, Bairro Metropole,
1º Distrito deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 de
maio de 1981.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ
P R E F E I T O

Publicado no
Jornal de Hoje
De 9a 11/05/81



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
 Jornal do Município
 Do 20/5/81

DECRETO Nº 2.221, DE 06 DE MAIO DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
 USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

CONSIDERANDO que, entre outros motivos, o
 funcionário é também aposentado por invalidez (CF, artigo 101,
 inciso I);

CONSIDERANDO que, em face da legislação local,
 é aposentado o funcionário que, depois de período contínuo não
 inferior a 24 (vinte e quatro) meses de licença para trata-
 mento de saúde, fôr considerado inválido para o serviço públi-
 co, e não puder ser readaptado (artigo 121, inciso I, §§ 2º e
 3º, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980);

CONSIDERANDO que o funcionário, na aposenta-
 doria por invalidez, receberá proventos correspondentes ao
 vencimento integral do cargo efetivo, nos casos de doenças
 especificadas no inciso II, do artigo 122, da citada Lei;

CONSIDERANDO, mais, o disposto no artigo 95,
 § 3º, da mesma Lei;

CONSIDERANDO, finalmente, tudo o mais que
 consta do processo nº 07/417/77, com apensos de números.....
 07/2347/76 e 07/0132/77.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

D E C R E T A :

Art. 1º - É aposentada ARINA COSTA CARVALHO,
 com os proventos mensais, integrais, de Cr\$ 13.762,08 (treze
 mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e oito centavos),
 sendo Cr\$ 11.005,00 (onze mil, e cinco cruzeiros) referentes
 ao vencimento atribuído ao cargo de Inspetor de Ensino, Padrão
 "L", do Quadro Permanente Isolado, e Cr\$ 2.757,08 (dois mil,
 setecentos e cinquenta e sete cruzeiros e oito centavos) cor-
 respondentes ao adicional por tempo de serviço de 25 (vinte
 cinco) anos.

EPG/.

M



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.221, DE 06 DE MAIO DE 1981 - Fls. 02.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE MAIO DE 1981.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
Prefeito



EPG/.

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
Jornal da Noje
De 08/05/81

DECRETO Nº 2.222, DE 06 DE MAIO DE 1981.

"Abre Crédito Suplementar, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com base na Lei nº 444, de 10 de novembro de 1980,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) à favor das seguintes unidades orçamentárias :

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade - 0203.03070212.03
3132.00 - Outros Serviços e Encargos... Cr\$ 400.000,00
T O T A L..... Cr\$ 400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Projeto - 0501.03080331.01
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 1.500.000,00
T O T A L..... Cr\$ 1.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0603.10583231.04
4210.00 - Aquisição de Imóveis..... Cr\$ 2.000.000,00
T O T A L..... Cr\$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0702.10600212.03
3120.00 - Material de Consumo..... Cr\$ 1.100.000,00
T O T A L..... Cr\$ 1.100.000,00

Atividade - 0702.10603252.07

3132.00 - Outros Serviços e Encargos... Cr\$ 2.000.000,00
T O T A L..... Cr\$ 2.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.222, DE 06 DE MAIO DE 1981 - fls. 02.

Atividade - 0702.16885362.10	
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 1.000.000,00
T O T A L.....	Cr\$ 1.000.000,00
TOTAL GERAL.....	<u>Cr\$ 8.000.000,00</u>

Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito Suplementar advirão de anulação parcial, de acordo com o inciso III, parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
Programa de Trabalho - 0301.99999999	
9000.00 - Reserva de Contingência.....	Cr\$ 8.000.000,00
T O T A L.....	Cr\$ 8.000.000,00
TOTAL GERAL.....	<u>Cr\$ 8.000.000,00</u>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE MAIO DE 1981.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR FERREJ

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
 - Prefeito -

JOSE HADDAD
 Secretário Municipal de Governo

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
 Secretário Municipal de Planejamento
 e Coordenação Geral

CARLOS ALBERTO BABO
 Secretário Municipal de Fazenda



ACERVO DIGITAL

CEDIM


DIÁRIOS OFICIAIS

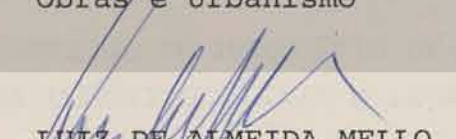
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.222, DE 06 DE MAIO DE 1981 - fls. 03.


JOSÉ BORGES DE MOURA
Secretário Municipal de
Obras e Urbanismo


LUIZ DE ALMEIDA MELLO
Secretário Municipal de
Serviços Públicos



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS

mlss.

Mod 4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2223, DE 18 DE MAIO DE 1981.
"Altera dispositivo do Dec. nº 2188/81.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto n. 2188, de 29 de janeiro de 1981, publicado no "Jornal de Hoje" de 04 de fevereiro do corrente ano, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica aposentado por invalidez MA
RIS STELLA VIANNA CITERA, com fundamento no art. 101, inciso I, combinado com o art. 108 da Constituição do Brasil, de 24 de janeiro de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional / nº 1, de 17 de outubro de 1969, com fundamento, ainda, no art. 182, III, da resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), com os proventos mensais de Cr\$ 6.422,10 (seis mil, quatrocentos e vinte e dois cruzeiros e dez centavos), sendo Cr\$ 5.584,40 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos) correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Auxiliar de Ensino, Padrão "C", Quadro Suplementar e / Cr\$ 837,70 (oitocentos e trinta e sete cruzeiros e setenta centavos) relativos ao adicional por tempo de serviço, de 15% (quinze por cento)."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 18 DE MAIO DE 1981.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 21/05/81

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P R E F E I T O



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.224, DE 18 DE MAIO DE 1981.

Publicado no
 Jornal da Manhã
 De 21/05/81

"Abre Crédito Suplementar, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com base na Lei nº 444, de 10 de novembro de 1980,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil cruzeiros) à favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0602.16915751.12
 4110.00 - Obras e InstalaçõesCr\$ 5.000.000,00
 T O T A LCr\$ 5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade-0702.10600212.03
 4120.00 -Equipamentos e Material Permanente....Cr\$ 1.000.000,00
 T O T A LCr\$ 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto - 0802.08421881.02
 4110.00 - Obras e InstalaçõesCr\$ 1.800.000,00
 T O T A LCr\$ 1.800.000,00
 T O T A L G E R A LCr\$ 7.800.000,00



DIÁRIOS OFICIAIS

M



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.224, DE 18 DE MAIO DE 1981 - fls. 02.

Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito Suplementar advirá de anulação parcial, de acôrdo com o inciso III, parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Programa de Trabalho - 0301.999999999

9000.00 - Reserva de Contigência.....	Cr\$ 7.800.000,00
T O T A L	Cr\$ 7.800.000,00
T O T A L G E R A L	Cr\$ 7.800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 18
 DE MAIO DE 1981.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
 - PREFEITO -

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRJ

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
 Secretário Municipal de Planejamento e
 Coordenação Geral

JOSE BORGES DE MOURA
 Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.224, DE 18 DE MAIO DE 1981 - fls. 03.

[Signature]
 LUIZ DE ALMEIDA MELLO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

[Signature]
 ARMANDO CERQUEIRA AROSA

Secretário Municipal de Educação e Cultura



CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.225, DE 20 DE MAIO DE 1981.
"Concede subvenção"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica concedida, no corrente exer
cício, à ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL - SEÇÃO
NOVA IGUAÇU- RJ., com sede nesta cidade, a subvenção anual
de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa constante do artigo
precedente correrá pela conta do Programa de Trabalho -
0203.03070212.03, Natureza da Despesa 3231.00, do Orçamen
to vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE
MAIO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P R E F E I T O

JOSE HADDAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado no
diário de Nova Iguaçu

22/05/81



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICINA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.2225, DE 20 DE MAIO DE 1981 - Fls. 02.

3/3
MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
Secretário Municipal de Planejamento e
Coordenação Geral

Bab
CARLOS ALBERTO BABO
Secretário Municipal de Fazenda



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM
EPG/.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



DECRETO Nº 2226, DE 20 DE MAIO DE 1981.
"Concede subvenção"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida no corrente exer-
cício, ao ATLÉTICO CLUB ALIADOS, com sede à Rua Birigui, nº
218, nesta Cidade, a subvenção anual de CR\$ 50.000,00 (cin-
quenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa constante do artigo
precedente correrá pela conta de Programa de Trabalho -
0203.03070212.03, Natureza da Despesa - 3231.00 do orça-
mente vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 20 de maio de 1981.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
P r e f e i t o

José Haddad
Secretário Municipal de Governo

Mauro Miguel Junqueira Garcez
Secretário Municipal de Planejamento
e Coordenação Geral

Carlos Alberto Babo
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado no
Jornal do Hoje
De 04/06/81



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.227, DE 27 DE MAIO DE 1981.

"Abre Crédito Suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com base na Lei nº 444, de 10 de novembro de 1980.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.150.000,00 (Quatro milhões e cento cinquenta mil cruzeiros) à favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade - 0203.03070232.04
 3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 350.000,00
 T O T A L Cr\$ 350.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Projeto - 0501.03080331.01
 3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores... Cr\$2.000.000,00
 T O T A L Cr\$2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0702.10600212.03
 3120.00 - Material de Consumo Cr\$1.800.000,00
 T O T A L Cr\$1.800.000,00
 T O T A L G E R A L Cr\$4.150.000,00



DIÁRIOS

Publicado no
 02/06/81

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.227, DE 27 DE MAIO DE 1981 - fls. 02.

Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito Suplementar advirão de anulação parcial, de acordo com o inciso III, parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Programa de Trabalho - 0301.999999999

9000.00 - Reserva de Contigência	Cr\$ 4.150.000,00
TOTAL	Cr\$ 4.150.000,00
TOTAL GERAL	Cr\$ 4.150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27
DE MAIO DE 1981.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
- PREFEITO -

JOSE HADDAD
Secretário Municipal de Governo

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA CARCEZ
Secretário Municipal de Planejamento e
Coordenação Geral

CARLOS ALBERTO BABO
Secretário Municipal de Fazenda



DIÁRIOS OFICIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.227, DE 27 DE MAIO DE 1981 - fls. 03.

[Handwritten Signature]
LUIZ DE ALMEIDA MELLO

Secretário Municipal de Serviços
Públicos



CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



DECRETO Nº 2.228, DE 01 DE JUNHO DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,
TENDE EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº
07/3284/77;
E COM BASE NO ART. 121, I, DA LEI Nº 458, DE
17/12/80 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS DA PMNI),

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez a
funcionária JURANDY FERREIRA GOUDARD com os proventos mensais
de Cr\$ 8.313,52 (oito mil, trezentos e treze cruzeiros e cin
quenta e dois centavos), sendo: a) Cr\$ 7.229,15 (sete mil, du
zentos e vinte nove cruzeiros e quinze centavos) corresponde
ntes ao vencimento integral atribuído ao cargo de servente,
padrão "A" (Lei nº 458/80, art. 122, II); e b) Cr\$ 1.084,37,
(um mil, oitocentos e quatro cruzeiros e trinta e sete centa
vos), relativos ao adicional por tempo de serviço de 15%
(quinze por cento) Lei nº 458/80 - art. 95, § 3º.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposi
ções em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE
JUNHO DE 1981.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
PREFEITO

EPG/

04/06/81



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.229, DE 02 DE JUNHO DE 1981.
"Dispõe sobre a realização de obras públicas
no Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, E

CONSIDERANDO que, entre o Município e as
demais entidades da administração direta e indireta, ou de
delegados do serviço público, quer da União ou do Estado, devem
atuar dentro do interesse público e coordenadas em sua atuação;

CONSIDERANDO que, no objetivo de programar,
distribuir e coordenar suas obras, o Município deve, até com
certa antecipação conhecer de tais serviços, como calçamento,
asfaltamento e outros, quando realizados em suas vias públi-
cas;

CONSIDERANDO finalmente que os projetos, es-
pecificações e cronogramas dessas obras devem constar dos
assentos do Município para inteiro conhecimento e propósitos
já relacionados;

D E C R E T A :

Art. 1º - A realização de qualquer obra pú-
blica no Município por parte da administração direta ou in-
direta, ou por delegados do serviço público, da União ou do
Estado, dependerá de prévia comunicação, por escrito, à Se-
cretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMSERP, com re-
messa dos respectivos projetos, especificações e cronogramas
das obras.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE
JUNHO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

Prefeito EPG/.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



DECRETO Nº 2.230, DE 03 DE JUNHO DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aposentada, por tempo de serviço, MIRTHIS BARBOSA DE QUEIROZ, de conformidade com os artigos 121, inciso III e 122, inciso I, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), com os proventos mensais de Cr\$ 13.414,13 (treze mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros e treze centavos), sendo Cr\$ 10.723,05 (dez mil, setecentos e vinte e três cruzeiros e cinco centavos), correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professor Primário, Classe "K", do Quadro Permanente, acrescidos da importância de Cr\$ 8,26 (oito cruzeiros e vinte seis centavos), atribuídos ao Grupo II (Constituição do Brasil, art. 102, I, b) e de Cr\$ 2.682,82 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros e oitenta e dois centavos) relativos aos 25% de adicional por tempo de serviço.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE JUNHO DE 1981.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
P R E F E I T O

Publicado no
Diário Oficial
6/8/81



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICINAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2231, DE 15 DE JUNHO DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 30 de
junho do corrente ano, nos termos do § 4º do Artigo 1º, da
Lei nº 487, de 15 de maio de 1981, o prazo a que se refere
o Artigo 1º da citada Lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 15
de junho de 1981.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ
P R E F E I T O

Publicado no
Jornal de Hoje
De 16/06/81



DIÁRIOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

ACERVO DIGITALIZADO
Publicado no
Jornal de Hoje
De 17/06/81

DECRETO Nº 2.232, DE 16 DE JUNHO DE 1981.
"Estabelece nova Tabela de Tarifas das linhas de transportes coletivos e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, TENDO EM
VISTA A DECISÃO DO CONSELHO INTERMINISTERIAL DE PREÇOS; CONTIDO
TELEX - CIP - 2751/81 EM CONSONÂNCIA COM O § 3º DO ART. 6º DA
DELIBERAÇÃO Nº 587, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1973, BEM COMO COM OS
TERMOS DA PETIÇÃO DO SINDICATO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE
NOVA IGUAÇU,

D E C R E T A :

Art. 1º - As tarifas das linhas de transportes coletivos municipais, fixadas pelo Decreto nº 2.199, de 24 de fevereiro de 1981, passam a vigorar de acordo com a Tabela que acompanha este Decreto.

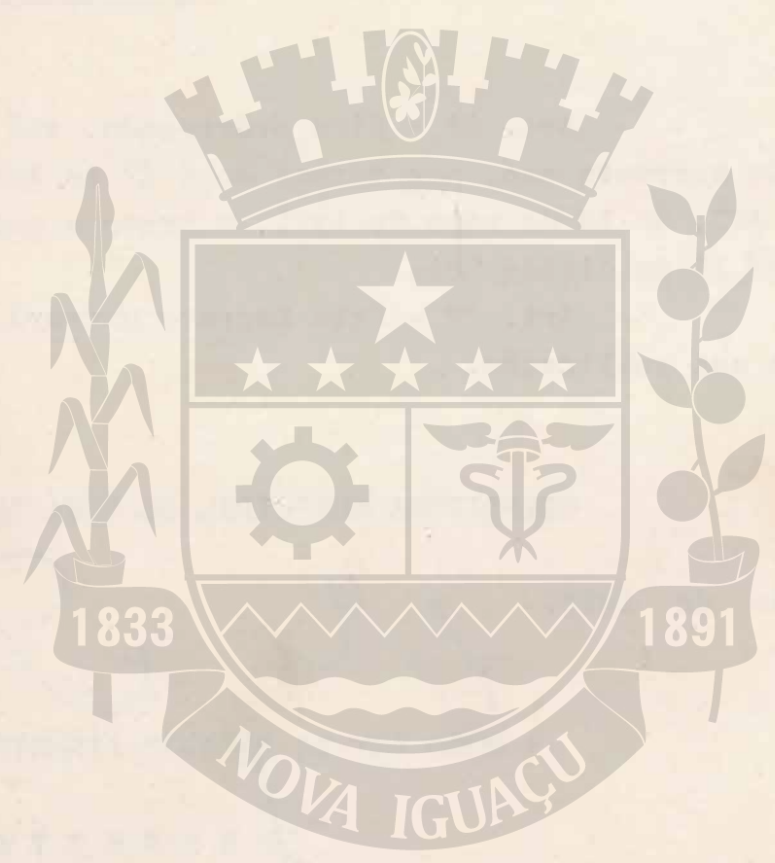
Art. 2º - Os estudantes e os professores municipais terão o desconto de 50% (cinquenta por cento), nas tarifas a que se refere a Tabela anexa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE JUNHO DE 1981.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P r e f e i t o
LUIZ DE ALMEIDA MELLO
Secretário Municipal de Serviços Públicos



DIÁRIOS OFICIAIS

EPG/.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2004
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
RUA DO COMENDADOR SOARES, 100 - JARDIM SÃO FRANCISCO - NOVA IGUAÇU - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

ACERVO DIGITALIZADO

TABELA DE TARIFAS

EMPRESAS E LINHAS:

EXPRESSO NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA:

LINHAS:

Nova Iguaçu - Alvorada.....	Cr\$ 15,00
Nova Iguaçu - Comendador Soares.....	Cr\$ 21,00
Nova Iguaçu - Rosa dos Ventos.....	Cr\$ 21,00
Nova Iguaçu - Rosa dos Ventos (Via Bem. Mello)....	Cr\$ 21,00
Nova Iguaçu - KM. 32.....	Cr\$ 25,00
Nova Iguaçu - Lagoinha.....	Cr\$ 25,00
Cabuçu - Queimados.....	Cr\$ 21,00
Nova Iguaçu - Faculdade.....	Cr\$ 15,00

VIAÇÃO SANTA EUGÊNIA LTDA:

LINHAS:

NOVA IGUAÇU - AUSTIN	
Nova Iguaçu - Comendador Soares.....	Cr\$ 21,00
Comendador Soares - Austin.....	Cr\$ 21,00
Nova Iguaçu - Comendador Soares - Direta.....	Cr\$ 21,00
Nova Iguaçu - Santa Eugênia.... - Direta.....	Cr\$ 12,00
Santa Eugênia - California..... - Direta.....	Cr\$ 12,00
Nova Iguaçu - Encanamento..... - Direta.....	Cr\$ 12,00
Nova Iguaçu - Vila Emil..... - Direta.....	Cr\$ 15,00
Nova Iguaçu - Vila Norma..... - Direta.....	Cr\$ 15,00
Nova Iguaçu - Jacutinga..... - Direta.....	Cr\$ 15,00
Austin - Mesquita.....	Cr\$ 25,00

GARDEL TURISMO LTDA:

LINHAS:

Queimados - Engenheiro Pedreira - Direta.....	Cr\$ 25,00
Queimados - Ponte Preta..... - Direta.....	Cr\$ 15,00
Queimados - Parque Valdariosa.. - Direta.....	Cr\$ 15,00
Engenheiro Pedreira - Guandú... - Direta.....	Cr\$ 21,00

EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA:

LINHAS:

Nova Iguaçu - Fabrica de Polvora - Direta.....	Cr\$ 15,00
Nova Iguaçu - Delamare..... - Direta.....	Cr\$ 12,00

EPG/.



CEDE

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MUNICIPAL DE FERRJ

DIÁRIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE TARIFAS - Fls. 02.

AUTO VIAÇÃO VERA CRUZ LTDA:

LINHAS: Miguel Couto - Vila Magalhães.....Direta.....Cr\$	15,00
Babi - Belford Roxo.....Direta.....Cr\$	15,00
Nova Iguaçu - Shangrilá.....Direta.....Cr\$	21,00
São Francisco - Mesquita.....Direta.....Cr\$	21,00
Belford Roxo - Vila de Cava.....Direta.....Cr\$	21,00

EXPRESSO SÃO JORGE LTDA:

LINHAS: NOVA IGUAÇU - BELFORD ROXO	
Via Areia Branca.....Cr\$	21,00
Via Piam.....Cr\$	21,00
Nova Iguaçu - Nova Aurora.....Direta.....Cr\$	21,00
Nova Iguaçu - Caiobá.....Direta.....Cr\$	21,00
Nova Iguaçu - Engenho Pequeno.....Direta.....Cr\$	15,00
Nova Iguaçu - Xavantes.....Direta.....Cr\$	21,00
Nova Iguaçu - Miguel Couto.....Direta.....Cr\$	21,00

EMPRESA DE TRANSPORTES CONTINENTAL LTDA:

LINHAS: Nova Iguaçu - Belford Roxo.....Direta.....Cr\$	15,00
--	-------

VIAÇÃO VILA RICA LTDA:

LINHAS: Nova Iguaçu - B.N.H.....Direta.....Cr\$	15,00
---	-------

LINAVE TRANSPORTES LTDA:

LINHAS: NOVA IGUAÇU - QUEIMADOS	
Via Guimarães.....Direta.....Cr\$	25,00
AUSTIN - QUEIMADOS	
Via Guimarães.....Direta.....Cr\$	21,00
AUSTIN - QUEIMADOS	
Via Inconfidentes.....Direta.....Cr\$	21,00
Nova Iguaçu - Miguel Couto.....Direta.....Cr\$	21,00
Nova Iguaçu - São Benedito.....Direta.....Cr\$	15,00

.....
EPG/.



DIÁRIOS OFICIAIS

M



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE TARIFAS - Fls. 03.

VIAÇÃO BRASINHA LTDA:

LINHAS: Nova Iguaçu - Jardim Tropical.....Direta.....Cr\$ 15,00

SALUTRAN - SERVIÇOS DE AUTO TRANSPORTES LTDA:

LINHAS: NOVA IGUAÇU - AUSTIN

Nova Iguaçu - Cacua.....Cr\$ 21,00

Comendador Soares - Austin.....Cr\$ 21,00

Nova Iguaçu - Austin.....Cr\$ 25,00

Nova Iguaçu - Cacua.....Direta.....Cr\$ 21,00

Nova Iguaçu - Comendador Soares...Direta.....Cr\$ 21,00

NOVA IGUAÇU - CERÂMICA

Via Rua Gama.....Cr\$ 15,00

NOVA IGUAÇU - CERÂMICA

Via Rua Nova.....Cr\$ 15,00

Nova Iguaçu - Rua "C".....Direta.....Cr\$ 15,00

Nova Iguaçu - Rua "E".....Direta.....Cr\$ 15,00

Nova Iguaçu - Carmari.....Direta.....Cr\$ 21,00

SIDARTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA:

LINHAS: QUEIMADOS - JACERUBA

Rio D'Ouro - Jaceruba.....Cr\$ 25,00

Direta.....Cr\$ 32,00

Queimados - Santa Amélia.....Direta.....Cr\$ 21,00

Queimados - Paraizo.....Direta.....Cr\$ 21,00

QUEIMADOS - ENGENHEIRO PEDREIRA

Queimados - Ponte Delamare.....Cr\$ 15,00

Direta.....Cr\$ 25,00

VIAÇÃO SANTA AMÉLIA LTDA:

LINHAS: Austin - Vilar Grande.....Direta.....Cr\$ 21,00

AUSTIN - RIO D'OURO

Austin - Vilar Grande.....Cr\$ 21,00

Vilar Grande - Rio D' Ouro.....Cr\$ 21,00

Direta.....Cr\$ 25,00

Tinguazinho - Vila Zenithe - Via Austin.....Cr\$ 15,00

EPG/.

M

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE TARIFAS - Fls. 04.

VIAÇÃO CARLOS SAMPAIO LTDA:

LINHAS: Austin - Carlos Sampaio.....Direta.....Cr\$ 15,00
Austin - N.S. do Rosário.....Direta.....Cr\$ 15,00

VIAÇÃO MIRANTE LTDA:

LINHAS: Nova Iguaçu - K.ll.....Direta.....Cr\$ 12,00
Nova Iguaçu - Mesquita.....Direta.....Cr\$ 15,00
Nova Iguaçu - Edson Passos.....Direta.....Cr\$ 15,00
Nova Iguaçu - Bom Pastor.....Direta.....Cr\$ 15,00
NOVA IGUAÇU - JARDIM REDENTOR
Nova Iguaçu - Belford Roxo.....Cr\$ 15,00
Belford Roxo - Jardim Redentor.....Cr\$ 15,00
Direta.....Cr\$ 21,00

VEGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA:

LINHAS: Miguel Couto - Barão do Guandú...Direta.....Cr\$ 25,00

EXPRESSO IMPERADOR LTDA:

LINHAS: NOVA IGUAÇU - LOTE XV - V. MARINGÃ
Nova Iguaçu - Solidão.....Cr\$ 15,00
Belford Roxo - Maringã.....Cr\$ 15,00
São Vicente - Lote XV.....Cr\$ 15,00
Nova Iguaçu - Maringã.....Cr\$ 21,00
Nova Iguaçu - Lote XV.....Cr\$ 32,00
NOVA IGUAÇU - LOTE XV - V. PAULINE
Nova Iguaçu - Solidão.....Cr\$ 15,00
Belford Roxo - V. Pauline.....Cr\$ 15,00
São Vicente - Lote XV.....Cr\$ 15,00
Nova Iguaçu - V. Pauline.....Cr\$ 15,00
Nova Iguaçu - Lote XV.....Cr\$ 32,00

TRANSPORTADORA NOVA BELÉM LTDA:

LINHAS: Japeri - Nova Belém.....Direta.....Cr\$ 15,00
Japeri - Chacrinha.....Direta.....Cr\$ 15,00

EPG/



DIÁRIOS

OFICIAIS



TABELA DE TARIFAS - Fls. 05.

VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA:

<u>LINHAS:</u> Queimados - Engenheiro Pedreira...Direta.....Cr\$ 25,00
Queimados - Granja Alzira.....Direta.....Cr\$ 15,00
Queimados - Jardim Santa Rosa.....Direta.....Cr\$ 21,00
Queimados - Jardim da Fonte.....Direta.....Cr\$ 21,00

TRANSTURISMO JARAGUÁ LTDA:

<u>LINHAS:</u> NOVA IGUAÇU - ENGENHEIRO PEDREIRA
Nova Iguaçu - KM. 35.....Cr\$ 25,00
Direta.....Cr\$ 32,00

ELMAR TRANSPORTES LTDA:

<u>LINHAS:</u> NOVA IGUAÇU - TINGUÁ
Vila de Cava - Tinguá.....Cr\$ 25,00
Direta.....Cr\$ 32,00
NOVA IGUAÇU - ADRIANÓPOLIS - FURNAS
Santa Rita - Adrianópolis.....Cr\$ 25,00
Nova Iguaçu - Adrianópolis.....Cr\$ 32,00
Nova Iguaçu - Vila de Cava.....Direta....Cr\$ 25,00
NOVA IGUAÇU - ADRIANÓPOLIS - CAVA
Santa Rita - Adrianópolis.....Cr\$ 25,00
Vila de Cava - Adrianópolis.....Cr\$ 21,00
Nova Iguaçu - Adrianópolis.....Cr\$ 32,00
Nova Iguaçu - Santa Rita.....Cr\$ 25,00
Nova Iguaçu - Miguel Couto.....Direta....Cr\$ 21,00
Nova Iguaçu - Bairro Botafogo.....Direta....Cr\$ 15,00
Nova Iguaçu - Corumbá.....Direta....Cr\$ 25,00
Nova Iguaçu - Nova Brasilia.....Direta....Cr\$ 25,00

VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA:

<u>LINHAS:</u> Nova Iguaçu - Belford Roxo.....Direta....Cr\$ 15,00
Nova Iguaçu - Ponto Chic.....Direta....Cr\$ 15,00
Nova Iguaçu - Cobrex.....Direta....Cr\$ 15,00

EPG/



DIÁRIOS

OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE TARIFAS - Fls. 06.

PONTO CHIC - BELFORD ROXO

Ponto Chic - Nova Iguaçu.....Cr\$ 15,00

Nova Iguaçu - Belford Roxo.....Cr\$ 15,00

Direta.....Cr\$ 25,00

Nova Iguaçu - S A S E.....Direta.....Cr\$ 15,00

MICRO ÔNIBUS:

VIAÇÃO NITURVIA LTDA:

LINHAS: Circular 01 (I.N.P.S.).....Cr\$ 15,00

Circular 02 (Patronato).....Cr\$ 15,00

Circular 03 (Centro).....Cr\$ 15,00

Circular 04 (Vila Nova).....Cr\$ 15,00


Circular 05 (Minuano).....Cr\$ 15,00

VIAÇÃO VENEZA LTDA:

Circular (Prata).....Cr\$ 15,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE JUNHO DE
1981.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ


- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P r e f e i t o



DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2234, DE 22 DE JUNHO DE 1981.

"Altera a Tabela de Tarifas que acompanha o Decreto nº 2232/81".

Publicado no
Jornal de Hoje
De 23/06/81

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o TELEX - CIP - Nº 2790/81,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam retificadas, a partir desta data, as tarifas referentes aos serviços de Transportes Coletivos Urbanos de MICRO-ÔNIBUS, de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) para Cr\$ 16,00 (dezesesseis cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 22 de junho de 1981.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

LUIZ DE ALMEIDA MELLO

Secretário Municipal de Serviços Públicos



DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.235, DE 26 DE JUNHO DE 1981.

"Abre Crédito Suplementar, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com base na Lei nº 444, de 10 de novembro de 1980,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 30.417.000,00 (trinta milhões e Quatrocentos e dezessete mil cruzeiros) à favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade -	0202.03070202.02	
3111.00 -	Pessoal Civil	Cr\$ 1.873.638,00
	T O T A L	Cr\$ 1.873.638,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade -	0402.15824942.06	
3253.00 -	Salário Família	Cr\$ 1.564.783,00
	T O T A L	Cr\$ 1.564.783,00

Atividade -	0402.15824952.07	
3251.00 -	Inativos	Cr\$ 2.622.963,00
	T O T A L	Cr\$ 2.622.963,00

(Handwritten signatures)



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIMÉDIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.235, DE 26 DE JUNHO DE 1981 - fls. 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade - 0802.08421882.03	
3111.00 - Pessoal Civil	Cr\$ 23.000.000,00
T O T A L	Cr\$ 23.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade - 0901.13750202.01	
3111.00 - Pessoal Civil	Cr\$ 1.355.616,00
T O T A L	Cr\$ 1.355.616,00
T O T A L G E R A L	Cr\$ 30.417.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito Suplementar advirão de anulações parciais, de acordo com o inciso III, parágrafo primeiro do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade - 0201.03070202.01	
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 70.000,00
T O T A L	Cr\$ 70.000,00

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO DE PESQUISA FERRI

Atividade - 0202.03070202.02	
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 448.000,00
T O T A L	Cr\$ 448.000,00

Atividade - 0203.03070212.03	
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 751.000,00
T O T A L	Cr\$ 751.000,00

(Handwritten signatures and initials)



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.235, DE 26 DE JUNHO DE 1981 - fls. 03.

Atividade - 0202.06070202.06
 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente ... Cr\$ 69.000,00
 T O T A L Cr\$ 69.000,00

Atividade - 0205.15814862.07
 3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 83.000,00
 3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 97.000,00
 3231.00 - Subvenções Sociais Cr\$ 19.000,00
 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 129.000,00
 T O T A L Cr\$ 328.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Atividade - 0301.03072172.02
 3111.00 - Pessoal Civil Cr\$ 100.000,00
 3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 100.000,00
 T O T A L Cr\$ 200.000,00

Atividade - 0302.03090212.04
 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 80.000,00
 T O T A L Cr\$ 80.000,00

Atividade - 0303.03090402.05
 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 199.000,00
 T O T A L Cr\$ 199.000,00

Atividade - 0302.03090422.06
 3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 349.000,00
 3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.000.000,00
 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 190.000,00
 T O T A L Cr\$ 1.539.000,00



DIÁRIOS

OFICIAIS

[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.235, DE 26 DE JUNHO DE 1981- fls.05.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atividade - 0501.03080202.01
 4120.00 - Equipamentos e Material PermanenteCr\$ 200.000,00
 T O T A LCr\$ 200.000,00

Projeto - 0501.03080331.01
 3292.00 - Despesas de Exercícios AnterioresCr\$ 99.000,00
 4392.00 - Despesas de Exercícios AnterioresCr\$ 139.000,00
 T O T A LCr\$ 238.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Atividade - 0601.03070202.01
 3132.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$ 200.000,00
 4120.00 - Equipamentos e Material PermanenteCr\$ 139.000,00
 T O T A LCr\$ 339.000,00

Atividade - 0602.03070212.02
 3132.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$ 100.000,00
 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente..Cr\$ 209.000,00
 T O T A LCr\$ 309.000,00

Projeto - 0602.03070251.01
 3132.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$ 199.000,00
 4110.00 - Obras e InstalaçõesCr\$ 199.000,00
 T O T A LCr\$ 398.000,00



DIÁRIOS OFICIAIS

[Handwritten signatures]



DECRETO Nº 2.235, DE 26 DE JUNHO DE 1981. - fls.06.

Projeto - 0602.03070251.02	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 199.000,00
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 599.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 599.000,00
T O T A L	Cr\$1.397.000,00

Projeto - 0603.04171041.03	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 699.000,00
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$1.099.000,00
T O T A L	Cr\$1.798.000,00

Atividade - 0603.10583232.03	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 100.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 489.000,00
T O T A L	Cr\$ 589.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0701.06301782.01	
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 9.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 99.000,00
T O T A L	Cr\$ 108.000,00

Atividade - 0701.10600202.02	
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 39.000,00
T O T A L	Cr\$ 39.000,00

Atividade - 0702.10600212.03	
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 274.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 46.000,00
T O T A L	Cr\$ 320.000,00



Handwritten signatures and initials in blue ink.



DECRETO Nº 2.235 DE 26 DE JUNHO DE 1981 - fls.04.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0401.03070202.01
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 72.000,00
T O T A L Cr\$ 72.000,00

Atividade - 0402.03070212.02
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 119.000,00
T O T A L Cr\$ 119.000,00

Atividade - 0403.03070212.03
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 204.000,00
T O T A L Cr\$ 204.000,00

Atividade - 0404.03070212.04
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 119.000,00
T O T A L Cr\$ 119.000,00

Atividade - 0404.03070212.05
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 219.000,00
T O T A L Cr\$ 219.000,00

Atividade - 0402.15824942.06
3113.00 - Obrigações Patronais Cr\$10.000.000,00
T O T A L Cr\$10.000.000,00

Atividade - 0402.15844942.08
3280.00 - Contribuição para Formação do Patrimônio
do Servidor Público - PASEP Cr\$5.000.000,00
T O T A L Cr\$5.000.000,00



DIÁRIOS

OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.235, DE 26 DE JUNHO DE 1981 - fls 07.

Atividade - 0702.10600212.04
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 118.000,00
T O T A L Cr\$ 118.000,00

Atividade - 0703.10600212.05
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 209.000,00
T O T A L Cr\$ 209.000,00

Atividade - 0704.10600212.06
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 139.000,00
T O T A L Cr\$ 139.000,00

Atividade - 0702.10603252.07
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 109.000,00
T O T A L Cr\$ 109.000,00

Atividade - 0702.10603262.08
3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 139.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 139.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 139.000,00
T O T A L Cr\$ 417.000,00

Atividade - 0702.10603272.09
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 265.000,00
T O T A L Cr\$ 265.000,00

Projeto - - 0702.16885341.02
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 956.000,00
T O T A L Cr\$ 956.000,00



DIÁRIOS OFICIAIS



DECRETO Nº 2.235, DE 26 DE JUNHO DE 1981 - fls 07.

Atividade - 0702.16885362.10
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 200.000,00
T O T A L Cr\$ 200.000,00

Projeto - 0702.16915731.03
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 149.000,00
T O T A L Cr\$ 149.000,00

Atividade - 0702.16915752.11
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 99.000,00
T O T A L Cr\$ 99.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade - 0801.08070202.01
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 449.000,00
T O T A L Cr\$ 449.000,00

Atividade - 0803.08070212.02
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 149.000,00
T O T A L Cr\$ 149.000,00

Projeto - 0802.08421881.01
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 155.000,00
T O T A L Cr\$ 155.000,00

Atividade - 0802.08421882.03
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 99.000,00
T O T A L Cr\$ 99.000,00



DIÁRIOS

OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.235, DE 26 DE JUNHO DE 1981 - fls.08.

Atividade -	0802.08452132.05		
3120.00 -	Material de Consumo	Cr\$	14.000,00
3132.00 -	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	19.000,00
4120.00 -	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	19.000,00
	T O T A L	Cr\$	52.000,00

Atividade -	0802.08460212.06		
4120.00 -	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	14.000,00
	T O T A L	Cr\$	14.000,00

Atividade -	0802.08472352.07		
3120.00 -	Material de Consumo	Cr\$	11.000,00
3132.00 -	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	19.000,00
3231.00 -	Subvenções Sociais	Cr\$	200.000,00
4120.00 -	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	9.000,00
	T O T A L	Cr\$	239.000,00

Atividade -	0802.08474272.08		
3120.00 -	Material de Consumo	Cr\$	100.000,00
4120.00 -	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	14.000,00
	T O T A L	Cr\$	114.000,00

Atividade -	0802.08474282.09		
4120.00 -	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	19.000,00
	T O T A L	Cr\$	19.000,00

Atividade -	0804.08482472.10		
4120.00 -	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	259.000,00
	T O T A L	Cr\$	259.000,00



DIÁRIOS OFICIAIS

[Handwritten signatures and initials]

ACERVO DIGITALIZADO

CEPIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.235, DE 26 DE JUNHO DE 1981 - fls.09.

Atividade -	0804.08482472.11	
4120.00 -	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 29.000,00
	T O T A L	Cr\$ 29.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade -	0901.13750202.01	
4120.00 -	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 97.000,00
	T O T A L	Cr\$ 97.000,00

Atividade -	0902.13754282.02	
4120.00 -	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 140.000,00
	T O T A L	Cr\$ 140.000,00

PROCURADORIA GERAL

Atividade -	1001.03070202.01	
4120.00 -	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 590.000,00
4292.00 -	Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 199.000,00
	T O T A L	Cr\$ 789.000,00
	T O T A L G E R A L	Cr\$30417.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 DE

JUNHO DE 1981.



DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.235, DE 26 DE JUNHO DE 1981 - fls. 10.



JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
- PREFEITO -

JOSE HADDAD
- Secretário Municipal de Governo -

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
- Secretário Municipal de Planejamento e
Coordenação Geral -

JOSE MARIA DE SOUZA
- Secretário Municipal de Administração -

CARLOS ALBERTO BABO
- Secretário Municipal de Fazenda -

JOSE BORGES DE MOURA
- Secretário Municipal de Obras e
Urbanismo -

DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.235 , DE 26 DE JUNHO DE 1981 - fls. 11.

[Signature]
LUIZ DE ALMEIDA MELLO
- Secretário Municipal de Serviços Públicos -

[Signature]
ARMANDO CERQUEIRA AROSA
- Secretário Municipal de Educação e Cultura -

[Signature]
HILDEBRANDO JOSÉ CIANNI DE SALES MARINS
- Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social -

[Signature]
JOSÉ FRÓES MACHADO
- Procurador Geral -



CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 11/07/81

DECRETO Nº 2.236, DE 08 DE JULHO DE 1981.
 "Aprova o reajuste das Tabelas "A" e "B", re-
 ferentes à tarifas dos serviços funerários
 dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu, e dá
 providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando
 de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do
 processo nº 06/1499/81, bem como o parecer da Comissão Muni-
 cipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, apresen-
 tado através de Comissão Especial,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o reajuste das Tabe-
 las "A" e "B", que acompanham e integram este Decreto, apre-
 sentadas pela Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e
 Serviços Funerários, através de Comissão Especial, e constante
 da Portaria nº 336/81, publicada no "JORNAL DE HOJE" de 26 de
 junho de 1981.

Art. 2º - As Tabelas "A" e "B" que ora se
 reajustam são as que integram o Decreto nº 2.179, de 09 de
 janeiro de 1981.

Art. 3º - Todos os indigentes terão serviços
 funerários condignos e inteiramente gratuitos, sem quaisquer
 onus para as partes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na
 data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em con-
 trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE
 JULHO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
 Prefeito

LUIZ DE ALMEIDA MELO
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

EPG/.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



SERVIÇOS FUNERÁRIOS DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DE NOVA IGUAÇU

TABELA DE PREÇOS "A" e "B"

A - CAIXÕES E URNAS:

CAIXÕES DE ADULTOS:

Classe extra.....	Cr\$	8.452,90
Classe "A".....	Cr\$	6.369,80
Classe "B".....	Cr\$	3.025,70

CAIXÕES DE ANJOS (ATÉ 07 ANOS):

Classe "A".....	Cr\$	3.119,10
Classe "B".....	Cr\$	1.467,10

URNAS DE ADULTOS:

Classe "A".....	Cr\$	18.508,20
Classe "B".....	Cr\$	12.659,50

URNAS DE ANJOS (ATÉ 07 ANOS):

Classe "A".....	Cr\$	8.122,90
-----------------	------	----------

URNAS ESPECIAIS (LUXO):

Urna nº 01 c/visor.....	Cr\$	27.129,10
Urna nº 02 c/visor e varão.....	Cr\$	39.358,10
Urna nº 03 - redonda.....	Cr\$	47.000,50
Urna nº 04 - rosário.....	Cr\$	59.533,50
Urna nº 05 - zincada s/visor.....	Cr\$	42.107,20
Urna nº 06 - zincada c/visor.....	Cr\$	50.438,40

TRANSPORTES:

Carro funebre dentro do Munic.....	Cr\$	2.717,80
Remoções dentro do Munic.....	Cr\$	2.717,80
Remoções p/outros Est. ou Munic. p.Km.....	Cr\$	102,20
Veículos p/entrega de material.....	Cr\$	1.290,70
Aluguel de mesa Eça.....	Cr\$	1.069,20

EPG/.

M



B - ALUGUÉIS DE SEPULTURAS:

RASA PARA ADULTOS (CAIXÕES):

Aluguel.....	Cr\$	1.037,55
Taxa de sepultamento.....	Cr\$	710,41
Defesa civil.....	Cr\$	10,93
3% s/ o valor da sepultura.....	Cr\$	31,12
T O T A L	Cr\$	1.790,01

ALUGUEL DE SEP. RASA P/ ADULTO (URNA):

Aluguel.....	Cr\$	1.949,94
Taxa de sepultamento.....	Cr\$	710,41
Defesa civil.....	Cr\$	10,93
3% s/ o valor da sepultura.....	Cr\$	58,49
T O T A L	Cr\$	2.729,77

ALUGUEL DE SEP. RASA P/ANJO (CAIXÃO E URNA):

Aluguel.....	Cr\$	319,98
Taxa de sepultamento.....	Cr\$	710,41
Defesa civil.....	Cr\$	10,93
3% s/ o valor da sepultura.....	Cr\$	9,59
T O T A L	Cr\$	1.050,91

ALUGUEL DE CARNEIROS:

Aluguel.....	Cr\$	13.748,78
Taxa de sepultamento.....	Cr\$	710,41
Defesa civil.....	Cr\$	10,93
Calafeto.....	Cr\$	326,69
3% s/ o valor da sepultura.....	Cr\$	412,46
T O T A L	Cr\$	15.209,27

ABERTURA DE JAZIGOS PERPÉTUOS:

Abertura e fechamento.....	Cr\$	2.847,18
Taxa de exumação.....	Cr\$	710,41
Taxa de sepultamento.....	Cr\$	710,41

EPG/.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICINA



Calafeto.....	Cr\$	326,69
Defesa civil.....	Cr\$	10,93
3% s/ o valor da sepultura.....	Cr\$	85,41
T O T A L.....	Cr\$	4.691,03

ALUGUEL DE GAVETA (CATACUMBA):

Aluguel.....	Cr\$	7.118,47
Taxa de sepultamento.....	Cr\$	710,41
Defesa civil.....	Cr\$	10,93
Calafeto.....	Cr\$	326,69
3% s/ o valor da sepultura.....	Cr\$	213,55
T O T A L.....	Cr\$	8.380,05

ALUGUEL DE NICHU:

Aluguel.....	Cr\$	1.499,74
Calafeto.....	Cr\$	326,69
Defesa civil.....	Cr\$	10,93
3% s/ o valor da sepultura.....	Cr\$	44,99
T O T A L.....	Cr\$	1.882,35

ALUGUEL DE SEP. RASA P/ ADULTO ÓBITO OCORRIDO F/ DO MUNIC:

Aluguel.....	Cr\$	3.271,09
Taxa de sepultamento.....	Cr\$	710,41
Defesa civil.....	Cr\$	10,93
3% s/ o valor da sepultura.....	Cr\$	98,13
T O T A L.....	Cr\$	4.090,56

ALUGUEL DE SEP. RASA P/ ANJO ÓBITO OCORRIDO F/ DO MUNIC:

Aluguel.....	Cr\$	2.350,76
Taxa de sepultamento.....	Cr\$	710,41
Defesa civil.....	Cr\$	10,93
3% s/ o valor da sepultura.....	Cr\$	70,52
T O T A L.....	Cr\$	3.142,62

SAÍDA DE OSSOS (ADULTOS E ANJOS):

Taxa de exumação.....	Cr\$	710,41
EPG/.....		



M

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Fls. 04

Saída de Ossos.....	Cr\$ 696,99
Defesa civil.....	Cr\$ 10,93
T O T A L.....	Cr\$ 1.418,33

ALUGUEL DE CAPELAS:

Nova Iguaçu.....	Cr\$ 1.159,00
Nos demais Distritos.....	Cr\$ 787,20

ALUGUEL DE BANQUETAS P/ SEP. RASA (03 ANOS) :

Aluguel.....	Cr\$ 1.910,61
3% s/ o valor da sepultura.....	Cr\$ 57,31
T O T A L.....	Cr\$ 1.967,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE JULHO DE 1981.



João Ruy de Queiroz Pinheiro
- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P r e f e i t o

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

EPG/.

DIÁRIOS OFICIAIS

Serra



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.237, DE 08 DE JULHO DE 1981.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 10/07/81

"Abre Crédito Suplementar, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, e com base na Lei nº 444, de 10 de novembro de 1980.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 40.645.000,00 (Quarenta milhões seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) a favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade - 0202.03070202.02	
3111.00 - Pessoal Civil	Cr\$ 4.126.362,00
T O T A L	Cr\$ 4.126.362,00

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIMÍDIA

Atividade - 0203.03070232.04	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 2.760.000,00
T O T A L	Cr\$ 2.760.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atividade - 0501.03080202.01	
3111.00 - Pessoal Civil	Cr\$ 5.000.000,00
T O T A L	Cr\$ 5.000.000,00



ACERVO DIGITAL

DIÁRIOS OFICIAIS

M

DECRETO Nº 2.237, DE 08 DE JULHO DE 1981 - fls. 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Atividade - 0601.03070202.01	
3111.00 - Pessoal Civil	Cr\$ 6.043.694,00
T O T A L	Cr\$ 6.043.694,00
Projeto - 0602.16915751.12	
4110.01 - Obras e Instalações - F.P.M.	Cr\$ 1.400.000,00
4110.06 - Obras e Instalações - C.U.T.R.	Cr\$ 300.000,00
T O T A L	Cr\$ 1.700.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0701.10600202.02	
3111.00 - Pessoal Civil	Cr\$ 17.000.000,00
T O T A L	Cr\$ 17.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade - 0802.08421882.03	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 4.014.944,00
T O T A L	Cr\$ 4.014.944,00
T O T A L G E R A L	Cr\$ 40.645.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito Suplementar advirão de anulações parciais, de acordo com inciso III, parágrafo primeiro do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:



Cr\$ 6.043.694,00

M

DECRETO Nº 2.237, DE 08 DE JULHO DE 1981 - fls. 03.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade - 0201.03070202.01		
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$	34.000,00
T O T A L	Cr\$	34.000,00

Atividade - 0202.03070202.02		
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$	135.000,00
T O T A L	Cr\$	135.000,00

Atividade - 0203.03070212.03		
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$	203.000,00
T O T A L	Cr\$	203.000,00

Atividade - 0204.03070322.05		
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$	69.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	47.000,00
T O T A L	Cr\$	116.000,00

Atividade - 0202.06070202.06		
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$	69.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	151.000,00
T O T A L	Cr\$	220.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Atividade - 0301.03072172.02		
3111.00 - Pessoal Civil	Cr\$	69.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	109.000,00
T O T A L	Cr\$	178.000,00



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

M



DECRETO Nº 2.237, DE 08 DE JULHO DE 1981 - fls. 04.

Projeto - 0301.03080351.01
4140.00 - Constituição ou Aumento de Capital
de Empresa Industrial ou Agrícola Cr\$ 314.000,00
T O T A L Cr\$ 314.000,00

Atividade - 0301.03090202.03
3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 26.000,00
3212.00 - Subvenções Econômicas Cr\$ 1.399.000,00
T O T A L Cr\$ 1.425.000,00

Atividade - 0302.03090212.04
3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 69.000,00
T O T A L Cr\$ 69.000,00

Atividade - 0303.03090402.05
3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 15.000,00
T O T A L Cr\$ 15.000,00

Atividade - 0302.03090422.06
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 429.000,00
T O T A L Cr\$ 429.000,00

Projeto - 0301.10093161.02
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 149.000,00
3212.00 - Subvenções Econômicas Cr\$ 149.000,00
4260.00 - Constituição ou Aumento de Capital de
Empresas Comerciais e Financeiras Cr\$ 1.699.000,00
T O T A L Cr\$ 1.997.000,00



M

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.237, DE 08 DE JULHO DE 1981 - fls. 05.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade -	0401.03070202.01		
3120.00	- Material de Consumo	Cr\$	194.000,00
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	20.000,00
	T O T A L	Cr\$	214.000,00

Atividade -	0402.03070212.02		
3120.00	- Material de Consumo	Cr\$	287.000,00
	T O T A L	Cr\$	287.000,00

Atividade -	0403.03070212.03		
3120.00	- Material de Consumo	Cr\$	20.000,00
	T O T A L	Cr\$	20.000,00

Atividade -	0404.03070212.04		
3120.00	- Material de Consumo	Cr\$	251.000,00
	T O T A L	Cr\$	251.000,00

Atividade -	0404.03070212.05		
3120.00	- Material de Consumo	Cr\$	27.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$	198.000,00
	T O T A L	Cr\$	225.000,00

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Atividade -	0402.15824942.06		
3113.00	- Obrigações Patronais	Cr\$	20.000.000,00
	T O T A L	Cr\$	20.000.000,00



DIÁRIOS OFICIAIS

14

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA Nº 2.237, DE 08 DE JULHO DE 1981 - fls. 06.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atividade - 0501.03080202.01	
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 145.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 4.460.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 19.000,00
T O T A L	Cr\$ 4.624.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Atividade - 0601.03070202.01	
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 219.000,00
T O T A L	Cr\$ 219.000,00

Atividade - 0602.03070212.02	
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 145.000,00
T O T A L	Cr\$ 145.000,00

Atividade - 0603.10583232.03	
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 436.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 172.000,00
T O T A L	Cr\$ 608.000,00

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIMÉDIA - UFRRJ

Projeto - 0602.10603231.05 - UFRRJ	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 69.000,00
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 209.000,00
T O T A L	Cr\$ 278.000,00



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

M



DECRETO Nº 2.237, DE 08 DE JULHO DE 1981 - fls. 07.

Projeto	-	0602.10603281.06	
3132.00	-	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 139.000,00
4110.00	-	Obras e Instalações	Cr\$ 679.000,00
		T O T A L	Cr\$ 818.000,00

Projeto	-	0602.13754281.07	
3132.00	-	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 419.000,00
4110.00	-	Obras e Instalações	Cr\$ 370.000,00
4110.01	-	Obras e Instalações - F.P.M.	Cr\$ 1.400.000,00
		T O T A L	Cr\$ 2.189.000,00

Projeto	-	0602.16885321.09	
3132.00	-	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 139.000,00
4110.00	-	Obras e Instalações	Cr\$ 139.000,00
4110.00	-	Obras e Instalações - C.U.T.R.	Cr\$ 300.000,00
		T O T A L	Cr\$ 578.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade	-	0701.06301782.01	
3132.00	-	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 129.000,00
		T O T A L	Cr\$ 129.000,00

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIMÍDIAS - UFRRJ

Atividade	-	0701.10600202.02	
3120.00	-	Material de Consumo	Cr\$ 35.000,00
		T O T A L	Cr\$ 35.000,00



M

DECRETO Nº 2.237, DE 08 DE JULHO DE 1981 - fls .08.

Atividade - 0702.10600212.03
3120.00 - Material de ConsumoCr\$ 260.000,00
T O T A LCr\$ 260.000,00

Atividade - 0703.10600212.05
3120.00 - Material de ConsumoCr\$ 20.000,00
3132.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$ 3.000,00
T O T A LCr\$ 23.000,00

Atividade - 0704.10600212.06
3120.00 - Material de ConsumoCr\$ 31.000,00
3132.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$ 89.000,00
T O T A LCr\$ 120.000,00

Atividade - 0702.10603252.07
3120.00 - Material de ConsumoCr\$ 119.000,00
T O T A LCr\$ 119.000,00

Atividade - 0702.10603272.09
3120.00 - Material de ConsumoCr\$ 1.619.000,00
T O T A LCr\$ 1.619.000,00

Projeto - 0702.16915731.03
3120.00 - Material de ConsumoCr\$ 149.000,00
3132.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$ 119.000,00
T O T A LCr\$ 268.000,00



M

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.237, DE 08 DE JULHO DE 1981 - fls. 09.

Atividade - 0702.16915752.11	
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 99.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 519.000,00
T O T A L	Cr\$ 618.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade - 0801.08070202.01	
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 108.000,00
T O T A L	Cr\$ 108.000,00

Atividade - 0803.08070212.02	
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 30.000,00
T O T A L	Cr\$ 30.000,00

Atividade - 0802.08421882.03	
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 469.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 103.000,00
T O T A L	Cr\$ 572.000,00

Atividade - 0802.08431982.04	
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 119.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 59.000,00
T O T A L	Cr\$ 178.000,00

Atividade - 0802.08460212.06	
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 59.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 59.000,00
T O T A L	Cr\$ 118.000,00



DIÁRIOS OFICIAIS

M

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.237, DE 08 DE JULHO DE 1981 - fls. 10.

Atividade - 0802.08474272.08
3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 149.000,00
T O T A L Cr\$ 149.000,00

Atividade - 0802.08474282.09
3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 14.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 19.000,00
T O T A L Cr\$ 33.000,00

Atividade - 0804.08482472.11
3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 39.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 49.000,00
T O T A L Cr\$ 88.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade - 0901.13750202.01
3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 45.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 100.000,00
T O T A L Cr\$ 145.000,00

Atividade - 0902.13754282.02
3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 24.000,00
INST 3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 29.000,00
T O T A L Cr\$ 53.000,00

PROCURADORIA GERAL

Atividade - 1001.03070202.01
3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 89.000,00



DIÁRIOS OFICIAIS

M

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.237, DE 08 DE JULHO DE 1981 - fls. 11.

4291.00 - Sentenças Judiciárias	Cr\$ 300.000,00
TOTAL	Cr\$ 389.000,00
TOTAL GERAL	Cr\$40.645.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE JULHO DE 1981.

[Signature]
JOÃO RUY DE QUEIROZ PIMBEIRO
- Prefeito -

[Signature]
JOSE HADDAD
- Secretário Municipal de Governo -

[Signature]
MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
- Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral -

[Signature]
JOSE MARIA DE SOUZA
- Secretário Municipal de Administração -



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.237, DE 08 DE JULHO DE 1981 - fls 12.

Carlo
CARLOS ALBERTO BABO

- Secretário Municipal de Fazenda -

Jose
JOSE BORGES DE MOURA

- Secretário Municipal de Obras e
Urbanismo -

Luzia
LUIZA DE ALMEIDA MELLO

- Secretário Municipal de Serviços
Públicos -

Armando
ARMANDO CERQUEIRA AROSA

- Secretário Municipal de Educação e
Cultura -

Hildebrando
HILDEBRANDO JOSÉ CIANNI DE SALES MARINS

- Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social -

Jose
JOSÉ FRÓES MACHADO

- Procurador Geral -



CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.238, DE 10 DE JULHO DE 1981.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15/07/81

"Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá providências correlatas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com base no item III do Art. 4º da Lei nº 444, de 10 de novembro de 1980,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) Suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Projeto - 0602.13764481.08	
4110.00 - Obras e Instalações.....	CR\$ 60.000.000,00
T O T A L..... CR\$ 60.000.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Atividade - 0702.10600212.03	
3120.00 - Material de Consumo.....	CR\$ 20.000.000,00
T O T A L..... CR\$ 20.000.000,00	
TOTAL GERAL..... CR\$ 80.000.000,00	

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

Art. 2º - Os recursos para tal fim, advêm da concessão financeira autorizada pelo Sr. Ministro-chefe da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA-SEPLAN, com base na exposição de motivos nº 189/81, elaborada em favor do Município de Nova Iguaçu pela SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS - SAREM, com aplicação específica no programa de Saneamento básico deste Município, conforme termos do telegrama de nº 4103/81, de 26/06/81, enviado pelo Sr. Secretário da SAREM à PMNI e em consonância com a forma estabelecida no item III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

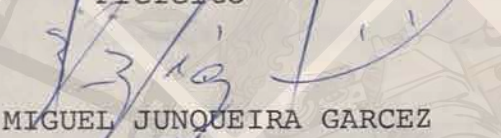
DECRETO Nº 2.238, DE 10 DE JULHO DE 1981 - fls. 02.


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

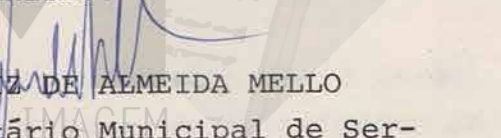
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE JULHO DE 1981.


JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
- Prefeito -


MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
Secretário Municipal de Planejamento e Cobrança Geral.


JOSÉ BORGES DE MOURA
Secretário Municipal de Obras e urbanismo.


LUIZ DE ALMEIDA MELLO
Secretário Municipal de Serviços Públicos.



DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO

CEDID

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA



Publicado no: DECRETO Nº 2.239, DE 10 DE JULHO DE 1981.

Jornal de Hoje

De 13/06/81

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

CONSIDERANDO que o falecimento do DR. GETÚ
LIO BARBOSA DE MOURA consternou, profundamente, a sociedade
iguauana,

CONSIDERANDO que, o extinto, quer na sua
atividade pública, quer na particular, sempre pautou sua vida
dentro de elevados padrões éticos, a merecer a admiração de
todos,

CONSIDERANDO que exerceu os mais elevados
cargos publicos, com serviços prestados à comunidade,


CONSIDERANDO que compete à Administração, em
sua atuação, proceder de acordo com o sentimento e a cons
ciência, no caso cultuando os melhores exemplos.

D E C R E T A :

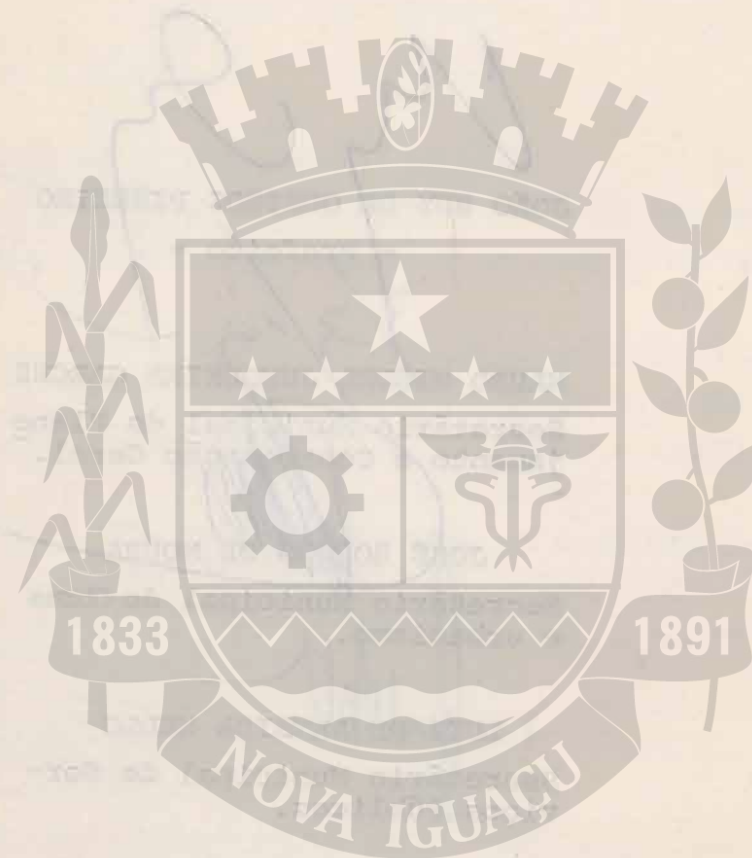
Art. 1º Fica declarado, por 3 (três) dias,
luto oficial no Município, em razão do falecimento do DR. GE
TÚLIO BARBOSA DE MOURA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, devendo ser fixado no Paço Municipal,
na data de hoje.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE
JULHO DE 1981.


- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P r e f e i t o

EPG/.



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15/7/81

DECRETO Nº 2240, DE 15 DE JULHO DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS; E DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, ALÍNEAS "D" E "H"; E 6º DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, E NA LEI FEDERAL Nº 2.786, DE 21 DE MAIO DE 1956,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação total, amigável ou judicial, em favor da COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO - CEDAE, AS ÁREAS DE 5.400,00m² e 822,00m², adiante descritas e caracterizadas, de propriedade atribuída a ALBERTO LEVENTHAL e integrantes da maior porção de 105.177,744m², do lote rural nº 62, denominado Núcleo Colonial de Colonização São Bento, sob administração do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, localizado em Belford Roxo, 4º Distrito do Município de Nova Iguaçu:

-área de 5.400,00m², assim caracterizada: 60,00m x 90,00m, confrontando à direita com os lotes nºs 1 e 39 do Loteamento Penapólis e as demais confrontações com remanescentes da área maior de propriedade atribuída a Alberto Leventhal;

-área de 822,00m², assim caracterizada : com 6,00m de frente para a Rua Bela Vista; 137,00m de extensão em ambos os lados, confrontando à direita com os lotes 1,3 e 4 da Quadra 3, Rua Cruzeiro; lotes 13 e 14 da Quadra 4 e Rua Franco; todos do Loteamento Penapólis; à esquerda com área remanescente



DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2240, DE 13 DE JULHO DE 1981 - Fls. 02.

te de Alberto Leventhal e, nos fundos, -
6,00m, onde confronta com a área supra
citada de 5.400,00m².

Art. 2º - A desapropriação constante des-
te decreto destina-se à implantação do Reservatório do "Jar-
dim Meu Retiro" e de seu acesso, sendo as frações 5.400,00m²
e 822,00m², antes descritas e caracterizadas, previstas, -
respectivamente, para aquele reservatório de abastecimento
de água e seu acesso.

Art. 3º - A presente desapropriação é de-
clarada de caráter de urgência nos termos e para os efeitos
do Artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365/41 citado, com a reda-
ção que lhe deu a Lei nº 2.786/56.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 13 de julho de 1981.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRFRP R E F E I T O



DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no DECRETO Nº 2241, DE 13 DE JULHO DE 1981.

Jornal de Hoje
De 15/7/81

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, ALÍNEAS "D" e "H", E 6º DO DECRETO-lei nº 3.365/41, E DA LEI FEDERAL Nº 2 786, DE 21 DE MAIO DE 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor da COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, a área de 4.693,70m², integrante da maior porção da Fazenda de Madureira, Bairro Jardim Alvorada, neste Município, nela contida fração de 299,80m², da servidão de passagem de nominada "Beco Cabocla Iracema", área essa de propriedade atribuída à Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, e adiante descrita e caracterizada:

- área de 4.693,70m², em formato trapezoidal irregular, com acesso pela Rua Kátia, do Bairro Jardim Alvorada, medindo o lado com frente para aquele logradouro 54,50m, fazendo limite também com os Lotes 20 da Quadra "A" e 3 da Quadra "C" do Loteamento Jardim Galdina"; à direita .. 80,00m, em dois segmentos retilíneos de 28,00m e 52,00m, confrontando com quem de direito; à esquerda, 73,50m, onde confronta com propriedade remanescente da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro; e, aos fundos, 70,50m, onde confronta / também com área remanescente da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.



DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2241, DE 13 DE JULHO DE 1981 - Fls. 02.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto destina-se à implantação do Reservatório de Abastecimento de Água do Jardim Alvorada.

Art. 3º - A presente desapropriação é declarada de caráter de urgência nos termos e para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365/41, citado, com a redação que lhe deu a Lei nº 2.786/56.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 13 de julho de 1981.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P R E F E I T O



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.242, DE 23 DE JULHO DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, E,

CONSIDERANDO haver, a servidora estatutária, equiparada aos funcionários efetivos, MARIA FERREIRA DANTAS, completado a idade de setenta (70) anos, em 16 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a aposentadoria compulsória se rege pela lei vigente no dia em que o funcionário completa a idade-limite;

CONSIDERANDO que o tempo em que o funcionário permanece em atividade, após completar os setenta (70) anos, não é computável para nenhum efeito;

CONSIDERANDO que a funcionária MARIA FERREIRA DANTAS, apenas contava, em 16 de março de 1981, 17 anos e 281 dias de serviço, mas devendo ser computado, para efeito de aposentadoria, o total de 17 anos (art. 2º, § 2º, Estatuto dos Funcionários);

CONSIDERANDO que, nesta data, exercia, o cargo de Servente, Padrão "A";

CONSIDERANDO mais, que a aposentadoria por valhice (ou compulsória) é com proventos proporcionais (art. 123, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO, finalmente, todos os levantamentos e despachos constantes dos autos do processo de nº. 03/929/81,

D E C R E T A :

EPG/.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

M



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.242, DE 23 DE JULHO DE 1981 - Fls. 02.

Art. 1º - Fica aposentada, compulsoriamente, a servidora estatutária, MARIA FERREIRA DANTAS, com os proventos mensais, proporcionais, de Cr\$ 2.722,72 (dois mil, setecentos e vinte e dois cruzeiros e setenta e dois centavos), sendo Cr\$ 2.367,59 (dois mil trezentos e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta e nove centavos), correspondentes a 17/30 avos do vencimento atribuído ao cargo de Servente, Padrão "A" e Cr\$ 355,13 (trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros e treze centavos), relativos ao adicional por tempo de serviço de 15% (quinze por cento).

Art. 2º - Este Decreto, publicado, produzirá efeitos a partir de 16 de março de 1981.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE JULHO DE 1981.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P R E F E I T O

Publicado no
Jornal de Hoje
De 28/7/81



DIÁRIOS OFICIAIS

EPG/.

ACERVO DIGITALIZADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.243, DE 23 DE JULHO DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
 USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez a funcionária ZILÁ CAPICHONE DA FONSECA, com os proventos mensais proporcionais de Cr\$ 4.939,89 (quatro mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros oitenta e nove centavos), sendo: a) Cr\$. 3.855,52 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta e dois centavos), correspondentes a 16 (16 avos) do vencimento atribuído ao cargo de Servente, Padrão "A" (lei nº 458/80 art. 122, III c/c o art. 123); e b) Cr\$ 1.084,37 (um mil, oitenta e quatro cruzeiros e trinta e sete centavos) relativos ao adicional por tempo de serviço de 15% por cento (Lei 458/80 art. 95 § 3º).

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23
 DE JULHO DE 1981.

[Handwritten Signature]
 - João Ruy de Queiroz Pinheiro -
 P R E F E I T O

Publicado no
 Jornal de Hoje

EPG/.



DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.244, DE 23 DE JULHO DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
 USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentado, por tempo de serviço, BENTO PEREIRA DE MELLO, de conformidade com os artigos 121, inciso III e 122, inciso I, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), com os proventos mensais de Cr\$.... 12.154,64 (doze mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros e sessenta e quatro centavos), sendo Cr\$ 7.278,66 (sete mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros e sessenta e seis centavos), correspondentes ao vencimento integral, atribuído ao cargo de Capataz, Padrão "A", do Quadro Permanente Suplementar, Cr\$. 2.183,59 (dois mil, cento e oitenta e três cruzeiros e cinquenta e nove centavos), relativos ao adicional de 30% por tempo de serviço, e Cr\$ 2.692,39 (dois mil, seiscentos e dois cruzeiros e trinta e nove centavos), correspondentes à Função Gratificada, Símbolo FG-5, de Encarregado do Setor de Pinturas, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JULHO DE 1981.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
 P R E F E I T O

EPG/.

Publicado no
 Jornal da Manhã



DIÁRIOS

OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.245, DE 23 DE JULHO DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

"Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 1.876,
de 14 de agosto de 1978, publicado no Boletim Oficial nº 78,
de 15 de agosto de 1978".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23
DE JULHO DE 1981.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
P R E F E I T O

Publicado no
Jornal de Hoje
28/7/81



DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2246, DE 27 DE JULHO DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

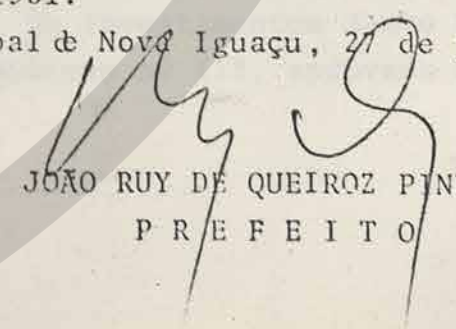
D E C R E T A :

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o Art. 1º do Decreto nº 2221/81, publicado no Jornal de Hoje de 12 de maio do ano em curso.

"Art. 1º - É aposentada ARINA DA COSTA CARVALHO, com os proventos mensais de CR\$ 13.756,21, (treze mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e vinte e um centavos), sendo CR\$ 10.996,70 (dez mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e setenta centavos) referente ao vencimento atribuído ao cargo de Inspetor de Ensino, Padrão "L" do Quadro Permanente Isolado; CR\$.. 8,26 (oito cruzeiros e vinte e seis centavos) ao Grupo II e CR\$ 2.751,25 (dois mil, setecentos e cinquenta e um cruzeiros e vinte e cinco centavos) ao adicional / por tempo de serviço (25 anos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de maio de 1981.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 27 de julho de 1981


- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P R E F E I T O

Publicado no
Jornal de Hoje
De 28/7/81



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.247, DE 03 DE AGOSTO DE 1981.

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 04/08/81

" Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com base no item III do Art. 4º da Lei nº 444, de 10 de novembro de 1980,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) Suplementar às seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0602.13764481.08

4110.00 - Obras e Instalações CR\$ 2.125.000,00

T O T A L CR\$ 2.125.000,00

Projeto - 0602.16915751.12

4110.00 - Obras e Instalações CR\$ 4.875.000,00

T O T A L CR\$ 4.875.000,00

T O T A L G E R A L CR\$ 7.000.000,00

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA

Art. 2º - Os recursos para tal fim, advêm da concessão financeira autorizada através do convênio FND nº 087/80, celebrado entre esta Prefeitura e o MINISTÉRIO DO INTERIOR, com a Interveniência do Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e da Secretaria Especial da Região Sudeste-SERSE, com aplicação específica à execução de projetos, obras e serviços integrantes do Programa de Investimentos deste Município de acordo com a Exposição de Motivos nº 115, aprovada em 27 de outubro de 1980.



DIÁRIOS OFICIAIS

M



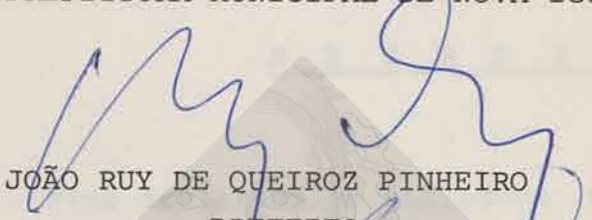
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

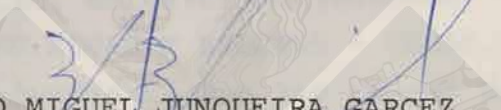
DECRETO Nº 2.247, DE 03 DE AGOSTO DE 1981 - fls. 02.


Art. 3º - Este Decreto estrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE AGOSTO DE 1981.


JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
- PREFEITO -


MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral


JOSÉ BORGES DE MOURA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.



DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIN
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ



DECRETO Nº 2.248, DE 13 DE AGOSTO DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
 USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, E DE
 ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, ALÍNEAS "D" E "H" E
 6º DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, NA LEI
 FEDERAL Nº 2.786, DE 21 DE MAIO DE 1956,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor da COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, o lote de terreno de nº 82, da Quadra E, Rua Rio Grande do Sul, do denominado "Loteamento Bairro Santa Branca", em Juscelino, 1º Distrito de Nova Iguaçu, de propriedade atribuída a MANOEL FONSECA DE MELO, assim descrito e caracterizado:

Lote 82, Quadra "E" - com 360,00m², de formato retangular irregular, medindo 13,00m de frente para a Rua Rio Grande do Sul, 12,00m de fundos, e, 30,00 de extensão em ambos os lados, confrontando à direita com propriedade de HORÁCIO LEMOS & CIA. LTDA., à esquerda e aos fundos com propriedade da CIA. IMOBILIÁRIA I GUAÇU S/A.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto destina-se à implantação do "booster" do Reservatório JK, de abastecimento de água.

EPG/.



DIÁRIOS

OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.248, DE 13 DE AGOSTO DE 1981 - Fls. 02.

Art. 3º - A presente desapropriação é declarada de urgência nos termos e para efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365/41, citado com a redação que lhe deu a Lei nº 2.786/56.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE AGOSTO DE 1981.

[Handwritten Signature]
- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 16a/17/8/81

PROCESSO 01/459/81.



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.249, DE 14 DE AGOSTO DE 1981.

" Abre Crédito Suplementar, e dá outras providências ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, e com base na Lei nº 444, de 10 de novembro de 1980.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 37.294.000,00 (Trinta e sete milhões , duzentos e noventa e quatro mil cruzeiros) à favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade - 0201.03070202.01

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente .. CR\$ 100.000,00

T O T A L CR\$ 100.000,00

Atividade - 0203.03070212.03

3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 150.000,00

T O T A L CR\$ 150.000,00

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0602.16915751.12

4110.01 - Obras e Instalações - FPM CR\$ 10.200.000,00

4110.06 - Obras e Instalações - CUTR Cr\$ 3.000.000,00

T O T A L CR\$ 13.200.000,00

M



DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.249, DE 14 DE AGOSTO DE 1981 - fls. 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0702.16885362.10

3120.00 - Material de Consumo..... CR\$ 2.000.000,00

T O T A L CR\$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto - 0802.08421881.02

4110.01 - Obras e Instalações - FPM CR\$ 4.440.000,00

T O T A L CR\$ 4.440.000,00

Atividade - 0802.08421881.03

3111.00 - Pessoal Civil CR\$ 17.404.000,00

T O T A L CR\$ 17.404.000,00

T O T A L G E R A L CR\$ 37.294.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o Crédi-
 to Suplementar advirão de anulações parciais, de acordo com
 o inciso III, parágrafo primeiro do Artigo 43, da Lei nº
 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0602.13764481.08

4110.00 - Obras e Instalações CR\$ 12.000.000,00

T O T A L CR\$ 12.000.000,00

Projeto - 0602.16885341.10

4110.01 - Obras e Instalações - FPM..... CR\$ 10.200.000,00

4110.06 - Obras e Instalações - CUTR CR\$ 3.000.000,00

T O T A L CR\$ 13.200.000,00



DIÁRIOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.249, DE 14 DE AGOSTO DE 1981 - fls. 03.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0702.10600212.03

3120.00 - Material de Consumo.....	CR\$	450.000,00
T O T A L		CR\$ 450.000,00

Projeto - 0702.10603271.01

4110.00 - Obras e Instalações.....	CR\$	1.491.000,00
T O T A L		CR\$ 1.491.000,00

Atividade - 0702.16885362.10

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	3.000.000,00
T O T A L		CR\$ 3.000.000,00

Atividade - 0702.16915752.11

3120.00 - Material de Consumo	CR\$	1.500.000,00
T O T A L		CR\$ 1.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade - 0802.08472352.07

3231.00 - Subvenções Sociais	CR\$	413.000,00
T O T A L		CR\$ 413.000,00

Projeto - 0804.08482471.03

3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CR\$	200.000,00
3132.01 - Outros Serviços e Encargos- FPM	CR\$	100.000,00
4110.00 - Obras e Instalações	CR\$	100.000,00
4110.01 - Obras e Instalações - FPM	CR\$	4.340.000,00
T O T A L		CR\$ 4.740.000,00

PROCURADORIA GERAL

Atividade - 1001.03070202.01

4291.00 - Sentenças Judiciárias	CR\$	500.000,00
T O T A L		CR\$ 500.000,00

T O T A L G E R A L CR\$ 37.294.000,00



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.249, DE 14 DE AGOSTO DE 1981 - fls. 04.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE AGOSTO DE 1981.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO

- Prefeito -

JOSE HADDAD

- Secretário Municipal de Governo -

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ

- Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral -

JOSE BORGES DE MOURA

- Secretário Municipal de Obras e Urbanismo -

LUIZ DE ALMEIDA MELLO

- Secretário Municipal de Serviços Públicos -

ARMANDO CERQUEIRA AROSA

- Secretário Municipal de Educação e Cultura

JOSE FRÓES MACHADO

- Procurador Geral -



DIÁRIOS

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 18/08/81



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.250, DE 20 DE AGOSTO DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, e,

CONSIDERANDO que aposentadoria voluntária é aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço (CF - Art. 101, inciso III e seu parágrafo único);

CONSIDERANDO que a aposentadoria nesta hipótese, é com vencimento integrais (CF. Art. 102, inciso I, Letra "A");

CONSIDERANDO que é direito de o funcionário continuar auferindo, na aposentadoria, o adicional por tempo de serviço, na base percebida durante a atividade (Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU);

CONSIDERANDO tudo o mais que consta nos autos do processo nº 05/3842/77, e autos em apenso,

D E C R E T A :

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Art. 1º - É aposentado JORGE MACHADO MENDONÇA com os proventos mensais de Cr\$ 22.837,09 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e sete cruzeiros e nove centavos), sendo Cr\$ 16.887,74 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e sete cruzeiros e setenta e quatro centavos) correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Fiscal de Obras Classe M-1, do Quadro Permanente, acrescido da importância de Cr\$ 28,62 (vinte e oito cruzeiros e sessenta e dois centavos) relativa ao Grupo IV, e Cr\$ 5.920,73 (cinco mil, novecentos e vinte cruzeiros e setenta e três centavos)

EPG/.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.250, DE 20 DE AGOSTO DE 1981 - Fls. 02.

ã gratificação adicional, por tempo de serviço, 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE AGOSTO DE 1981.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
 - JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
 Prefeito

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 29 a 31/08/81

EPG/.

R Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 3/9/81



DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2251, DE 21 DE AGOSTO DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS e
atendendo ao constante do processo nº 06/594/81,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado o direito do fun-
cionário NEWTON BENTO XAVIER ao recebimento do percen-
tual de 60% (sessenta por cento) da gratificação atri-
buida a função, símbolo FG.5, de Administrador do Cemi-
tério de Iguazu Velho, nos termos do Art. 88, cobiado
com o Artigo 196, (dá redação ao Art. 2º da Lei 493/81)
do novo Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Muni-
cipal de Nova Iguaçu, (Lei Nº 458, de 17/12/80).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE AGOSTO DE
1981. CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DE NOVA IGUAÇU - UFRJ

- JOAO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P R E F E I T O



DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no
Jornal de Hoje
Data 31/08/81



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.252, DE 25 DE AGOSTO DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

Publicado no
Jornal de Hoje
De 29/08/81

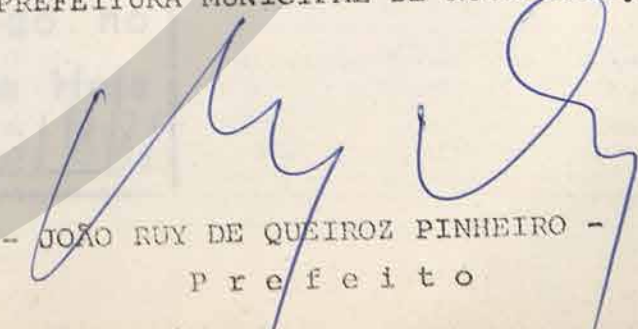
D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 2.208, de
23 de março de 1981 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º - Fica aposentado por in
validez o funcionário JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS, de conformida
de com os artigos 184, III da Resolução nº 684, de 26 de
agosto de 1958 e 102, I, letra "B" da Constituição Federal,
com os proventos mensais de Cr\$ 3.913,62 (três mil, novecentos
e treze cruzeiros e sessenta e dois centavos), sendo Cr\$....
3.113,10 (três mil, cento e treze cruzeiros e dez centavos)
correspondentes ao valor atribuído ao cargo de Armador, Pa
drão "D", Cr\$ 17,80 (dezessete cruzeiros e oitenta centavos)
relativos ao grupo III e Cr\$ 782,72 (setecentos e oitenta e
dois cruzeiros e setenta e dois centavos) relativos ao adi
cional por tempo de serviço". FRRJ

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de
13 de agosto de 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 25 DE
AGOSTO DE 1981.


- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P r e f e i t o

EPG/.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.253, DE 25 DE AGOSTO DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica reconhecido o direito da ser-
vidora SIBELE MENDES DO NASCIMENTO - Escriturário Padrão G, ao
percebimento do vencimento da Função Gratificada Símbolo FG.3 ,
de Chefe do Setor de Expediente da Administração Regional de Vi-
la de Cava, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSEFP, nos
termos da Resolução Nº 642, de 26 de agosto de 1958, face ao
constante do processo nº 06/2233/80.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, providenciando a Secretaira Municipal
de Administração as devidas anotações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 25 DE AGOSTO DE 1981.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRJ

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P r e f e i t o

Publicado no
Jornal de Hoje
De 28 a 31/8/81



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



DECRETO Nº 2.254, DE 25 DE AGOSTO DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica reconhecido o direito da
servidora MARLY PEREIRA DE SANT'ANNA - Auxiliar de Ensino, Pa
drão G, ao recebimento do vencimento da Função Gratificada
Símbolo FG. 1, de Chefe da Seção do Imposto Predial da Secre
taria Municipal de Fazenda - SEMFA, nos termos da Resolução
nº 642, de 26 de agosto de 1958, tendo em vista o que se con
tém no processo nº 03/2211/80.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, providenciando a Secretaria Muni
cipal de Administração as anotações devidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 25 DE AGOSTO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P r e f e i t o

Publicado no
Jornal de Hoje
De 29 a 31/8/81



DIÁRIOS

OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.255, DE 27 DE AGOSTO DE 1981.

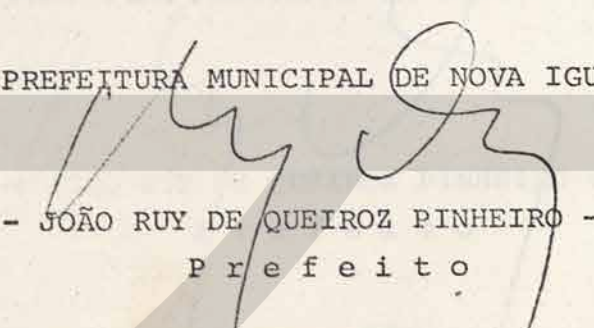
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LAGAIS, e atendendo ao constante do processo nº 07/3519/77,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez ALEXINA DE SOUZA GOMES, com fulcro no Artigo 122, item 2, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 e 102 item I Letra "B" e 108 da Constituição Federal com os proventos mensais de CR\$ 14.318,90 (quatorze mil, trezentos e dezoito cruzeiros e noventa centavos), sendo CR\$ 10.996,74 (dez mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e setenta e quatro centavos), correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professor "L" do Quadro Permanente acrescido da importância de CR\$ 17,80 (dezessete cruzeiros e oitenta centavos), do Grupo III e CR\$ 3.304,60 (três mil, trezentos e quatro cruzeiros e sessenta centavos) de adicional de 30% (trinta por cento), por tempo de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE AGOSTO DE 1981.


- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P r e f e i t o

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 2/9/81



DIÁRIOS OFICIAIS



DECRETO Nº 2.256, DE 27 DE AGOSTO DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, e atenden
do ao constante do processo nº 07/1988/78,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez
SUELI AMORIM DA SILVA, com fulcro no Artigo 122, item 2, da
Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 e 102 item I, Letra
"B" e 108 da Constituição Federal com os proventos mensais
de CR\$ 8.313,52 (oito mil, trezentos e treze cruzeiros e
cinquenta e dois centavos), sendo CR\$ 7.229,15 (sete mil, du
zentos e vinte nove cruzeiros e quinze centavos), correspon
dentes ao vencimento integral atribuído ao Cargo de Serven
te Padrão "A", e CR\$ 1.084,37 (um mil, oitenta e quatro
cruzeiros e trinta e sete centavos) de adicional de 15%
(quinze por cento), por tempo de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em con
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE
AGOSTO DE 1981.

[Handwritten Signature]
JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P r e f e i t o

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 2/9/81



DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.257, DE 31 DE AGOSTO DE 1981.

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 01/09/81

" Abre Crédito Suplementar, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, e com base na Lei nº 444, de 10 de novembro de 1980.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) à favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Atividade - 0203.03070212.03	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos ...	<u>CR\$ 3.000.000,00</u>
TOTAL	<u>CR\$ 3.000.000,00</u>
TOTAL GERAL	<u>CR\$ 3.000.000,00</u>

Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito Suplementar advirão de anulação parcial, de acordo com o inciso III, parágrafo primeiro do Art.43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Atividade - 0402.15844942.08	
3280.00 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	
- PASEP	<u>CR\$ 3.000.000,00</u>
TOTAL	<u>CR\$ 3.000.000,00</u>
TOTAL GERAL	<u>CR\$ 3.000.000,00</u>



DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.257, DE 31 DE AGOSTO DE 1981 - fls. 02.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 31 DE AGOSTO DE 1981.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
 - Prefeito -

JOSE HADDAD
 - Secretário Municipal de Governo

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
 - Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral -

JOSÉ MARIA DE SOUZA
 - Secretário Municipal de Administração



CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 2/9/81

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.258, DE 31 DE AGOSTO DE 1981.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e atendendo ao constante do processo nº 03/3109/81,

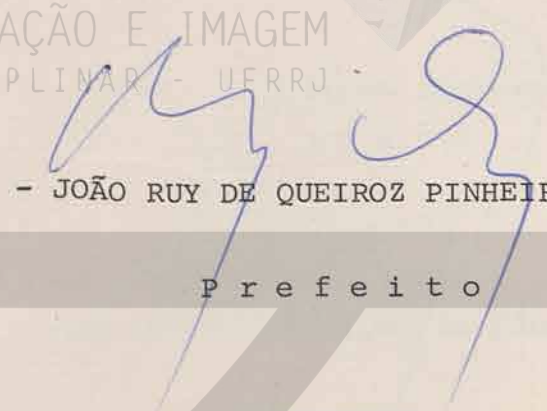
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado o direito do funcionário FRANCISCO DE OLIVEIRA ao recebimento do percentual de 50% (cinquenta por cento) da gratificação atribuída a Função Gratificada, Símbolo FG.4, de Chefe do Setor de Administração da Administração Distrital de Mesquita da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir desta publicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, providenciando a Secretaria Municipal de Administração às anotações devidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 31 DE AGOSTO DE 1981.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ


- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P r e f e i t o

Publicado no
Jornal de Hoje
de 31/8/81



DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.259, DE 03 DE SETEMBRO DE 1981.

"Cria o ensino de 2º Grau na Escola Municipal de Miguel Couto neste Município".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado o ensino de 2º Grau na Escola Municipal Miguel Couto, neste 1º Distrito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de março de 1978.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE SETEMBRO DE 1981.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

João Ruy de Queiroz Pinheiro -
Prefeito

Armando Cerqueira Arosa
Secretário Municipal de Educação e Cultura

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 30/10/81



DIÁRIOS OFICIAIS



DECRETO Nº 2.260, DE 03 DE SETEMBRO DE 1981.

"Cria o ensino de 2º Grau na Escola Municipal de Belford Roxo neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado o ensino de 2º Grau na Escola Municipal de Belford Roxo, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de março de 1981.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE SETEMBRO DE 1981.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - FERRJ
- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P R E F E I T O

ARMANDO CERQUEIRA AROSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 25/10/81



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 22/09/81

DECRETO Nº 2.261, DE 09 DE SETEMBRO DE 1981.
 " Abre Crédito Adicional, e dá outras provi
 dências ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso
 de suas atribuições constitucionais e legais, e com base
 na Lei nº 444, de 10 de novembro de 1980,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional
 no valor de CR\$ 21.855.000,00 (vinte e um milhões, oitocen
 tos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), suplementando às
 seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Atividade - 0402.15844942.08	
3280.01 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	
- PASEP - FPM	CR\$ 29.798,00
T O T A L	CR\$ 29.798,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Projeto - 0602.13764481.08	
4110.01 - Obras e Instalações - FPM	CR\$ 17.454.202,00
T O T A L	CR\$ 17.454.202,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Projeto - 0802.08421881.02	
3132.01 - Outros Serviços e Encargos-FPM	CR\$ 1.500.000,00
4110.01 - Obras e Instalações - FPM	CR\$ 2.871.000,00
T O T A L	CR\$ 4.371.000,00
T O T A L G E R A L	CR\$ 21.855.000,00



M

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.261, DE 09 DE SETEMBRO DE 1981 - Fls. 02.

Art. 2º - Os recursos para tal fim, advêm da reestimativa de CR\$ 56.200.000,00 (cinquenta e seis milhões e duzentos mil cruzeiros), para CR\$ 78.055.000,00 (setenta e oito milhões, cinquenta e cinco mil cruzeiros), da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM comunicada através do Ofício SECPLAN/S nº 408, datado de 28 de agosto de 1981, que menciona comunicação da Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios, feita pelo Ofício SAREM nº 1.198/81, forma estabelecida no item I, parágrafo 2º do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE SETEMBRO DE 1981.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
- Prefeito -

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
- Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral -

JOSÉ MARIA DE SOUZA
- Secretário Municipal de Administração -

JOSÉ BORGES DE MOURA
- Secretário Municipal de Obras e Urbanismo -

ARMANDO CERQUEIRA AROSA
- Secretário Municipal de Educação e Cultura -



DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 12 a 14/9/81

DECRETO Nº 2.262, DE 09 DE SETEMBRO DE 1981.
 " Abre Crédito Adicional, Suplementar e dá outras providências ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com o inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com base na autorização contida no Art. 4º, da Lei nº 444, de 10 de novembro de 1980,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional, no valor de CR\$111.419.000,00 (cento e onze milhões, quatrocentos e dezenove mil cruzeiros), suplementar, as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade - 0202.03070202.02

3111.00 - Pessoal Civil CR\$ 1.332.941,00
 T O T A L CR\$ 1.332.941,00

Atividade - 0203.03070232.04

3132.00 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 2.000.000,00
 T O T A L CR\$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0404.03070212.05

3132.00 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 700.000,00
 T O T A L CR\$ 700.000,00

Atividade - 0402.15824952.07

3251.00 - Inativos CR\$ 686.685,00
 T O T A L CR\$ 686.685,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atividade - 0501.03080202.01

3120.00 - Material de Consumo CR\$ 3.100.000,00
 T O T A L CR\$ 3.100.000,00



DIÁRIOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.262, DE 09 DE SETEMBRO DE 1981 - Fls. 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Projeto - 0501.03080331.01

3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	CR\$	2.000.000,00
T O T A L	CR\$	2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0602.13764481.08

4110.00 - Obras e Instalações	CR\$	2.184.993,92
T O T A L	CR\$	2.184.993,92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0702.10603252.07

3132.00 - Outros Serviços e Encargos ...	CR\$	25.000.000,00
T O T A L	CR\$	25.000.000,00

Projeto - 0702.10603271.01

4110.00 - Obras e Instalações	CR\$	30.000.000,00
T O T A L	CR\$	30.000.000,00

Atividade - 0702.10603272.09

3132.00 - Outros Serviços e Encargos ...	CR\$	32.000.000,00
T O T A L	CR\$	32.000.000,00

Atividade - 0702.16885362.10

3120.00 - Material de Consumo	CR\$	12.000.000,00
T O T A L	CR\$	12.000.000,00

PROCURADORIA GERAL

Atividade - 1001.03070202.01

4291.00 - Sentenças Judiciais	CR\$	414.380,08
T O T A L	CR\$	414.380,08
T O T A L G E R A L	CR\$	111.419.000,00

Art. 2º - Os recursos para tal fim, advêm do excesso de arrecadação embasado no seguinte demonstrativo:

1) ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1980 (JAN/AGOSTO)	CR\$	588.763.025,44
2) ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1980 (SET/DEZEMBRO)	CR\$	364.500.763,67



ACERVO DIGITALIZADO

CEDEM

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.262, DE 09 DE SETEMBRO DE 1981 - Fls. 03.

- 3) ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1981 (JAN/AGOSTO) CR\$ 1.113.981.799,11
 - 4) RECEITA PREVISTA PARA 1981 CR\$ 1.692.234.000,00
- TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$\Delta = \frac{1.113.981.799,11 \times 100}{588.763.025,44} = 189,21$$

$$\Delta = 189,21 - 100 = 89,21 \% \quad \Delta = 89,21 \% \quad (1)$$

$$\begin{aligned} \text{ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO/DEZEMBRO - 1980} \times \Delta \\ 364.500.763,67 \times 89,21 \% &= 325.171.131,27 \quad (2) \\ 364.500.763,67 + 325.171.131,27 &= 689.671.894,94 \end{aligned}$$

$$\text{CA} = 1.692.234.000,00 - (1.113.981.799,11 + 689.671.894,94)$$

$$\text{CA} = 1.692.234.000,00 - 1.803.653.694,05$$

$$\text{CA} = 111.419.694,05 \quad (3)$$

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE SETEMBRO DE 1981.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
 - Prefeito -

JOSE HADDAD
 - Secretário Municipal de Governo -

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
 - Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral -

JOSE MARIA DE SOUZA
 - Secretário Municipal de Administração -



ACERVO DIGITAL

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.262, DE 09 DE SETEMBRO DE 1981 - Fls. 04.

[Signature]
 CARLOS ALBERTO BABO
 - Secretário Municipal de Fazenda

[Signature]
 JOSÉ BORGES DE MOURA
 - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

[Signature]
 LUIZ DE ALMEIDA MELLO
 - Secretário Municipal de Serviços Públicos -

[Signature]
 JOSÉ FRÖES MACHADO
 - Procurador geral -



CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.263, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981.
" Abre Crédito Suplementar, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, e com base na Lei nº 444, de 10 de novembro de 1981.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) à favor da seguinte unidade orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL

Atividade	-	0101.01010212.01	
3120.00	-	Material de Consumo	Cr\$ 250.000,00
		TOTAL	Cr\$ 250.000,00
		TOTAL GERAL	Cr\$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito Suplementar advirão de anulação parcial, de acordo o inciso III, parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto	-	0603.10583231.04	
4210.00	-	Aquisição de Imóveis	Cr\$ 250.000,00
		TOTAL	Cr\$ 250.000,00
		TOTAL GERAL	Cr\$ 250.000,00

DIÁRIOS

Publicado no
Jornal de Hoje
De 19 a 21/9/81



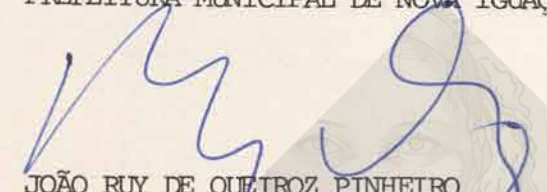
DECRETO Nº 2.263, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981 - fls. 02.

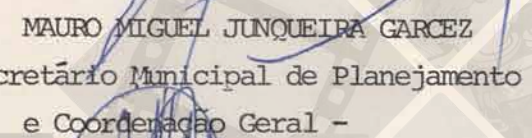
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

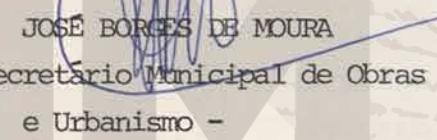
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BRO DE 1981.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 18 DE SETEM


JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
- Prefeito -


MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
- Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral -


JOSÉ BORGES DE MOURA
- Secretário Municipal de Obras e Urbanismo -



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2264, DE 16 DE OUTUBRO DE 1981.
"Estabelece nova Tabela de Tarifas das linhas de transportes coletivos e dá outras providências".

Publicado no
Jornal de Hoje
Data 19/10/81

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, E ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASAGEIROS DE NOVA IGUAÇU, BEM COMO A ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DO ÓLEO DIESEL EFETIVADO PELO CONSELHO NACIONAL DE PETRÓLEO, A PARTIR DE JUNHO DO CORRENTE ANO,

D E C R E T A :

Art. 1º - As tarifas das linhas de transportes coletivos municipais, fixadas pelo Decreto nº 2.232, de 16 de junho do corrente ano, passam a vigorar de acordo com a Tabela que acompanha este Decreto.

Art. 2º - Os estudantes e os professores municipais terão o desconto de 50% (cinquenta por cento), nas tarifas a que se refere a Tabela em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE OUTUBRO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P R E F E I T O

- LUIZ DE ALMEIDA MELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



DIÁRIOS OFICIAIS



ACERVO DIGITALIZADO

TABELA DE TARIFAS

DECRETO Nº 2264/81
EMPRESAS E LINHAS

EMPRESA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA LTDA.

LINHAS: Nova Iguaçu -Alvorada	CR\$ 17,00
Nova Iguaçu -Comendador Soares.....	CR\$ 24,00
Nova Iguaçu -Rosa dos Ventos	CR\$ 24,00
Nova Iguaçu - Rosa dos Ventos(Via Bern.Melo)...	CR\$ 24,00
Nova Iguaçu - Km. 32	CR\$ 28,00
Nova Iguaçu - Lagoinha	CR\$ 28,00
Cabuçu - Queimados	CR\$ 24,00
Nova Iguaçu - Faculdade	CR\$ 17,00

VIAÇÃO SANTA EUGENIA LTDA.

LINHAS: Nova Iguaçu - Austin	
Nova Iguaçu - Comendador Soares	CR\$ 24,00
Comendador Soares - Austin.....	CR\$ 24,00
Nova Iguaçu- Comendador Soares - Direta..	CR\$ 24,00
Nova Iguaçu - Santa Eugênia	Direta..CR\$ 14,00
Santa Eugenia - California - Direta.....	CR\$ 14,00
Nova Iguaçu - Encanamento- Direta.....	CR\$ 14,00
Nova Iguaçu - Vila Emil - Direta	CR\$ 17,00
Nova Iguaçu - Vila Norma - Direta.....	CR\$ 17,00
Nova Iguaçu - Jacutinga	Direta
Austin - Mesquita	CR\$ 28,00

GARDEL TURISMO LTDA.

LINHAS: Queimados - Engenheiro Pedreira - Direta.	CR\$ 28,00
Queimados - Ponte Preta - Direta	CR\$ 17,00
Queimados - Parque Valdoriosa -Direta....	CR\$ 17,00
Engenheiro Pedreira - Guandú -Direta....	CR\$ 24,00



DIÁRIOS

OFICIAIS



TABELA DE TARIFAS - Fls. 02. - Decreto 2264/81

EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA.

LINHAS: Nova Iguaçu - Fabrica de Polvora - Direta... CR\$ 17,00
Nova Iguaçu - Delamare - DiretaCR\$ 14,00

VIAÇÃO BRASINHA LTDA.

LINHAS : Nova Iguaçu - Jardim Tropical - DiretaCR\$ 17,00

AUTO VIAÇÃO VERA CRUZ LTDA.

LINHAS:- Miguel Couto - Vila Magalhães - DiretaCR\$ 17,00
Babi - Belford RoxoDiretaCR\$ 17,00
Nova Iguaçu - ShangriláDiretaCR\$ 24,00
São Francisco - MesquitaDiretaCR\$ 24,00
Belford Roxo - Vila de CavaDiretaCR\$ 24,00

EXPRESSO SÃO JORGE LTDA.

LINHAS: Nova Iguaçu - Belford Roxo
Via Areia BrancaCR\$ 24,00
Via PiamCR\$ 24,00
Nova Iguaçu - Nova Aurora - DiretaCR\$ 24,00
Nova Iguaçu - Caiobá - DiretaCR\$ 24,00
Nova Iguaçu - Engenho Pequeno ...DiretaCR\$ 17,00
Nova Iguaçu - Xavantes . DiretaCR\$ 24,00
Nova Iguaçu - Miguel Couto - Direta-.....CR\$ 24,00

EMPRESA DE TRANSPORTES CONTINENTAL LTDA.

LINHAS: Nova Iguaçu - Belford Roxo - DiretaCR\$ 17,00

VIAÇÃO VILA RICA LTDA.

LINHAS :Nova Iguaçu - B.N.H. DiretaCR\$ 17,00

LINAVE TRANSPORTES LTDA.

LINHAS: Nova Iguaçu - Queimados
Via Guimarães - DiretaCR\$ 28,00
Austin-Queimados
Via Guimarães - DiretaCR\$ 24,00
Austin -Queimados
Via Inconfidentes - DiretaCR\$ 24,00
Nova Iguaçu - Miguel Couto - DiretaCR\$ 24,00
Nova Iguaçu - São Benedito - DiretaCR\$ 17,00





TABELA DE TARIFAS - fls. 03 - Decreto 2264/81.

SALUTRAN - SERVIÇOS DE AUTO TRANSPORTES LTDA.

LINHAS:- Nova Iguaçu - Austin

Nova Iguaçu - Cacua -	CR\$	24,00
Comendador Soares - Austin	CR\$	24,00
Nova Iguaçu - Austin	CR\$	28,00
Nova Iguaçu - Cacua - Direta	CR\$	24,00
Nova Iguaçu - Comendador Soares - Direta	CR\$	24,00
Nova Iguaçu - <u>Ceramica</u> - Via Rua Gama.....	CR\$	17,00
Via Rua Nova	CR\$	17,00
Nova Iguaçu - Rua "C" - Direta	CR\$	17,00
Nova Iguaçu - Rua "E" - Direta	CR\$	17,00
Nova Iguaçu - Carmari - Direta	CR\$	24,00

SIDARTA - TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

LINHAS: Queimados - Jaceruba

Rio D'Ouro - Jaceruba	CR\$	28,00
Direta	CR\$	37,00
Queimados - Santa Amélia - Direta	CR\$	24,00
Queimados - Paraizo - Direta	CR\$	24,00
Queimados - <u>Engenheiro Pedreira</u>		
Queimados - Ponte Delamare	CR\$	17,00
Direta	CR\$	28,00

VIAÇÃO SANTA AMÉLIA LTDA.

LINHAS:

Austin - Vilar Grande - Direta	CR\$	24,00
Austin - <u>Rio D'Ouro</u>		
Austin- Vilar Grande	CR\$	24,00
Vilar Grande - Rio D'Ouro	CR\$	24,00
Direta	CR\$	28,00
Tinguazinho (Vila Zenith -Via Austin.....	CR\$	17,00

VIAÇÃO CARLOS SAMPAIO LTDA.

LINHAS:

Austin - Carlos Sampaio .. Direta	CR\$	17,00
Austin - N.S.do Rosário - Direta	CR\$	17,00

VIAÇÃO MIRANTE LTDA.

LINHAS:

Nova Iguaçu - K.11 -Direta	CR\$	14,00
Nova Iguaçu - Mesquita - Direta	CR\$	17,00
Nova Iguaçu - Edson Passos - Direta	CR\$	17,00
Nova Iguaçu - Bom Pastor - Direta	CR\$	17,00



ACERVO DIGITAL

CEADIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIMÉDIA DO IFRRJ

DIÁRIOS

OFICINA

Mod 4

Handwritten marks and signatures

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE TARIFAS - Fls. 04. Decreto 2264/81.

VIAÇÃO MIRANTE LTDA- continuação

LINHAS:

Nova Iguaçu - Jardim Redentor	
Nova Iguaçu - Belford Roxo -	CR\$ 17,00
Belford Roxo - Jardim Redentor	CR\$ 17,00
Direta	CR\$ 24,00

VEGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

LINHAS: Miguel Couto - Barão de Guandú- Direta	CR\$ 28,00
--	------------

EXPRESSO IMPERADOR LTDA.

LINHAS: Nova Iguaçu - Lote XV - V.Maringã	
Nova Iguaçu - Solidão	CR\$ 17,00
Belford Roxo - Maringã	CR\$ 17,00
São Vicente - Lote XV	CR\$ 17,00
Nova Iguaçu - Maringã	CR\$ 24,00
Nova Iguaçu - Lote XV	CR\$ 37,00
Nova Iguaçu - Lote XV - V. Pauline	
Nova Iguaçu - Solidão	CR\$ 17,00
Belford Roxo - V.Pauline	CR\$ 17,00
São Vicente - Lote XV	CR\$ 17,00
Nova Iguaçu - V.Pauline	CR\$ 17,00
Nova Iguaçu - Lote XV -	CR\$ 37,00

TRANSPORTADORA NOVA BELEM LTDA.

LINHAS: JAPERI - Nova Belem - Direta	CR\$ 17,00
Japeri - Chacrinha	Direta

VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA.

LINHAS:- Queimados - Engenheiro Pedreira -Direta	CR\$ 28,00
Queimados - Granja Alzira - Direta	CR\$ 17,00
Queimados - Jardim Sta. Rosa - Direta	CR\$ 24,00
Queimados - Jardim da Fonte - Direta	CR\$ 24,00



DIÁRIOS

OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE TARIFAS - FLS. 05 - Decreto 2264/81.

TRANSTURISMO JARAGUÁ LTDA.

LINHAS: Nova Iguaçu - Engenheiro Pedreira

Nova Iguaçu - Km 35	CR\$ 28,00
Direta	CR\$ 37,00

ELMAR - TRANSPORTES LTDA.

LINHAS: Nova Iguaçu - Tinguá

Vila de Cava - Tinguá	CR\$ 28,00
Direta	CR\$ 37,00

Nova Iguaçu - Adrianopolis - Furnas

Santa Rita - Adrianopolis -	CR\$ 28,00
Nova Iguaçu - Adrianopolis	CR\$ 37,00
Nova Iguaçu - Vila de Cava - Direta	CR\$ 28,00

Nova Iguaçu - Adrianopolis -Cava

Santa Rita - Adrianopolis	CR\$ 28,00
Vila de Cava- Adrianopolis	CR\$ 24,00
Nova Iguaçu - Adrianopolis	CR\$ 37,00
Nova Iguaçu - Santa Rita	CR\$ 28,00
Nova Iguaçu - Miguel Couto	Direta ... CR\$ 24,00
Nova Iguaçu - Bairro Botafogo . Direta	CR\$ 17,00
Nova Iguaçu - Corumbá - Direta	CR\$ 28,00
Nova Iguaçu - Nova Brasília - Direta	CR\$ 28,00

VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA.

LINHAS: Nova Iguaçu - B.Roxo - Direta

Nova Iguaçu - B.Roxo - Direta	CR\$ 17,00
Nova Iguaçu - Ponto Chic - Direta	CR\$ 17,00
Nova Iguaçu - Cobrex - Direta	CR\$ 17,00

Ponto Chic - Belford Roxo

Ponto Chic - Nova Iguaçu -	CR\$ 17,00
Nova Iguaçu - Belford Roxo	CR\$ 17,00
Direta	CR\$ 28,00
Nova Iguaçu - SASE - Direta	CR\$ 17,00

MICRO - ÔNIBUS

VIAÇÃO NITURVIA - LINHAS

Circular 01 - INPS	CR\$ 18,00
Circular 02 - Patronato	CR\$ 18,00
Circular 03 - Centro	CR\$ 18,00
Circular 04 - Vila Norma	CR\$ 18,00
Circular 05 - Minuano	CR\$ 18,00



ACERVO DIGITAL

DIÁRIOS

OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE TARIFAS - F.s. 06, Decreto 2264/81
MICRO ONIBUS - continuação
VIAÇÃO VENEZA LTDA:
LINHAS - Circular - Prata CR\$ 18,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 de outubro de 1981.

[Handwritten Signature]
- JOAO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P R E F E I T O



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2265, DE 20 DE OUTUBRO DE 1981.
"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO"

ACERVO DIGITALIZADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado facultativo, nas
repartições públicas municipais, da administração direta ou
indireta, o "ponto" referente ao dia 28 do mês em curso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE OUTUBRO
DE 1981.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ - P R E F E I T O

Publicado no
Jornal de Hoje
De 21/10/81



DIÁRIOS OFICIAIS



DECRETO Nº 2267, DE 23 DE OUTUBRO DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica reconhecido, a partir de 10 de julho de 1981, o direito do funcionário ROBERTO NUNES MAIA, Professor Classe "M", ao recebimento mensal da Gratificação - Prêmio de valor correspondente à 50% (cinquenta por cento) do símbolo do cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, nos termos do art. 88, caput, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, providenciando a Secretaria Municipal de Administração as devidas anotações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE
OUTUBRO DE 1981.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P r e f e i t o

Publicado no
Jornal de Hoje
De 30/10/81



DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.268, DE 23 DE OUTUBRO DE 1981.

Publicado no
Jornal de Hoje
De

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, E,

CONSIDERANDO que os benefícios tributários decorrentes da Lei nº 511, de 20 de agosto de 1981, relativos ao segundo período se encerram no dia 25 do corrente mês e ano, domingo, tendo ocorrido no citado período, por mais de uma vez, solução de continuidade, no atendimento ao público, por força de feriado e datas consagradas a categorias profissionais;

CONSIDERANDO que o Art. 3º, da citada Lei, autoriza a que o Executivo prorrogue os benefícios desde que no corrente exercício,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam prorrogados, até o dia 30 do corrente mês de outubro, os benefícios previstos no Parágrafo Único do Art. 1º, da Lei nº 511/81, e relativos ao segundo período, cujo término estava previsto para o dia 25 do corrente mês de outubro.

Art. 2º - O terceiro período a que alude a Lei nº 511/81, previsto no Parágrafo Único do Art. 1º, terá seu início no dia 3 (três) de novembro próximo, com término no dia 30 do mesmo mês.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE OUTUBRO DE 1981.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 26/10/81

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P R E F E I T O



DECRETO Nº 2.269, DE 26 DE OUTUBRO DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentado, por tempo de ser-
viço, GERALDO PEREIRA DE MELLO, de conformidade com os arti-
gos 121, inciso III e 122, inciso I, da Lei nº 458, de 17 de
dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Mu-
nicipal de Nova Iguaçu), com os proventos mensais de Cr\$. . . .
18.404,65 (dezoito mil, quatrocentos e quatro cruzeiros e
sessenta e cinco centavos), sendo Cr\$ 14.157,43 (quatorze
mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e quarenta e três cen-
tavos), correspondentes ao vencimento integral, atribuído ao
cargo de Motorista, Padrão "H"-1, do Quadro Permanente de
Carreira e Cr\$ 4.247,22 (quatro mil, duzentos e quarenta e
sete cruzeiros e vinte e dois centavos), relativos ao adi-
cional por tempo de serviço de 30% (trinta por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 DE
OUTUBRO DE 1981..

[Handwritten Signature]
- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P r e f e i t o

Publicado no
Jornal da Hoje
De 30/10/81



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2270, DE 26 DE OUTUBRO DE 1981.
 " Abre Crédito Suplementar e dá outras pro-
 vidências ".

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 28/10/81

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso
 de suas atribuições Constitucionais e legais, e com base na Lei nº 444,
 de 10 de novembro de 1980, e na Lei nº 527 de 21 de outubro de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplemen-
 tar no valor de CR\$ 52.200.000,00 (cinquenta e dois milhões e duzentos
 mil cruzeiros) à favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade - 0202.03070202.02

3132.00 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 100.000,00
 T O T A L CR\$ 100.000,00

Atividade - 0203.03070212.03

3132.00 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 1.900.000,00
 T O T A L CR\$ 1.900.000,00

Atividade - 0203.03070232.04

3132.00 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 1.500.000,00
 T O T A L CR\$ 1.500.000,00

Atividade - 0205.15814862.07

3132.00 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 343.000,00
 T O T A L CR\$ 343.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Atividade - 0301.03090202.03

3132.00 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 100.000,00
 T O T A L CR\$ 100.000,00



DIÁRIOS OFICIAIS

M



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2270, DE 26 DE OUTUBRO DE 1981 - fls. 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0403.03070212.03

3120.00 - Material de Consumo	CR\$ 200.000,00
T O T A L	CR\$ 200.000,00

Atividade - 0404.03070212.05

3120.00 - Material de Consumo	CR\$ 1.000.000,00
T O T A L	CR\$ 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atividade - 0501.03080202.01

3120.00 - Material de Consumo	CR\$ 2.500.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CR\$ 357.000,00
T O T A L	CR\$ 2.857.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0602.16915751.12

4110.00 - Obras e Instalações	CR\$13.800.000,00
4110.06 - Obras e Instalações - C.U.T.R.	CR\$ 300.000,00
4110.07 - Obras e Instalações - F.E.	CR\$19.600.000,00
T O T A L	CR\$33.700.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0702.10603272.09

3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CR\$ 7.500.000,00
T O T A L	CR\$ 7.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade - 0803.08070212.02

3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CR\$ 300.000,00
T O T A L	CR\$ 300.000,00



DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2270, DE 26 DE OUTUBRO DE 1981 - fls. 03.

PROCURADORIA GERAL

Atividade - 1001.03070202.01

3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CR\$ 500.000,00
4291.00 - Sentenças Judiciárias	CR\$ 500.000,00
TOTAL	CR\$ 1.000.000,00
TOTAL GERAL	CR\$52.200.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito Suplementar advirão de anulações parciais, de acordo com o inciso III, parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0402.15844942.08

3280.00 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	CR\$ 5.000.000,00
TOTAL	CR\$ 5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0602.16885341.10

3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CR\$ 600.000,00
4110.00 - Obras e Instalações	CR\$ 600.000,00
4110.04 - Obras e Instalações - F.R.N.	CR\$ 6.000.000,00
4110.06 - Obras e Instalações - C.U.T.R.	CR\$ 300.000,00
4110.07 - Obras e Instalações - F.E.	CR\$19.600.000,00
TOTAL	CR\$27.100.000,00

Projeto - 0602.16885341.11

3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CR\$ 100.000,00
4110.00 - Obras e Instalações	CR\$ 744.000,00
4110.04 - Obras e Instalações - F.R.N.	CR\$ 1.000.000,00
TOTAL	CR\$ 1.844.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto - 0702.10603271.01

4110.00 - Obras e Instalações	CR\$15.000.000,00
TOTAL	CR\$15.000.000,00

M



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2270, DE 26 DE OUTUBRO DE 1981 - fls. 04.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto - 0802.08421881.02

4110.00 - Obras e Instalações	CR\$ 3.256.000,00
TOTAL	CR\$ 3.256.000,00
TOTAL GERAL	CR\$52.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 DE OUTUBRO DE 1981.

[Handwritten signature]

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
 - Prefeito -

[Handwritten signature]

JOSE HADDAD
 Secretário Municipal de Governo

[Handwritten signature]

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
 Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

[Handwritten signature]

JOSE MARIA DE SOUZA
 Secretário Municipal de Administração

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BABO
 Secretário Municipal de Fazenda



ACERVO DIGITAL

CEDIM
 CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS

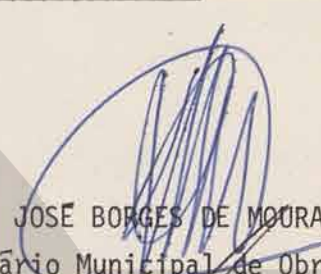
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

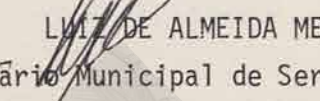


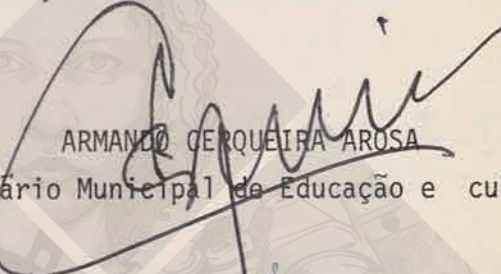
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

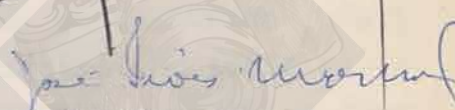
DECRETO Nº 2270, DE 26 DE OUTUBRO DE 1981 - f1s.05.

ACERVO DIGITALIZADO


JOSE BORGES DE MOURA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo


LUIZ DE ALMEIDA MELLO
Secretário Municipal de Serviços Públicos


ARMANO CERQUEIRA AROSA
Secretário Municipal de Educação e cultura


JOSE FRÕES MACHADO
Procurador Geral



CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

ACERVO DIGITALIZADO

DECRETO Nº 2.271, DE 30 DE OUTUBRO DE 1981.
"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação total o imóvel que menciona, necessário à implantação do Reservatório de Água Brasília".

Publicado no
Jornal de Hoje
De 25/11/81

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, ALÍNEA "H", E 6º DO DECRETO-LEI FEDERAL Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941; E NA LEI FEDERAL Nº 2.786, DE 21 DE MAIO DE 1956,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação total, amigável ou judicial, a favor da COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, a área de 1.284,00m², em formato trapezoidal irregular, em aclave, constituida dos lotes 16,17 e 18, todos da Quadra 3, com frente para o prolongamento da Rua Bento Vasconcelos, na zona urbana do 1º Distrito deste Município, de propriedade atribuída aos Espólios de GASPAR JOSÉ SOARES e MARIA DE SÃO SOARES, adiante descrita e caracterizada:

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRJ

Lote 16 - com 435m², sendo 10,00m - de frente para o prolongamento da Rua Bento Vasconcelos; 46,00m à direita, onde confronta com serviço de passagem; 41,00m à esquerda, confrontando com o lote 17 da Quadra 3; e, 10,00m de fundos para a Travessa Mussurana;



DIÁRIOS OFICIAIS

EPG/.

Handwritten signature



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.271, DE 30 DE OUTUBRO DE 1981 - Fls. 02.

Lote 17 - com 420,00m², sendo 12,00m de frente para o prolongamento da Rua Bento Vasconcelos; 41,00m à direita, onde confronta com o lote 16; 30,00m à esquerda, confrontando com o lote 18 da Quadra 3; e 12,00m aos fundos, para a Travessa Mussurana.

Lote 18 - com 429,00m², sendo 22,00m de frente para o prolongamento da Rua Bento Vasconcelos; 30,00m à direita, onde confronta com o lote 17 da Quadra 3; 9,00m em curva à esquerda, confrontando com prolongamento da Rua Bento Vasconcelos e a Travessa Mussurama; e 22,00m aos fundos para a Travessa Mussurana.

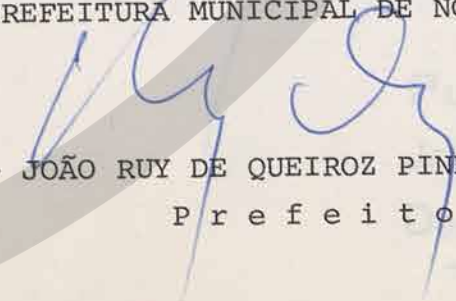
Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à implantação do Reservatório de Abastecimento de Água Brasília.

Art. 3º - A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE promoverá a desapropriação nos termos do artigo 3º do Decreto-lei nº 39, de 24 de março de 1975.

Art. 4º - A presente desapropriação é declarada de caráter de urgência nos termos e para fins e efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365/41, citado, com a redação que lhe deu a Lei nº 2.786/56.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE OUTUBRO DE 1981.


- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P r e f e i t o

EPG/.





DECRETO Nº 2.272, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1981.

"Fixa o valor da Unidade Fiscal de Nova Iguaçu - UFINIG para o exercício de 1982".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA CONTIDA NA LEI Nº 38, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1975 E COM BASE NO ÍNDICE FIXADO PELO DECRETO Nº.... 85.951/81,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Unidade Fiscal de Nova Iguaçu - UFINIG - para o exercício de 1982, será de Cr\$ 7.013,00 (sete mil e treze cruzeiros).

Art. 2º - Este Decreto, publicado, entrará em vigor em 01 de janeiro de 1982.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE NOVEMBRO DE 1981.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
P R E F E I T O

Publicado no
Jornal de Hoje
De 20/11/81





DECRETO Nº 2.273, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1981.
"Autoriza a Secretaria Municipal de Fazenda-
SEMFA a proceder a correção dos valores ve-
nais constantes das tabelas relativas aos
Impostos Imobiliários".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de
Fazenda - SEMFA autorizada a proceder à atualização dos valo-
res venais constantes das tabelas relativas aos Impostos Imo-
biliários, nos termos da Lei Federal nº 6.025, de 29 de
abril de 1975, com a aplicação, revisional até o índice
1.911 previsto para o exercício de 1982.

Art. 2º - Este Decreto, publicado, entrará em
vigor em 01 de janeiro de 1982.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE
NOVEMBRO DE 1981.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
P R E F E I T O

Publicado no
Jornal de Hoje
De 20/11/81



DIÁRIOS OFICIAIS



DECRETO Nº 2.274, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1981.
 "Atualiza valores para base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para 1982".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Para base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de que tratam os itens 19 e 20, do artigo 161, da Deliberação nº 528, de 20 de dezembro de 1973, serão considerados seguintes valores:

CATEGORIA ESPECIAL.....	Cr\$ 21.000,00
Primeira Categoria	Cr\$ 16.340,00
Segunda Categoria	Cr\$ 11.500,00
Terceira Categoria	Cr\$ 7.300,00
Quarta Categoria	Cr\$ 3.500,00

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISC

Art. 2º - Este Decreto, publicado, produzirá efeitos a partir 01 de janeiro de 1982.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE NOVEMBRO DE 1981.

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 21 a 23/11/81

João Ruy de Queiroz Pinheiro
 P R E F E I T O

EPG/.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS



DECRETO Nº 2.275, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1981.

"Dispõe sobre reajuste de Preços Públicos"

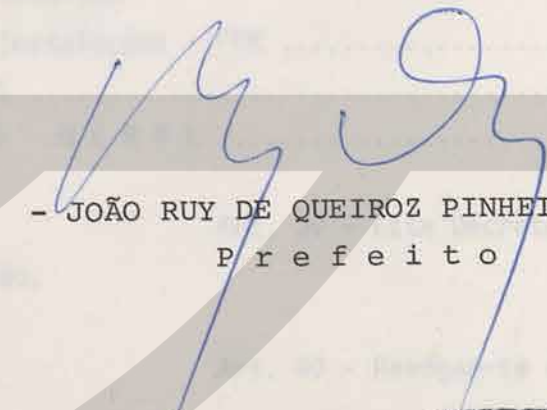
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 85.951/81,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam reajustados, no percentual de 91,1%, os valores resultantes da aplicação do índice instituído pelo Decreto nº 2.070/79 e incidente sobre os valores constantes do Decreto nº 1.173, de 24 de setembro de 1973, que alterou os critérios de cobrança da Contribuição de Utilização dos Termos Rodoviários - CUTR, instituída pelo Decreto nº 1.149, de 30 de julho de 1973.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1982.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE NOVEMBRO DE 1981.


- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
Prefeito

Publicado no
Jornal de Hoje
De 20/11/81



DIÁRIOS

OFICIAIS

Publicado no
Jornal de Hoje
De 21/11/81

DECRETO Nº 2.276, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1981.
" Abre Crédito Suplementar, e dá outras provi-
dências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso
de suas atribuições Constitucionais e legais, e com base na Lei nº 444, de 10
de novembro de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar
no valor de CR\$ 8.000.476,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e seis
cruzeiros) à favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Projeto - 0602.16915751.12	
4110.01 - Obras e Instalações - FPM	CR\$ 8.000.476,00
TOTAL	CR\$ 8.000.476,00
TOTAL GERAL	CR\$ 8.000.476,00

Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito
Suplementar advirã de anulação parcial, de acordo com o inciso III, parágrafo
primeiro do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte do-
tação:

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0602.13764481.08	
4110.01 - Obras e Instalações - FPM	CR\$ 8.000.476,00
TOTAL	CR\$ 8.000.476,00
TOTAL GERAL	CR\$ 8.000.476,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrã-
rio.



DIÁRIOS
OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.276, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1981 - Fls. 02.

NOVEMBRO DE 1981.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE

[Handwritten signature]
 JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
 - Prefeito -

[Handwritten signature]
 MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
 - Secretário Municipal de Planejamento e
 Coordenação Geral -

[Handwritten signature]
 JOSÉ BORGES DE MOURA
 - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo -



DIÁRIOS OFICIAIS



DECRETO Nº 2.277, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1981.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 25/11/81

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 04/8383/81;

CONSIDERANDO que, quando da edição do Decreto nº 2.236, de 08 de julho de 1.981, não constou da Tabela, aprovada pelo mesmo, qualquer referência quanto à cobrança da Taxa de Conservação de Sepultura Perpétua com carneiro

D E C R E T A:

Art. 1º - Passa a integrar a Tabela "B", aprovada pelo Decreto nº 2.236, de 08 de julho de 1.981, publicada no Jornal de Hoje de 11 de julho do mesmo ano, a Taxa de Conservação de Sepulturas Perpétuas com carneiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da Taxa, a que se refere este artigo, será de 15% (quinze por cento) do valor da UFINIG (Unidade Fiscal de Nova Iguaçu) e ao ano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.982.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE NOVEMBRO DE 1.981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P R E F E I T O

- LUIZ DE ALMEIDA MELLO -
Secretário Municipal de Serviços Públicos



DIÁRIOS OFICIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 28 a 30/11/81

DECRETO Nº 2.278, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1981.
" Abre Crédito Suplementar e dá outras providências ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, e com base na Lei nº 444, de 10 de novembro de 1980,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros) à favor das seguintes unidades orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

Atividade - 0101.01010212.01	
3111.00 - Pessoal Civil	CR\$ 400.000,00
3120.00 - Material de Consumo	CR\$ 600.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CR\$ 400.000,00
TOTAL	CR\$ 1.400.000,00
TOTAL GERAL	CR\$ 1.400.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito Suplementar, advêm de anulações parciais, de acordo com o inciso III, parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DISCIPLINAR - UFRRJ

Atividade - 0101.01010212.01	
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	CR\$ 100.000,00
TOTAL	CR\$ 100.000,00
Atividade - 0101.15824942.03	
3255.00 - Assistência Médica - Hospitalar	CR\$ 1.300.000,00
TOTAL	CR\$ 1.300.000,00
TOTAL GERAL	CR\$ 1.400.000,00

2/19
M



ACERVO DIGITAL

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.278, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1981 - Fls. 02.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 DE NOVEMBRO DE 1981.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
- Prefeito -

Mauro Miguel Junqueira Garcez
MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
- Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral -



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.279, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1981.

" Aprova o Orçamento Analítico do Município de Nova Iguaçu, para o exercício financeiro de 1982 "

A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Analítico do Município de Nova Iguaçu, para o exercício de 1982, nos termos dos quadros em anexo, com base na Lei nº 539, de 20 de novembro de 1981.



efeitos a partir de 1º de janeiro de 1982.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 DE NOVENBRO DE 1981.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO

- Prefeito

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

CARLOS ALBERTO BABO

Secretário Municipal de Fazenda

ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

DOCUMENTAÇÃO IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA E UFRRJ



DECRETO Nº 2.280, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 01/12/81

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO que os efeitos tributários de
correntes da Lei nº 511, de 20 de agosto de 1981, se consti-
tuíram em efetivo benefício para os contribuintes;

CONSIDERANDO que, embora prorrogado os dois
últimos períodos, através do Decreto nº 2.268, de 23 de outu-
bro de 1981, muitos contribuintes, na maior parte pertencente
a categoria de baixa renda familiar, por não terem recebido o
13º salário, não cumpriram com as obrigações fiscais para com
o Município;

CONSIDERANDO que o art. 3º, da Lei nº 511/81,
permite a prorrogação dos benefícios fiscais, no corrente exer-
cício.

D E C R E T A :

Art. 1º - O terceiro período a que alude a
Lei nº 511/81, prorrogado até o dia 30 de novembro, através do
art. 2º, do Decreto nº 2.268/81, fica prorrogado até o dia 18
de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE
DEZEMBRO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P r e f e i t o



DIÁRIOS OFICIAIS



DECRETO Nº 2.281, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

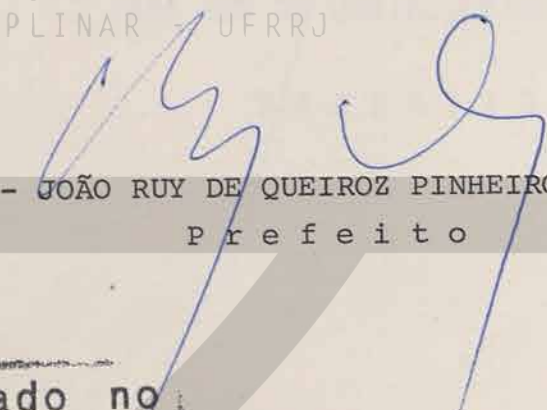
D E C R E T A :

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida Pedro Chagas a atual Avenida Olímpia Silva, em Queimados, 2ª Distrito deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se às disposições em contrário.

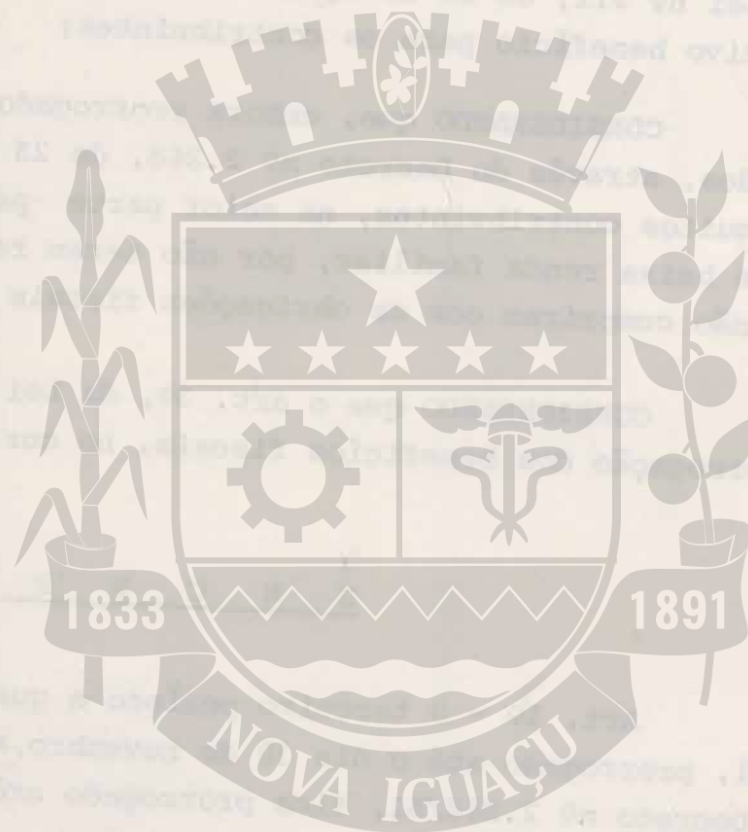
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE DEZEMBRO DE 1981.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRJ


- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 04/12/81



DIÁRIOS

OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2282, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1981.
"Altera a Tabela de Tarifas que acompanha o
Decreto nº 2264/81."

Publicado no
Jornal de Hoje
De 4/12/81

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando
de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo
nº 06/2355/81

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam retificadas, a partir desta da
ta, as tarifas referentes aos serviços de transportes
coletivos da LINHA - NOVA IGUAÇU- EDSON PASSOS da VIA-
ÇÃO MIRANTE LTDA., de Cr\$ 17,00 (dezessete cruzeiros)
para Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros).
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE DEZEMBRO DE
1981.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA
JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO

P R E F E I T O



DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.283, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1981.
"Reconhece direito de servidor".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS e median-
te o constante do processo nº 03/3077/81

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica reconhecido, a partir de 09
de julho de 1981, o direito do funcionário ERNANI SUCKOW
BOTELHO, Contabilista M do Q.I., ao recebimento mensal da
Gratificação-Prêmio de valor correspondente à 100% (cem
por cento), do símbolo do cargo de Diretor Geral de Conta-
bilidade - CC.1, nos termos do art. 88, caput, da Lei nº
458, de 17 de dezembro de 1980 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, providenciando a Secretaria Municip-
pal de Administração as devidas anotações.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 de dezembro de 1981.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
P R E F E I T O

Publicado no
Jornal de Hoje
De 08/12/81



DIÁRIOS

OFICINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.284, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1981.

" Abre Crédito Suplementar, e dá providências correlatas ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, e com base na Lei nº 444, de 10 de novembro de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto em Crédito Suplementar no valor de CR\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), à favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Atividade - 0203.03070232.04	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CR\$ 3.200.000,00
T O T A L	CR\$ 3.200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Atividade - 0702.16885362.10	
3120.00 - Material de Consumo	CR\$ 1.300.000,00
T O T A L	CR\$ 1.300.000,00
T O T A L G E R A L	CR\$ 4.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito Suplementar advirão de anulação parcial, de acordo com o inciso III, parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte do tação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Projeto - 0702.10603271.01	
4110.00 - Obras e Instalações	CR\$ 4.500.000,00
T O T A L	CR\$ 4.500.000,00
T O T A L G E R A L	CR\$ 4.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.284, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1981 - Fts.02.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrã

rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11 DE NO

VEMBRO DE 1981.



[Signature]
 JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
 - Prefeito -

[Signature]
 JOSÉ HADDAD
 Secretário Municipal de Governo

[Signature]
 MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
 Secretário Municipal de Planeja
 mento e Coordenação Geral

[Signature]
 LUIZ DE ALMEIDA MELLO
 Secretário Municipal de Serviços
 Públicos

CEDIN
 CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.285, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981.
 " Abre Crédito Suplementar, e dá outras pro
 vidências ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, e com base na Lei nº 444, de 10 de novembro de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil cruzeiros) à favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Atividade - 0401.03070202.01	
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	CR\$ 30.000,00
T O T A L	CR\$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Atividade - 0702.10600212.03	
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	CR\$ 280.000,00
T O T A L	CR\$ 280.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Atividade - 0802.08421882.03	
3120.00 - Material de Consumo	CR\$ 480.000,00
T O T A L	CR\$ 480.000,00
T O T A L G E R A L	CR\$ 790.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito Suplementar advirã da anulação parcial, de acordo com o inciso III, parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte do tação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Projeto - 0702.10603271.01	
4110.00 - Obras e Instalações	CR\$ 790.000,00
T O T A L	CR\$ 790.000,00
T O T A L G E R A L	CR\$ 790.000,00

[Handwritten signature]



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS




DECRETO Nº 2.285, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981 - Fls.02.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 15 DE DEZEMBRO DE 1981.


JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
- Prefeito -

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

JOSE MARIA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração.

LUIZ DE ALMEIDA MELLO
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

ARMANDO FERREIRA AROSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura.



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1981
"Declara ponto facultativo".

ACERVO DIGITALIZADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo em todas as repartições municipais de administração direta e indireta, nos dias 24 e 31 de dezembro do ano em curso, a partir das 12,00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE DEZEMBRO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



DIÁRIOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2287, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1981.
"Estabelece nova Tabela de Tarifas das linhas de transportes coletivos e dá outras providências".

Publicado no
Jornal de Hoje
De 26/28/12/81

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, e atendendo a solicitação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE NOVA IGUAÇU,

D E C R E T A :

Art. 1º - As tarifas das linhas de transportes coletivos municipais, fixadas pelo Decreto nº 2264, de 16 de outubro de 1981, passam a vigorar de acordo com a Tabela / que acompanha este Decreto.

Art. 2º - Os estudantes e os professores municipais terão o desconto de 50% (cinquenta por cento), nas tarifas a que se refere a Tabela em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE DEZEMBRO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P R E F E I T O

- LUIZ DE ALMEIDA MELLO -

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Re Publicado no
Jornal de Hoje
De 04/02/82



DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

ACERVO DIGITALIZADO

TABELA DE TARIFAS

EMPRESAS E LINHAS:

EMPRESA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA LTDA:

<u>LINHAS:</u> Nova Iguaçu - Alvorada.....	Cr\$ 23,00
Nova Iguaçu - Comendador Soares.....	Cr\$ 31,00
Nova Iguaçu - Rosa dos Ventos.....	Cr\$ 31,00
Nova Iguaçu - Rosa dos Ventos (Via Bern. Melo)....	Cr\$ 31,00
Nova Iguaçu - Lagoinha.....	Cr\$ 36,00
Cabuçu - Queimados.....	Cr\$ 31,00
Nova Iguaçu - Faculdade.....	Cr\$ 23,00
Nova Iguaçu - KM 32.....	Cr\$ 36,00

VIAÇÃO SANTA EUGÊNIA LTDA:

LINHAS: NOVA IGUAÇU - AUSTIN:

Nova Iguaçu - Comendador Soares.....	Cr\$ 31,00
Comendador Soares - Austin.....	Cr\$ 31,00
Nova Iguaçu - Comendador Soares - Direta....	Cr\$ 31,00
Nova Iguaçu - Santa Eugênia.... - Direta....	Cr\$ 18,00
Santa Eugênia - California.... - Direta....	Cr\$ 18,00
Nova Iguaçu - Encanamento.... - Direta....	Cr\$ 18,00
Nova Iguaçu - Vila Emilí..... - Direta....	Cr\$ 22,00
Nova Iguaçu - Vila Norma..... - Direta....	Cr\$ 22,00
Nova Iguaçu - Jacutinga..... - Direta....	Cr\$ 22,00
Austin - Mesquita.....- Direta....	Cr\$ 36,00

GARDEL TURISMO LTDA:

<u>LINHAS:</u> Queimados - Engenheiro Pedreira Direta....	Cr\$ 36,00
Queimados - Ponte Preta..... - Direta....	Cr\$ 22,00
Queimados - Parque Valdoriosa - Direta....	Cr\$ 22,00
Engenheiro Pedreira - Guandú - Direta....	Cr\$ 31,00

EPG/.



DIÁRIOS OFICIAIS



TABELA DE TARIFAS - Fls. 02.

EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA.

LINHAS:- Nova Iguaçu - Fábrica de PólvoraCR\$ 22,00
Nova Iguaçu - DelamareCR\$ 18,00

VIAÇÃO BRASINHA LTDA.

LINHAS: Nova Iguaçu - Jardim Tropical - DiretaCR\$ 22,00

AUTO VIAÇÃO VERA CRUZ LTDA.

LINHAS:

Miguel Couto - Via Magalhães -DiretaCR\$ 22,00
Babi - Belford Roxo - DiretaCR\$ 22,00
Nova Iguaçu - Shangrilá - DiretaCR\$ 31,00
São Francisco - Mesquita - DiretaCR\$ 31,00
Belford Roxo - Vila de Cava - DiretaCR\$ 31,00

EXPRESSO SÃO JORGE LTDA.

LINHAS:-

Nova Iguaçu - Belford Roxo:
Via Areia Branca - DiretaCR\$ 31,00
Via PiamCR\$ 31,00
Nova Iguaçu - Nova AuroraCR\$ 31,00
Nova Iguaçu - CaiobaDireta..CR\$ 31,00
Nova Iguaçu - Engenho Pequeno - DiretaCR\$ 22,00
Nova Iguaçu - Xavantes - Direta.....CR\$ 31,00
Nova Iguaçu - Miguel Couto - DiretaCR\$ 31,00

EMPRESA DE TRANSPORTES CONTINENTAL LTDA.

LINHAS:

Nova Iguaçu - Belford Roxo - DiretaCR\$ 22,00

VIAÇÃO VILA RICA LTDA.

LINHAS: Nova Iguaçu G B.N.H. - DiretaCR\$ 22,00

LINAVE TRANSPORTES LTDA.

LINHAS:- Nova Iguaçu - Queimados:-

Queimados - Via Guimarães - DiretaCR\$ 36,00
Austin -Queimados
Via Guimarães - DiretaCR\$ 31,00
Austin - Queimados
Via Inconfidentes - DiretaCR\$ 31,00
Nova Iguaçu - Miguel Couto - DiretaCR\$ 31,00
Nova Iguaçu - São Benedito - DiretaCR\$ 22,00



ACERVO DIGITAL

CED

DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE TARIFAS - Fla. 03

SALUTRAN - SERVIÇOS DE AUTO TRANSPORTES LTDA:

LINHAS: - NOVA IGUAÇU - AUSTIN:

Nova Iguaçu - Cacua.....	Cr\$ 31,00
Comendador Soares - Austin.....	Cr\$ 31,00
Nova Iguaçu - Austin.....	Cr\$ 36,00
Nova Iguaçu - Cacua.....Direta..	Cr\$ 31,00
Nova Iguaçu - Comendador SoaresDireta..	Cr\$ 31,00
Nova Iguaçu - CERAMICA - Via Rua Gama.....	Cr\$ 22,00
Via Rua Nova.....	Cr\$ 22,00
Nova Iguaçu - Rua "C".....Direta..	Cr\$ 22,00
Nova Iguaçu - Rua "E".....Direta..	Cr\$ 22,00
Nova Iguaçu - Carmari.....Direta..	Cr\$ 31,00

SIDARTA - TRANSPORTES E TURISMO LTDA:

LINHAS: - QUEIMADOS - JACERUBA:

Rio D'Ouro - Jaceruba.....	Cr\$ 36,00
Direta.....	Cr\$ 48,00
Queimados - Santa Amélia.....Direta..	Cr\$ 31,00
Queimados - Paraizo.....Direta..	Cr\$ 31,00

QUEIMADOS - ENGENHEIRO PEDREIRA:

Queimados - Ponte Delamare.....	Cr\$ 22,00
Direta.....	Cr\$ 36,00

VIAÇÃO SANTA AMÉLIA LTDA:

LINHAS:

Austin - Vilar Grande.....Direta..	Cr\$ 31,00
------------------------------------	------------

AUSTIN - RIO D'OURO:

Austin - Vilar Grande.....	Cr\$ 31,00
Vilar Grande - Rio D'Ouro.....	Cr\$ 31,00
Direta.....	Cr\$ 36,00
Tinguazinho Vila Zenith - Via Austin.....	Cr\$ 22,00

VIAÇÃO CARLOS SAMPAIO LTDA:

LINHAS:

Austin - Carlos Sampaio.....Direta..	Cr\$ 22,00
Austin - N.S. do Rosário....Direta..	Cr\$ 22,00

VIAÇÃO MIRANTE LTDA:

LINHAS:

Nova Iguaçu - K.11.....Direta..	Cr\$ 18,00
Nova Iguaçu - Mesquita.....Direta..	Cr\$ 22,00
Nova Iguaçu - Edson Passos.....Direta..	Cr\$ 19,00



DIÁRIOS

[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE TARIFAS - Fls. 04

VIAÇÃO MIRANTE LTDA - Continuação.

LINHAS: NOVA IGUAÇU - JARDIM REDENTOR:

Nova Iguaçu - Belford Roxo.....	Cr\$	22,00
Direta.....	Cr\$	31,00
Belford Roxo - Jardim Redentor (Via Bom Pastor).....	Cr\$	31,00

VEGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA:

LINHAS: Miguel Couto - Barão de Gandú.....Direta.... Cr\$ 36,00

EXPRESSO IMPERADOR LTDA:

LINHAS: NOVA IGUAÇU - LOTE XV - V. MARINGÁ:

Nova Iguaçu - Solidão.....	Cr\$	22,00
Belford Roxo - Maringá.....	Cr\$	22,00
São Vicente - Lote XV.....	Cr\$	22,00
Nova Iguaçu - Maringá.....	Cr\$	31,00
Nova Iguaçu - Lote XV.....	Cr\$	48,00

NOVA IGUAÇU - LOTE XV - V. PAULINE:

Nova Iguaçu - Solidão.....	Cr\$	22,00
Belford Roxo - V. Pauline.....	Cr\$	22,00
São Vicente - Lote XV.....	Cr\$	22,00
Nova Iguaçu - V. Pauline.....	Cr\$	22,00
Nova Iguaçu - Lote XV.....	Cr\$	22,00

TRANSPORTADORA NOVA BELÉM LTDA:

LINHAS: Japeri - Nova Belém.....Direta... Cr\$ 22,00
Japeri - Chacrinha.....Direta... Cr\$ 22,00

VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA:

LINHAS: Queimados - Engenheiro Pedreira....Direta... Cr\$ 36,00
Queimados - Granja Alzira.....Direta... Cr\$ 22,00
Queimados - Jardim Santa Rosa.....Direta... Cr\$ 31,00
Queimados - Jardim da Fonte.....Direta... Cr\$ 31,00

EPG/.



ACERVO DIGITALIZADO

CELE

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - UFRJ

DIÁRIOS

OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE TARIFAS - Fls. 05

TRANSTURISMO JARAGUÁ LTDA:

LINHAS: NOVA IGUAÇU - ENGENHEIRO PEDREIRA:

Nova Iguaçu - Km 35.....	Cr\$ 36,00
Direta.....	Cr\$ 48,00

ELMAR - TRANSPORTES LTDA:

LINHAS: NOVA IGUAÇU - TINGUÁ:

Vila de Cava - Tinguá.....	Cr\$ 36,00
Direta.....	Cr\$ 48,00

NOVA IGUAÇU - ADRIANÓPOLIS - FURNAS:

Santa Rita - Adrianópolis.....	Cr\$ 36,00
Nova Iguaçu - Adrianópolis.....	Cr\$ 48,00
Nova Iguaçu - Vila de Cava.....Direta....	Cr\$ 36,00

NOVA IGUAÇU - ADRIANÓPOLIS - CAVA:

Santa Rita - Adrianópolis.....	Cr\$ 36,00
Vila de Cava - Adrianópolis.....	Cr\$ 31,00
Nova Iguaçu - Adrianópolis.....	Cr\$ 48,00
Nova Iguaçu - Santa Rita.....	Cr\$ 36,00
Nova Iguaçu - Miguel Couto.....Direta....	Cr\$ 31,00
Nova Iguaçu - Bairro Botafogo....Direta....	Cr\$ 22,00
Nova Iguaçu - Corumbá.....Direta....	Cr\$ 36,00
Nova Iguaçu - Nova Brasília.....Direta....	Cr\$ 36,00

VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA:

LINHAS:

Nova Iguaçu - Belford Roxo.....Direta....	Cr\$ 22,00
Nova Iguaçu - Ponto Chic.....Direta....	Cr\$ 22,00
Nova Iguaçu - Cobrex.....Direta....	Cr\$ 22,00

PONTO CHIC - BELFORD ROXO:

Ponto Chic - Nova Iguaçu.....	Cr\$ 22,00
Nova Iguaçu - Belford Roxo.....	Cr\$ 22,00
Direta.....	Cr\$ 36,00
Nova Iguaçu - SASE.....Direta....	Cr\$ 22,00

Vy

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE TARIFAS - Fls. 06.

MICRO - ÔNIBUS:

VIAÇÃO NITURVIA:

LINHAS:

CIRCULAR - INPS (01).....	Cr\$ 23,00
CIRCULAR - PATRONATO (02).....	Cr\$ 23,00
CIRCULAR - CENTRO (03).....	Cr\$ 23,00
CIRCULAR - VILA NOVA (04).....	Cr\$ 23,00
CIRCULAR - MINUANO (05).....	Cr\$ 23,00

VIAÇÃO VENEZA LTDA:

LINHAS:

CIRCULAR - PRATA.....	Cr\$ 23,00
-----------------------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE DEZEMBRO DE 1981.



CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIMÍDIA JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P r e f e i t o

Publicado no
Jornal de Hoje
De 04/02/82

DIÁRIOS OFICIAIS

EPG/.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

E R R A T A

DECRETO Nº 2287, DE 23 de dezembro de 1981.
 PUBLICADO EM 26 a 28/12/1981-REPUBLICADO
 A 04/02/1982 - JORNAL DE HOJE

ONDE SE LÊ:

VIAÇÃO MIRANTE LTDA.

LINHA:

NOVA IGUAÇU - EDSON PASSOSDireta.....CR\$ 20,00

LEIA-SE

LINHA:

NOVA IGUAÇU - EDSON PASSOSDIRETA.....CR\$ 19,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 de fevereiro de 1982.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P R E F E I T O

Publicado no

Jornal de Hoje

De 10/02/82

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ



DIÁRIOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 30/12/82

DECRETO Nº 2.288, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981.
" Abre Crédito Suplementar, e dá providências correlatas ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, e com base na Lei nº 444, de 10 de novembro de 1981.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 27.923.600,00 (Vinte e sete milhões, novecentos e vinte e três mil seiscentos cruzeiros), a favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL		
Atividade - 0301.03090202.03		
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	CR\$	8.000,00
TOTAL	CR\$	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Projeto - 0501.03080331.01		
3261.00 - Juros da Dívida Contratada	CR\$	25.000.000,00
TOTAL	CR\$	25.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Atividade - 0702.10603252.07		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CR\$	2.915.600,00
TOTAL	CR\$	2.915.600,00
TOTAL GERAL	CR\$	27.923.600,00

Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito Suplementar advirão de anulação parcial, de acordo com o inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:



DIÁRIOS OFICIAIS

M

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.288, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981 - F1s. 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade - 0802.08421882.03

3111.00 - Pessoal Civil CR\$ 27.923.600,00

TOTAL CR\$ 27.923.600,00

TOTAL GERAL CR\$ 27.923.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29 DE DEZEMBRO DE 1981.



Re Publicado no
Jornal de Hoje
De 26/01/83

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
- Prefeito -

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
CARLOS ALBERTO BABO
Secretário Municipal de Fazenda.

LUÍZ DE ALMEIDA MELLO
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

ARMANDO CERQUEIRA AROSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

DIÁRIOS OFICIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
ARQUIVO DO MUNICÍPIO

DIÁRIO Nº 1.000 DE 1983 - 1983

DATA DE EMISSÃO: 1983
Nº DE EMISSÃO: 1.000
Nº DE REGISTRO: 1.000

RECEBIDO EM: 1983
DATA DE RECEBIMENTO: 1983



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ



DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ



DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIMÉDIA/UFPA - GERI



DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



DIÁRIOS OFICIAIS